

1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

1.2. PROCESSO Nº 167/2024

**1.3. ÁREA INTERESSADA: DEPEC – DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DA CAPITAL
SESEG – SEÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL E
PATRIMONIAL**

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.6. A CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico para a contratação do serviço descrito no objeto do presente Edital.

1.7. FUNDAMENTO LEGAL Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 19/11/2025

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

1.8.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio www.comprasnet.gov.br.

1.9. VISITA

1.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será OBRIGATÓRIA a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, até o dia **17/11/2025**, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, previamente agendada pelos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

telefones (11) 3643-3954 / (11) 3643-3852 ou e-mail: seseg@ceagesp.gov.br

1.9.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO IV deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

1.9.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.

1.9.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal (**conforme ANEXO V deste edital**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços contínuos de Vigilância e Segurança, 24 Horas, armada e desarmada, com ronda ostensiva motorizada e Serviço de Monitoramento Digital por Câmeras, para o Entrepósito Terminal de São Paulo (ETSP) da Ceagesp, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1.	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS I/A E I/B)
3.1.2.	ANEXO I/A	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
3.1.3.	ANEXO I/B	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO
3.1.4.	ANEXO II	PLANILHA DE CUSTO
3.1.5.	ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
3.1.6.	ANEXO IV	MODELO DE ATESTADO DE VISITA
3.1.7.	ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS
3.1.8.	ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL
3.1.9.	ANEXO VII	MODELO DECLARAÇÃO PREPOSTO
3.1.10.	ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.1.11.	ANEXO IX	MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

3.1.12.	ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15
3.1.13.	ANEXO XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS
3.1.14.	ANEXO XII	MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO
3.1.15	ANEXO XIII	MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO
3.1.16	ANEXO XIV	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
3.1.17.	ANEXO XV	MINUTA DE CONTRATO

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.gov.br/compras.

4.1.1. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

4.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.3. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.2. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

4.2.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

do SICAF, pelo **prazo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. Não poderão participar deste Pregão:

- a)** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- q)** Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
- q.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - q.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - q.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- r)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- s)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- u)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e
- v)** Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- w)** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- x)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- y)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- z)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- aa)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- ab)** O impedimento de que trata as letras "k, l, m, n, o" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras "x, y" poderão participar no apoio das atividades de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.3. O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.4. A vedação de que trata a letra “p” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49.

a) No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.4.5. Que a Proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.7. Que os material(ais)/produto(s), são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4.9. Que sua Proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.

4.5. A falsidade das declarações de que tratam o item **4.4.** sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.

4.6. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.7. O LICITANTE deverá presentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO XIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação** – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016, juntamente com a documentação de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento das propostas.

5.3.1. A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

5.3.3. O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos Sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.6.1. O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraproposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.7** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

5.6.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.6.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.7.1. Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos material(ais)/produto(s) ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.8. Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

6.1.1. Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Sistema Compras, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor do item e total do lote**, em moeda nacional, contendo a descrição do material/produto ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1 No valor cotado, quando a LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o LICITANTE.

6.4.1. O LICITANTE não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

6.8.1. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estimados.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do CONTRATO.

6.10. O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.10.1. A CEAGESP poderá solicitar prorrogação da validade referida proposta, por igual prazo.

6.10.2. Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

6.11. Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.11.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, via Sistema;

6.11.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos LICITANTES, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.11.3. Desenvolvimento pelo LICITANTE de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.11.4. Desenvolvimento pelo LICITANTE de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.11.5.2. Empresas brasileiras;

6.11.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

6.11.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

6.12. Qualquer **elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.**

7.DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio www.gov.br/compras, em conformidade com este Edital e seus Anexos,

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

7.4. Dos Lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total por Lote/Item.**

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

a melhor oferta.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

7.4.6. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.4.7. Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

7.4.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.4.11. Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.13. Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.4.14. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.16. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.17. Caso o LICITANTE não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.4.18. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

7.4.18.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do Pregoeiro(a)

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a CEAGESP, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.6.1. Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

7.6.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.6.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.6.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6.1.4. A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.6.1.5. O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento do LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.6.1.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.6.1.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.6.1.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

a. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

a.1. As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.6.1.5.4. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

a. as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

7.6.1.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.6.1.5.6. Para fins de definição do último exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2024 o dia 30/04/2025.

7.6.1.5.7. O vencedor deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

7.6.1.6. A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.6.1.7. Para atendimento do disposto no item 7.6.1.6, o LICITANTE responderá uma declaração de observância dos limites mencionados no Sistema Compras no momento de apresentação da proposta comercial.

7.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta

7.7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

demais LICITANTES.

7.7.3. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.7.3.1. Só serão aceitas as Propostas comerciais que contemplem valores unitários e totais das planilhas de composição de preços se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

7.7.3.2. Quando o critério de julgamento for por preço global, os valores unitários de cada item que compõe a proposta não poderão ser superiores aos estimados.

7.7.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.7.5. Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.6. Não serão aceitas Propostas com **valor unitário e total por lote** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.7.6.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.7.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)** Apresentação pelo proponente de Composições de Custos Unitários em estrita obediência aos coeficientes de produtividade da Tabela Custos Edif. SIURB/PMSP, e ainda respeito ao pisos salariais da categoria, cartas de fornecedores ratificando os preços insumos propostos.
- b)** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- c)** Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- d)** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- e)** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

com a iniciativa privada;

- f) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) Estudos setoriais;
- i) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7.7. Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.7.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

7.7.9. No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.10. O(a) Pregoeiro(a) suspenderá a licitação para solicitar ao melhor classificado, apresentação da prova de conceito, conforme estipulado no item 24 do Anexo I – Termo de Referência, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do encaminhamento da mensagem de solicitação enviado no sistema eletrônico, para decidir sobre a aceitabilidade da proposta de preço.

7.7.10.1. A prova de conceito solicitada deverá ser realizada junto com a área demandante da contratação (**DEPEC**) no prazo máximo fixado, de acordo com o item **7.7.10**, no endereço que será informado através de mensagem pelo sistema eletrônico.

7.7.10.2. A licitante que não encaminhar a Prova de Conceito no prazo estabelecido terá sua proposta recusada.

7.7.10.3. A prova de conceito consiste no atendimento das exigências contidas **no item 6 do Anexo I/B** do Termo de Referência – Anexo I.

7.7.10.4. Após a emissão de parecer definitivo, pela área técnica, sobre a Prova de Conceito apresentada, o(a) Pregoeiro(a), comunicará no chat o resultado da aceitabilidade dos testes e, por conseguinte da proposta.

7.7.11. Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.7.12. Havendo a aceitação da Prova de Conceito a licitante poderá avançar para a etapa seguinte da aceitação da proposta sendo convocada a apresentar as planilhas de Composição de Custo que compõe o total da proposta apresentada.

7.7.13. O(a) Pregoeiro(a) fixará prazo à licitante para o envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total por meio das Planilhas de Composição de Preços – Anexo II, readequados ao lance vencedor.

7.7.14. A licitante que se recusar a entregar as planilhas de Custos (Anexo II) não poderá ter sua proposta comercial aceita, e será realizado o procedimento descrito no item 7.7.11 acima descrito.

7.7.15. Havendo aceitação das Planilhas e consequente proposta melhor classificada com relação à compatibilidade de preço e demais exigências do edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

7.7.16. A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

7.7.17. O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item 8.3.2.

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

- a)** Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.
- b)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista

- a)**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b)**CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c)**Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d)**Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e)**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f)**Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

8.2.3 Documentação relativa à Qualificação Técnica

8.2.3.1 Da capacitação técnico-operacional dos serviços de segurança/vigilância patrimonial – Lote 1:

8.2.3.1.1. Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de **segurança/vigilância patrimonial, bem como serviço de ronda motorizada**, observando que:

a) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total dos postos dos serviço de vigilância patrimonial previstos na contratação, de acordo com o Acórdão nº 3.301/15 – TCU-Plenário, ou seja:

- a.1)** Vigilância e Segurança Patrimonial, com **61 (sessenta e um) postos**;
- a.2)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5 de 2017.
- a.3)** A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a **licitante** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais.

b) Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços **vigilância/segurança patrimonial**, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste pregão;

- b.1)** Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;
- b.2)** Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- b.3)** Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

c) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- d)** A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;
- e)** No caso de apresentação de atestados de sub empreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido;
- f)** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;
- g)** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.2.3.1.2. Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**, ou;

8.2.3.1.3. Modelo de declaração de Conhecimento das Condições Locais, conforme **ANEXO V**;

8.2.3.1.4. Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI**;

8.2.3.1.5. Declaração de que manterá, durante a execução do contrato preposto na cidade de São Paulo - SP, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de São Paulo - SP, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência;

8.2.3.1.6. Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, o seguinte documento complementar:

a) Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102 de 20/06/1983 regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria DG/DPF nº 3.233/2012 e alterações posteriores, especificamente para o Estado de São Paulo, sendo que no Corpo do Alvará deverá constar o Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- b)** Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com o § 7º do art. 32 do Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995;
- c)** Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, acompanhado do Alvará de Funcionamento e Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento;
- d)** Certificado de Regularidade Anual para funcionamento de empresa de segurança especializada, expedida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo/Divisão Produtos Controlados e Registros Diversos;

8.1.3.2. Da capacitação técnico-operacional dos serviços de vigilância e monitoramento eletrônico – Lote 2:

8.2.3.2.1. Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de **vigilância eletrônica**, observando que:

a) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do serviço de vigilância e monitoramento eletrônico previstos na contratação, de acordo com o Acórdão nº 3.301/15 – TCU-Plenário, ou seja:

- a.1)** Monitoramento Digital, com **04 (quatro) postos**;
- a.2)** Somente serão aceitos atestado expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5 de 2017.
- a.3)** A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a **licitante** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais.

b) Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços **vigilância e monitoramento digital**, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste pregão;

- b.1)** Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

aceito o somatório de atestados;

b.2) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

b.3) Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

c) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente;

d) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

e) No caso de apresentação de atestados de sub empreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido;

f) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

g) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.2.3.2.2. Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrhou serviços de **monitoramento eletrônico**, observando que:

a) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada especificidade do serviço de **monitoramento eletrônico** previstos na contratação, de acordo com o Acórdão nº 3.301/15 – TCU-Plenário, ou seja:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

a.1) Locação, instalação e manutenção de **câmeras**, com a quantidade mínima de **80 câmeras**;

a.2) Locação, instalação e manutenção de **switch**, com a quantidade mínima de **07 Switches**;

a.3) Locação, instalação e manutenção de **monitor para videowall**, com a quantidade mínima de **03 monitores**;

a.4) Locação, instalação e manutenção de **Sistema de leitura de placas** com característica e recursos semelhantes ao descrito no termo de referência;

b) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente;

c) A capacidade técnica dos licitantes também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

d) No caso de apresentação de atestados de sub empreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido;

e) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

8.2.3.2.3. Registro de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em nome do Licitante, com validade na data da apresentação das propostas;

8.2.3.2.4. Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**, ou;

8.2.3.2.5. Modelo de declaração de Conhecimento das Condições Locais, conforme **ANEXO V**;

8.2.3.2.6. Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI**;

8.2.3.2.7. Declaração de que manterá, durante a execução do contrato preposto na cidade de São Paulo - SP, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de São Paulo - SP, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência;

8.2.3.2.8. Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, o seguinte documento complementar:

- a)** Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102 de 20/06/1983 regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria DG/DPF nº 3.233/2012 e alterações posteriores, especificamente para o Estado de São Paulo, sendo que no Corpo do Alvará deverá constar o Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;
- b)** Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com o § 7º do art. 32 do Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995;
- c)** Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, acompanhado do Alvará de Funcionamento e Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento;
- d)** Certificado de Regularidade Anual para funcionamento de empresa de segurança especializada, expedida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo/Divisão Produtos Controlados e Registros Diversos;
- e)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, com as seguintes características:
 - e.1.)** Profissional(is) de nível superior, com formação em Engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA, **com comprovada experiência em estrutura, instalação de sistema de vídeo e monitoramento digital**, contendo os itens de instalação, manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), competente para o relacionado a seguir:
 - e.1.1)** Elaboração de projeto e instalação de Circuito Fechado de Televisão –CFTV;
 - e.1.2)** Instalação e manutenção de câmeras IP;
 - e.1.3)** Instalação e manutenção de câmera para leitura de placas;
 - e.1.4)** Instalação e manutenção de switches;
 - e.1.5)** Instalação e manutenção de monitor para videowall;
 - e.1.6)** Instalação e manutenção de Sistema de Leitura de Placas com característica e recursos semelhante ao descrito no termo de referência;
- f)** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada no CREA, em nome do profissional apresentada para atendimento do item acima, acompanhada de seu respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo à execução de serviço de instalação de sistema e ou prestação de serviço de monitoramento digital compatível em características e quantidades;
- g)** Registro ou inscrição no CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nesses

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

conselhos de classe, por execução de serviços de **instalação e manutenção de monitoramento digital**, com validade na data da apresentação da proposta;

h) Indicação profissional(is) técnico(s) com **certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado**, emitido por fabricante e/ou distribuidor autorizado em cabeamento estruturado.

h.1) Os profissionais técnicos deverão ter aptidão para a execução do objeto desta contratação e apresentar **Certificações NR10** atualizadas.

i) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme nas letras “e” e “h”;

i.1) A comprovação de vínculo profissional (letra “i”) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como **CONTRATANTE**, ou do **CONTRATO** social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do **CONTRATO** de trabalho, ou, ainda, **CONTRATO** de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

8.2.4. Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, a licitante poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

b.1) Para fins de definição dos 2 (dois) últimos exercícios sociais do Balanço Patrimonial a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal de registro do referido documento na Junta Comercial, Receita Federal ou Cartório, fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia **30/04/2024 (exercício 2023)** e **30/04/2025 (exercício 2024)**, inclusive para os casos em que seja utilizado o sistema de Escrituração Contábil Digital – ECD, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Escrituração Digital – SPED).

b.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \\ \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \\ \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

c.1.) As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “b”**. Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na letra “c.2”.

c.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global total estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao valor de:

c.2.1) Lote 1: R\$ 2.423.851,99 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos);

c.2.2) Lote 2: R\$ 680.704,98 (seiscientos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos);

c.2.3) Caso o licitante seja vencedor dos dois lotes deverá apresentar patrimônio líquido correspondente à soma das letras c.2.1 e c.2.2 que totaliza o valor de **R\$ 3.104.556,97** (três milhões, cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

d) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

contábeis assim apresentados:

d.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

d.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

d.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

d.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

d.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

d.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

d.4.2) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2025), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

d.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

d.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

d.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIN – Departamento Financeiro da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

d.7) os documentos referidos no item 8.2.4, letra “b1” limitar-se-ão ao último exercício no

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

caso as pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- e) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa aos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentado na forma da lei;
- f) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, conforme modelo constante no **Anexo VIII**;
- g) Autorização para abertura de conta vinculada, conforme modelo constante no **Anexo IX**.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.1.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.2.4.2. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar ainda, segundo IN 05/17 da SEGES/MPDG:

- a) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VIII, de que **1/12 (um doze avos)** dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item “8.2.4.1.1” acima, observados os seguintes requisitos:
 - b.1) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
 - b.2) **Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.**

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.3.1.1 A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item 8.3.3 do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d) no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado os caso em que a licitante tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no item 8.2.

8.5.2. Além dos documentos previstos no item 8.5.1, como condição de habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens 4.4.1 a 4.4.9. do Edital.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.5.3. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados via Sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.5.6.Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7.Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8.Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

8.6.Dos Recursos

8.6.1.Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6.2.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no sistema, sob pena de preclusão;

8.6.3.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do LICITANTE;

8.6.4.O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

8.6.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

8.6.6.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

8.6.7.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6.8.O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.6.10. Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site www.gov.br/compras, no momento oportuno.

8.6.12. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.13. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.14. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

8.6.15. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1.A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2.Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura do Contrato com a **CEAGESP**.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail selic@ceagesp.gov.br.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a Autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

11.2. À Autoridade Competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.2.1. A anulação do Pregão induz à do CONTRATO.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.2. Antes da assinatura do contrato entre a CEAGESP e a empresa vencedora do certame, esta última, deverá disponibilizar os documentos pertinentes para abertura da Conta-Depósito Vinculada junto à instituição financeira, devendo o **DEFIN** comunicar formalmente à SEAGE quanto a abertura da referida conta.

12.1.2.1 A empresa vencedora do certame deverá, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos, concluir todo procedimento de abertura da Conta-Depósito Vinculada, a partir do recebimento do e-mail do Banco do Brasil S/A, cuja cópia da mensagem eletrônica deverá ser encaminhada também à área demandante DEPEC-SESEG (depec@ceagesp.gov.br e seseg@ceagesp.gov.br), ao DEFIN-SETES (setes@ceagesp.gov.br) e ao DELCO-SELIC (selic@ceagesp.gov.br).

12.1.2.2. O descumprimento do prazo indicado no **subitem 12.1.2.1** ensejará a aplicação das sanções previstas no **item 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do edital, pela área demandante.

12.1.3. Somente após a regularização do item 12.1.2, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato:

12.2.1. Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.3 diretamente no DEPEC – Departamento de Entrepastos da Capital, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

12.2.1.1. O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao DEPEC – Departamento de Entrepastos da Capital, através do e-mail depec@ceagesp.gov.br.

12.2.1.1.1. A licitante deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

12.2.2. Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

12.2.2.1. Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no item 12.2.3; e,

12.2.2.1.1 Caso a licitante vencedora não tenha atendido aos requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC para convocação da próxima licitante melhor classificada; caso a licitante vencedora tenha atendido aos requisitos solicitados, o processo será encaminhado ao DEFIN para abertura da conta Vinculada.

12.2.3. A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

12.2.3.1. Da capacitação técnico-operacional dos serviços de segurança/vigilância patrimonial – Lote 1:

a)Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102 de 20/06/1983 regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria DG/DPF nº 3.233/2012 e alterações posteriores, especificamente para o Estado de São Paulo, sendo que no Corpo do Alvará deverá constar o Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- b)** Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com o § 7º do art. 32 do Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995;
- c)** Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, acompanhado do Alvará de Funcionamento e Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento;
- d)** Certificado de Regularidade Anual para funcionamento de empresa de segurança especializada, expedida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo/Divisão Produtos Controlados e Registros Diversos;

12.2.3.2. Da capacitação técnico-operacional dos serviços de Monitoramento Eletrônico – Lote 2:

- a)** Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102 de 20/06/1983 regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria DG/DPF nº 3.233/2012 e alterações posteriores, especificamente para o Estado de São Paulo, sendo que no Corpo do Alvará deverá constar o Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;
- b)** Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com o § 7º do art. 32 do Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995;
- c)** Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, acompanhado do Alvará de Funcionamento e Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento;
- d)** Certificado de Regularidade Anual para funcionamento de empresa de segurança especializada, expedida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo/Divisão Produtos Controlados e Registros Diversos;
- e)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, com as seguintes características:
 - e.1.)** Profissional(is) de nível superior, com formação em Engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA, **com comprovada experiência em estrutura, instalação de sistema de vídeo e monitoramento digital**, contendo os itens de instalação, manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), competente para o relacionado a seguir:
 - e.1.1)** Elaboração de projeto e instalação de Circuito Fechado de Televisão –CFTV;
 - e.1.2)** Instalação e manutenção de câmeras IP;
 - e.1.3)** Instalação e manutenção de câmera para leitura de placas;
 - e.1.4)** Instalação e manutenção de switches;
 - e.1.5)** Instalação e manutenção de monitor para videowall;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

e.1.6) Instalação e manutenção de Sistema de Leitura de Placas com característica e recursos semelhante ao descrito no termo de referência;

f) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada no CREA, em nome do profissional apresentada para atendimento do item acima, acompanhada de seu respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo à execução de serviço de instalação de sistema e ou prestação de serviço de monitoramento digital compatível em características e quantidades;

g) Registro ou inscrição no CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nesses conselhos de classe, por execução de serviços de **instalação e manutenção de monitoramento digital**, com validade na data da apresentação da proposta;

h) Indicação de profissional(is) técnico(s) com **certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado**, emitido por fabricante e/ou distribuidor autorizado em cabeamento estruturado.

h.1) Os profissionais técnicos deverão ter aptidão para a execução do objeto desta contratação e apresentar **Certificações NR10** atualizadas.

i) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme na letra “e” e “h”;

i.1) A comprovação de vínculo profissional (letra i”) será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como **CONTRATANTE**, ou do **CONTRATO** social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do **CONTRATO** de trabalho, ou, ainda, **CONTRATO** de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

12.2.4. Somente após a aprovação da documentação complementar, acima elencada, e abertura da conta vinculada será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.

12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação e assinatura do Contrato

12.3.1. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos abaixo elencados, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;

b) Dado do responsável legal (nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF), de quem assinará

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;

- c) Indicação (com qualificação completa), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, modelo Anexo VII;
- d) Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone;
- e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo X do edital; e
- f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da CEAGESP e às normas correlatas, conforme modelo Anexo XI do edital.
- g) Autorização Complementar ao Contrato, conforme modelo Anexo XII do edital.
- h) O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo ANEXO XIV do edital.

12.3.2. Serão formalizados dois contratos distintos, conforme Minuta de Contrato – Anexo XV, um contemplando os serviços do Lote 1 e outro contemplando os serviços do Lote 2, mesmo que a totalidade do objeto tenha sido adjudicado à mesma Contratada.

12.4. Da Vedação ao Nepotismo

12.4.1. A CONTRATADA não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.4.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

12.5. Da Garantia Contratual

12.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do **ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na **Minuta de CONTRATO – ANEXO XV** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o CONTRATO ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.10. O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:

- a)** **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;
- b)** **Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp** pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

13.1.11. As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 13.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.12. A sanção estabelecida no inciso “b” do item 13.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

13.1.13. As sanções previstas no inciso “b” do item 13.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

- a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

13.1.15. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.18. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.1.18.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

13.1.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.18.3. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a)** Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b)** Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.19. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.20. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.21. A aplicação das sanções previstas no item 13.1.18.3, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.22. Na hipótese da letra “a” do item 13.1.18.3, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.23. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.24. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

13.4. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.6. A apuração de responsabilidade relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.7. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.10. Da Cumulação de Sanções

13.10.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra "b" do item 13.1.10,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais combinações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.11. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.11.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.4. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

14.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Maria Valdirene R.S. Carlos
Pregoeira

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Contratação de empresas para prestação de Serviços Contínuos de Vigilância e Segurança Patrimonial, 24 horas, Armada e desarmada, com ronda ostensiva motorizada e Monitoramento eletrônico para o Entrepôsto Terminal de São Paulo/CEAGESP, por meio de Pregão Eletrônico, divididos em 2 (dois) Lotes, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I/A
(LOTE 1 – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL)

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Contratação de empresa para prestação de Serviços Contínuos de Vigilância e Segurança Patrimonial, 24 horas, Armada e desarmada, com ronda ostensiva motorizada para o Entrepôsto Terminal de São Paulo/CEAGESP, por meio de Pregão Eletrônico, conforme especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.1. Lote 1 - Serviços continuados de vigilância/segurança física e patrimonial em regime de plantão de escala de (12x36) com as seguintes características: a) vigilância patrimonial ostensiva armada e motorizada (diurna e noturna) com descrição a partir do **Item 2**.

1.1.2. A prestação dos serviços de vigilância, segurança patrimonial com postos fixados pela CEAGESP, envolve a alocação pela contratada de profissionais devidamente habilitados, apresentando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei nº 7.102, de 20.06.83, alterada pelas Leis federais nº 8863/94 nº 9017/95, pela Medida Provisória nº 2.184/01 e pela Lei federal nº 11.718/08, regulamentada pelos Decretos nº 89.056, de 24.11.83, e 1592, de 10.08.95, bem como pelas Portarias DPF nº 891/99 e DG/DPF nº 387/2006 alterada pelas Portarias DG/DPF nº 515/2007, DG/DPF nº 408/09 e DG/DPF nº 781/10.

1.1.3. É vedada a participação de Consórcio, tendo vista que os objetos seguem para concorrência em 2 (dois) lotes distintos.

1.2. Justificativa

1.2.1. A contratação de empresas Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Segurança Patrimonial Armada e Desarmada visa preservar e proteger as instalações da CEAGESP, veículos, estoque, equipamentos, garantir a segurança de todos que trabalham ou frequentam o Entreposto da CEAGESP na Capital, bem como prevenir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações criminosas que redundem em dano ao patrimônio decorrentes de condutas de terceiros, através de profissionais treinados e capacitados para execução desses serviços

2. LOTE 1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

2.1. As atividades de vigilância armada e desarmada, serão executadas mediante instalação de postos de serviços, com pessoal devidamente habilitado, pertencente ao quadro de empregados da empresa credenciada para o exercício dessa função, cobrindo todos os horários inclusive os de maiores vulnerabilidades, de modo a oferecer um nível adequado de segurança às dependências do ETSP e atividades da CEAGESP.

2.1.1 Os serviços deverão ser executados pelos postos horas/dia, conforme itens 2.1.1.1 e 2.1.2;

2.1.1.1. Os postos de serviços (EQUIPE FIXA) são para cobertura de:

a) 68 (sessenta e oito) postos de serviços no período diurno, conforme tabela abaixo, compreendendo:

- a.1) 14 (quatorze)** Postos Operacionais – vigilantes armados;
- a.2) 31 (trinta e um)** Postos Operacionais – vigilantes desarmados;
- a.3) 14 (quatorze)** Postos Operacionais – vigilantes condutores/motos armados;
- a.4) 03 (três)** Postos Operacionais – vigilantes condutores/veículos armados;
- a.5) 02 (dois)** Postos Operacionais – vigilantes condutores/bicicletas armados;
- a.6) 03 (três)** Postos de Vigilantes Supervisores - (desarmados);
- a.7) 01 (um)** Posto de Vigilantes Líder - (armado);

b) 54 (cinquenta e quatro) postos de serviços no período noturno, conforme tabela abaixo, compreendendo:

- b.1) 22 (vinte e dois)** Postos Operacionais – vigilantes armados;
- b.2) 16 (dezesseis)** Postos Operacionais – vigilantes desarmados;
- b.3) 10 (dez)** Postos Operacionais – vigilantes condutores/motos armados;
- b.4) 03 (três)** Postos Operacionais – vigilantes condutores/veículos armados;
- b.4) 02 (dois)** Postos de Vigilantes Supervisores - (desarmados);
- b.5) 01 (um)** Posto de Vigilantes Líder - (armado);

2.1.1.1.1. Quadro a título de exemplo das disposições dos postos fixos:

AREA	Posto – 12 horas diárias (DIURNO)	Posto – 12 horas diárias (NOTURNO)
Portão 1	2	1
Portão 2	1	1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

Portão 3	3	3
Portão 4	1	1
Portão 5	2	1
Portão 6	1	1
Portão 7	1	1
Portão 8	1	1
Portão 9	1	1
Portão 13	2	2
Portão 14	2	2
Portão 15	2	2
Portão 15,5	1	0
Portão 18	1	1
PORTÃO PESCAO	4	4
GALPAO DOS CARREGADORES	3	2
BANCO DE ALIMENTOS	1	0
FAIXA DE PEDESTRES	1	0
DEPEC	1	1
EDSED 3	1	1
EDSED 2	1	1
EDSED 1	1	1
APOIO FISCAL PORTÃO 3	1	0
FISCALIZAÇÃO	1	0
CATRACA AMJ	1	1
NOSSA TURMA	1	1
ALMOXARIFADO	0	0
SILOS	2	2
RUA 8 X 17	1	0
RUA 11 X 28	1	1
RUA 17	1	0
RUA 25	1	1
MFEA	0	1
MFEB	0	1
PAVILHÕES APS	0	1
GRUPO DE APOIO	0	0
SUPERVISÃO	3	2
VIG LÍDER	1	1
VIG COND MOTO	14	10
VIG COND CARRO	3	3
AMJ	1	1
VIGILANTES DE BICICLETAS	2	0
TOTAL DE POSTOS	68	54

2.1.1.2 Os postos de serviços (EQUIPE MÓVEL – ronda motorizada) são para cobertura de:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- a) 19 (dezenove) postos de serviço (vigilante condutores de veículos, motocicletas e bicicletas armados) no período diurno de 12 horas, sendo 24 rondas/dia conforme tabela abaixo;
- b) 13 (treze) postos de serviço (vigilante condutor de veículos e motocicletas armados) no período noturno de 12 horas, sendo 24 rondas/dia, conforme tabela abaixo.

2.1.2 Quadro de postos operacionais:

POSTOS OPERACIONAIS DIURNOS				
Quantidade de Postos de Serviço	Tipo do Posto	Horário	Dias da Semana	
14 (quatorze)	Vigilante Armado	06:00 às 18:00	Segunda Domingo a	
31 (trinta e um)	Vigilante desarmado	06:00 às 18:00		
14 (quatorze)	Vigilante-Condutor Armado	06:00 às 18:00		
03 (dezenove)	Vigilante-Condutor Veículo Armado	06:00 às 18:00		
02 (dois)	Vigilante-Condutor Bicicleta Armado	06:00 às 18:00		
03 (três)	Supervisor desarmado	06:00 às 18:00		
01 (um)	Vigilante Líder Armado	06:00 às 18:00		
Total: 68 postos diurnos				
POSTOS OPERACIONAIS NOTURNOS				
Quantidade de Postos de Serviço	Tipo do Posto	Horário	Dias da Semana	
22 (armados)	Vigilante Armado	18:00 às 06:00	Segunda Domingo a	
16 (quinze)	Vigilante desarmado	18:00 às 06:00		
10 (dez)	Vigilante-Condutor Motocicleta Armado	18:00 às 06:00		
03 (três)	Vigilante-Condutor Veículo Armado	18:00 às 06:00		
02 (dois)	Supervisor desarmado	18:00 às 06:00		
01 (um)	Líder Armado	18:00 às 06:00		
Total: 54 postos noturnos				
TOTAL GERAL: 122 POSTOS OPERACIONAIS (DIURNO/ NOTURNO)				

2.1.2.1. Equipamentos de ronda para equipe de vigilância móvel bem como os veículos e as suas especificações encontram-se nos Itens 6.10; 6.11; 6.12; 6.13; 6.13.1.

2.1.2.2. As equipes de vigilância, móveis ou fixas, armadas ou desarmadas, poderão ter seus horários de atuação ajustados em até 60 (sessenta) minutos, tanto na entrada quanto na saída, a critério da Seção de Segurança (SESEG) da CEAGESP, mediante comunicação prévia à Contratada, sem que tal ajuste des caracterize a escala contratual de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.2.Distribuição de Postos de Vigilância Patrimonial

2.2.1 A distribuição dos postos e respectivos turnos ficarão a critério exclusivo da **Seção de Segurança Operacional e Patrimonial** tendo como base as escalas constantes no presente Termo de Referência, conforme subitem 2.1.2;

2.2.2 Regime de Escala

2.2.2.1. A escala de serviços da CONTRATADA deverá atender ao **regime de escala 12 x36h**;

2.2.2.2. Todos os postos farão jus ao descanso intrajornada (almoço/janta), sem que haja cobertura extra para intrajornada, havendo remanejamento dos vigilantes;

2.1.2.3. Os postos de vigilância armada, desarmadas e postos de vigilância/motorizada atenderão o regime de escala 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, noturno e diurno no período compreendido 24h (vinte e quatro) horas ininterruptos, de segunda a domingo, estendendo-se a feriados, dias considerados santificados, pontos facultativos, períodos de greves internas, ficando sob a responsabilidade da Contratada todos os custos decorrentes de greves da classe ou de fatos estranhos que possam impedir a chegada do vigilante nos postos de trabalho (a exemplo de greve de ônibus), cujos fatos, prescindem compulsoriamente da reposição da mão-de-obra faltosa alocada nos postos definidos no CONTRATO.

2.3. Detalhamento

2.3.1 Atendendo à diversidade e ao dinamismo dos negócios geridos e realizados nas dependências da **CONTRATANTE**, e aos horários e locais onde a segurança venha a ser necessária com maior intensidade, ou em situações de emergência, o gestor da **CONTRATANTE** poderá determinar a concentração dos postos nesses locais e horários, ou ainda, determinar o remanejamento de vigilantes, sem que implique em qualquer modificação substancial dos serviços e postos aqui descritos;

2.3.2 Sempre que solicitados, os vigilantes deverão apoiar e escoltar os funcionários da **CONTRATANTE**, principalmente nas operações que envolvam manuseio de numerário e fiscalização, entre outros, dentro dos limites deste Entreponto;

2.3.3 Necessariamente os vigilantes dos postos motorizados, deverão estar armados e usarem coletes à prova de balas e, para tanto, receberão treinamento condizente e observarão, além do patrimônio, com especial atenção, a incolumidade física dos funcionários da **CONTRATANTE**, dos Concessionários e Usuários do Entreponto, além dos clientes e pessoas que justifiquem profissionalmente sua presença no ETSP

2.3.3.1 Os vigilantes motorizados deverão ser habilitados com a categoria respectiva do automóvel (A, B ou C) a ser dirigido e deverão ter concluído curso de direção defensiva, cujo conteúdo perfeça principalmente a direção segura, comprovando com diploma e / ou certificado, bem como, a periodicidade do treinamento semestral, tudo visando a segurança do fluxo de veículos e pedestres do interior do ETSP;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.3.4 Os vigilantes da CONTRATADA, sempre que solicitados e quando necessário, darão apoio ao trânsito interno do ETSP.

2.3.5 Por interesse **exclusivo** da **CONTRATANTE** será adotado o sistema de compensação de horas, para fornecimento de vigilantes extras que atuarão em eventos especiais, desde que haja horas a descontar da **CONTRATADA**, em função de horas perdidas por atrasos e/ou faltas dos vigilantes, ou ainda, por viaturas e motocicletas paradas.

2.3.6 Mensalmente não serão promovidos descontos de faltas e atrasos dos vigilantes, bem como de equipamentos, viaturas ou motocicletas paradas. No entanto, estas ocorrências serão convertidas em horas com teto máximo de 2.000 horas, a serem compensadas através da disponibilização de vigilantes extras que atuarão nos eventos especiais citados no Item **8.2**;

2.3.7 Tendo em vista o constante do subitem **2.3.5**, a **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, vigilantes extras que serão pagos com os créditos de parte das horas perdidas pela **CONTRATADA**. Não haverá, portanto, **pagamento a maior** à **CONTRATADA** pela utilização de vigilantes extras;

2.3.8 A quantidade de vigilantes extras, quando solicitada pela **CONTRATANTE**, deverá ser acompanhada de rádios HT's Digitais, com licença de funcionamento da Anatel, fones de ouvidos, como também os demais equipamentos necessários para o serviço de vigilância;

2.3.9 Solicitar vigilantes extras à **CONTRATADA** é responsabilidade exclusiva da área de Segurança da **CEAGESP**, sendo que tal procedimento deverá ser devidamente justificado;

2.3.10 O não atendimento por parte da **CONTRATADA**, aos subitens acima será considerado como descumprimento parcial do **CONTRATO**, sendo portanto, passível de aplicação de penalidades previstas em contrato.

2.4. Condições de Execução

2.4.1 - Para a execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizará profissionais da área de segurança, sob sua inteira responsabilidade, devendo estar devidamente registrada em todos os Órgãos Competentes. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente da categoria, bem como cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, além das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo considerada, para todos os efeitos legais, como única e exclusiva empregadora.

2.4.1.1 - A CONTRATADA terá sob sua inteira responsabilidade o controle das Folgas Trabalhadas (FT's), em estrita consonância com o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente da categoria, ficando obrigada a discriminar tais práticas na folha de pagamento, com os devidos reflexos em todos os encargos trabalhistas previstos em lei

2.4.2 A CONTRATADA fornecerá às suas expensas, todos os equipamentos e materiais indispensáveis para a execução dos serviços contratados que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

2.4.3 Os equipamentos devem ser de **uso individual**, sendo exceções, as armas e munições, bem como, os painéis balísticos e os coletes à prova de balas;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

2.4.4 Fazer cumprir pelos seus empregados as normas disciplinares de segurança que emanarem da **CEAGESP**, através de recomendações ou instruções escritas;

2.4.5 A CONTRATADA observará rigorosamente as normas de segurança, higiene e Medicina do Trabalho;

2.4.6 Desenvolver bom relacionamento com os funcionários da CEAGESP acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar do Órgão Gestor da CONTRATANTE e para tanto a CONTRATADA deverá possuir Manual de Conduta e Boas Maneiras, apresentando para a CONTRATANTE e sua autorização;

2.4.7 Na proposta comercial a PROPONENTE deverá incluir em planilha própria os custos diretos e indiretos, uniformes, vale refeição, vale transporte, cesta básica, convênio médico para assistência médica e hospitalar, transportes e outros benefícios previstos em "CCT" – Convenção Coletiva de Trabalho, veículos para ronda, combustível, manutenção dos veículos, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, rescisões contratuais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucros e quaisquer outras aqui não mencionadas, sempre relacionadas com a prestação dos serviços;

2.4.8 A CONTRATADA deverá manter Vigilante Líder e Vigilante Supervisor nos turnos de trabalho, constantes da tabela de horários, conforme **item 2.1.2**, e estes receberão o percentual de acréscimo ao salário, previsto em Acordo Coletivo da Categoria vigente à época da contratação do presente serviço, reajustando seu salário e demais proventos, a cada nova disposição do citado acordo da categoria;

2.4.9 Os Vigilantes Condutores receberão o percentual de acréscimo ao salário, previsto em Acordo Coletivo da Categoria vigente à época da contratação do presente serviço, reajustando seu salário e demais proventos, a cada nova disposição do citado acordo da categoria.

2.5. Descrição dos Serviços Específicos

2.5.1 A CONTRATADA deverá estar qualificada para executar os serviços de vigilância/segurança patrimonial nos postos fixados pela CONTRATANTE com profissionais portadores de Curso de Formação de Vigilante, Curso de Reciclagem, Carteira Nacional de Vigilante (Curso de Defesa Pessoal com técnicas de imobilização, uso de bastão Tonfa, aos vigilantes condutores com respectivo Curso / Estágio de Direção Defensiva e ao Vigilantes Líderes e Vigilantes Supervisores de Segurança, Curso de Gestão em Liderança, aplicado aos serviços de vigilância e segurança patrimonial, nos termos da legislação e normas regulamentares vigentes, fornecendo mão-de-obra capacitada para:

2.5.1.1 Proteger instalações internas e externas da **CONTRATANTE** de forma firme e segura, evitando danos de qualquer espécie, ocupações, depredações, furtos e roubos de mercadorias e desaparecimento de materiais, equipamentos e acessórios;

2.5.1.2 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.5.1.3 Manter afixado no posto, em local visível, o plano de chamada da **CONTRATADA**, bem como, o número de telefone da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades afins;

2.5.1.4 Observar a movimentação de indivíduos com atitudes suspeitas nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do representante da **CONTRATANTE**, bem como as previstas em rotinas e procedimentos prévios e autorizados pela **CONTRATANTE**;

2.5.1.5 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

2.5.1.6 Nas áreas do setor administrativo da **CEAGESP**, registrar a entrada e saída de pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, matrícula, cargo, Departamento/seção e tarefa a executar;

2.5.1.7 Repassar para os vigilantes que estão assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como, não conformidade observada nas instalações;

2.5.1.8 Comunicar à área de segurança da **CONTRATANTE**, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

2.5.1.9 Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da **CONTRATANTE** facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

2.5.1.10 Apoiar os órgãos responsáveis quando da proibição do ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela **CONTRATANTE** ou responsáveis pela instalação;

2.5.1.11 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da **CONTRATANTE** no caso de desobediência;

2.5.1.12 Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial irregular, ou ainda, atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

2.5.1.13 Proibir a utilização do posto para guarda de objetos/mercadorias, equipamentos ou veículos estranhos ao local, de bens de particulares e empregados ou de terceiros;

2.5.1.14 É proibido aos vigilantes zelar/velar/vigiar bens ou pessoas, nos postos de serviços ou proximidades, exceto nos casos expressamente determinados pela **CONTRATANTE** através de seus representantes diretamente ligados à Área Gestora do Contrato;

2.5.1.15 É proibido aos vigilantes acatarem determinações de quaisquer pessoas não ligadas diretamente à área gestora do **CONTRATO**, ainda que sejam funcionários da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

CONTRATANTE, sem que haja concordância expressa e assumida dos responsáveis na Área Gestora;

2.5.1.16 É expressamente proibido permitir a entrada de menores de idade, sem que estejam devidamente acompanhados pelos seus responsáveis legais e devidamente documentados ou identificados;

2.5.1.17 Executar as rondas diárias conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;

2.5.1.18 Assumir, manter e encerrar diariamente o posto, devidamente uniformizado, cabos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

2.5.1.19 Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados, salvo em situações de extremo risco ou emergência que exijam tal comportamento;

2.5.1.20 Manter-se no posto até a chegada da rendição, que deverá ocorrer dentro do prazo limite de 10 (dez) minutos contados do horário final de serviço do posto a ser rendido;

2.5.1.21 Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando serviços;

2.5.1.22 A programação dos serviços será feita periodicamente pela CONTRATANTE e deverá ser cumprida, pela CONTRATADA, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, e da sensação desta aos funcionários e às pessoas em geral que se façam presentes;

2.5.1.23 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA, com aprovação da CONTRATANTE, otimizar a gestão de seus recursos, quer humanos ou materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE;

2.5.1.24 É expressamente proibido aos funcionários da CONTRATADA, solicitar, receber, aceitar mercadorias ou quaisquer outros itens, bem como, promover comercialização de quaisquer itens neste ETSP;

2.5.1.25 É expressamente proibido aos funcionários da CONTRATADA, no horário de serviço, vender/comprar rifas, participar de jogos de azar, realizar apostas de qualquer natureza ou praticar atividades que caracterizem contravenção.

2.5.1.26 É terminantemente proibido trabalhar sob o efeito de drogas, álcool ou quaisquer substâncias entorpecentes que causem distorção de percepção ou inabilidade física e/ou de atenção.

2.5.1.27 Conhecer e aplicar as normas internas de trânsito da CEAGESP, auxiliando no bom funcionamento do ETSP e na segurança das vias, sendo proativo, quando necessário solicitar reforços, para possíveis des bloqueios de ruas ou situações de estacionamento irregular.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.5.1.28 Avisar o plantonista da área gestora quaisquer situações de manuseio de mercadorias, cargas e descargas que, porventura estejam atrapalhando o fluxo de trânsito no entreposto, assim como quaisquer descartes de mercadorias de maneira irregular que estejam bloqueando as vias e vagas do estacionamento.

2.5.1.29 Não portar qualquer armamento, letal ou não, que não esteja firmado e autorizado neste contrato. Qualquer exceção deverá ser previamente autorizada pela CONTRATADA.

2.5.1.30 Observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e denunciar nos canais próprios, se, e quando, presenciar sua infração por funcionários, permissionários ou prestadores de serviços.

2.5.1.31 Participar sempre que convocado de treinamentos e reuniões com a CONTRATANTE.

Parágrafo Único – O não cumprimento das cláusulas acima poderão levar ao recolhimento ou substituição do vigilante, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Da capacitação técnico-operacional dos serviços de segurança/vigilância patrimonial:

3.1.1. Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de **segurança/vigilância patrimonial, bem como serviço de ronda motorizada**, observando que:

a) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do total dos postos dos serviço de vigilância patrimonial previstos na contratação, de acordo com o Acórdão nº 3.301/15 – TCU-Plenário, ou seja:

- a.1)** Vigilância e Segurança Patrimonial, com **61 (sessenta e um) postos**;
- a.2)** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5 de 2017.

a.3) A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

mínima necessária para que a **licitante** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais.

b) Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços **vigilância/segurança patrimonial**, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste pregão;

b.1) Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;

b.2) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

b.3) Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

c) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente;

d) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

e) No caso de apresentação de atestados de sub empreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido;

f) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

g) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3.1.2 Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**, ou;

3.1.3. Modelo de declaração de Conhecimento das Condições Locais, conforme **ANEXO X**;

3.1.4. Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI**;

3.1.5. Declaração de que manterá, durante a execução do contrato preposto na cidade de São Paulo - SP, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de São Paulo - SP, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência;

3.1.6. Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, o seguinte documento complementar:

- a)** Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102 de 20/06/1983 regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria DG/DPF nº 3.233/2012 e alterações posteriores, especificamente para o Estado de São Paulo, sendo que no Corpo do Alvará deverá constar o Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;
- b)** Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com o § 7º do art. 32 do Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995;
- c)** Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, acompanhado do Alvará de Funcionamento e Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento;
- d)** Certificado de Regularidade Anual para funcionamento de empresa de segurança especializada, expedida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo/Divisão Produtos Controlados e Registros Diversos;

3.2 DOS DESCONTOS DE POSTOS DESCOBERTOS

ATRASO VERIFICADO CONTRATANTE	PELA	DESCONTO APLICADO CONTRATANTE (em minutos)	PELA	OBSERVAÇÕES
Até 10 min.	Zero			Nenhum desconto
De 11 min até 30 min. (0,5 h).	30 minutos (meia hora)			Desconto Normal
De 31 min até 60 min. (1 h).	60 minutos (uma hora)			
De 61 min. até 90 min. (1,5 h).	90 minutos (uma hora e meia)			
De 91 min. até 120 min. (2 hs).	120 minutos (duas horas)			
De 121 min. até 150 min. (2,5hs).	150 minutos (duas horas e meia)			
De 151 min até 180 min. (3 hs).	180 minutos (três horas)			
De 181 min. até 210 min. (3,5 hs).	210 minutos (três horas e meia)			
De 211 min. até 240 min. (4 hs).	240 minutos (quatro horas)			

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

3.2.1 Até o prazo máximo de quatro (04) horas, o posto obrigatoriamente deverá ser preenchido e haverá os descontos conforme tabela acima. Passado o prazo de 4 (quatro) horas a CONTRATANTE promoverá o desconto pelo total das 12 horas do posto;

3.2.2 É expressamente proibido que um Vigilante Supervisor assuma um posto de vigilância descoberto;

3.2.3 A tabela de descontos acima referida será aplicada ao posto de trabalho que ocasionou a ocorrência do posto descoberto;

4. DOS DESCONTOS POR SAÍDAS ANTECIPADAS DE VIGILANTE OU POR VIATURAS PARADAS:

4.1. Saída antecipada

4.1.1. É expressamente proibido a qualquer vigilante deixar seu posto sem que haja conhecimento de seu Vigilante Supervisor e dos representantes da Área Gestora da CONTRATANTE;

4.1.2. No caso de necessidade de saída antecipada, o vigilante deverá comunicar seu Supervisor e os representantes da CONTRATANTE, com antecedência suficiente para que haja cobertura do posto;

4.1.3. No caso de um vigilante deixar seu posto antes do horário previsto para sua saída, sem a prévia comunicação necessária, será considerado **abandono de posto**, quando serão descontadas as 12 (doze) horas da jornada de trabalho daquele vigilante. Os casos excepcionais serão avaliados pela chefia da SESEG;

4.1.4. Havendo cobertura do posto, os descontos serão proporcionais ao tempo em que o posto ficar descoberto. Para efeito de descontos de horas, por saída antecipada, valerá a tabela constante do **Item 3.2, após avaliação da chefia da SESEG**.

4.2. Dos Veículos, Motos e Bicicletas Inoperantes

4.2.1. Veículos

4.2.2. No caso de parada de veículo da CONTRATADA por quaisquer problemas, caberá a essa providenciar seu reparo ou substituição no prazo máximo de 4 hora, sendo que os descontos relativos ao tempo em que permanecer parada corresponderão à hora dos postos dos vigilantes integrantes dessa viatura, a saber, condutor e patrulheiro armados, quer seja, no horário diurno ou noturno;

4.2.3. Para efeitos de descontos, serão utilizados os mesmos critérios da tabela constante do item 3.2;

4.2.4. Os tempos correspondem aos dois postos de vigilantes (condutor e patrulheiro) que integram a viatura parada;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.2.5. Os descontos serão efetuados independentemente dos vigilantes, integrantes da viatura parada, atuarem em outros postos que estejam descobertos, vez que os serviços da viatura encontram-se interrompidos.

4.3. Motos e Bicicletas

4.3.1 Para as motos e bicicletas aplicar-se-ão os mesmos conceitos dos veículos, adotando-se aqui os parâmetros previstos no **item 3.2** acima, com exceção do **subitem 4.2.4**.

5. DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS A SEREM DIPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Até 15 (quinze) dias úteis após emissão da Ordem de Serviço para início das atividades a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os seguintes sistemas em estado de operacionalidade e funcionamento, sob pena de descumprimento parcial do CONTRATO, quando ficará sujeita às aplicações de medidas punitivas pertinentes:

5.2. Sistema de Ronda de Postos:

5.2.1 Deverá manter sistema de leitura das rondas, gerando relatórios à **CONTRATANTE**, demonstrando datas, horários e quantidades de rondas em que os postos foram rondados, bem como, as identificações dos postos rondados e de seus ocupantes:

5.3. Sistema Eletrônico de Registro de Ponto com marcação de entrada e saída de Vigilantes e Vigilantes Supervisores:

5.3.1. CONTRATADA deverá instalar sistema de leitura eletrônica para controlar os horários de entrada e saída dos vigilantes e vigilantes supervisores nos postos de serviços, através de relógio de ponto biométrico, que atenda as exigências da portaria 671/21 – MTP, dotado de sistema confiável e inviolável das informações, e as mesmas serão utilizadas para medição e pagamento dos serviços prestados;

5.3.2. O sistema previsto no **item 5.3.1**, deverá ser capacitado a disponibilizar, com frequência diária, quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade, as informações coletadas e registradas, a fim de gerar relatório que permita conhecer o tempo em que o posto ficou coberto ou descoberto. Tal relatório será utilizado pela **CONTRATANTE** no fechamento da fatura relativa ao mês de prestação do serviço, levando em conta os descontos que se fizerem necessários nos períodos em que houve falta de cobertura de postos;

5.3.3. Quando da visita técnica para fins de participação no processo licitatório a interessada deverá conhecer o sistema utilizado pela **CONTRATANTE** atualmente, a fim de conhecer as necessidades e implantar os sistemas aqui previstos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida através de certificado nominal de formação de vigilantes, conforme legislação em vigor, expedido por Instituições

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

devidamente habilitadas e reconhecidas, diploma, curso de formação ou estágio na respectiva área concernente aos serviços desempenhados.

- 6.1.1.** Todo início de serviço, realizar instruções do dia, confirmando novas ordens de serviço e assuntos pertinentes;
- 6.2.** Apresentar atestado de reciclagem dos vigilantes, inclusive com treinamento de tiro e de prevenção e combate a incêndio, direção defensiva e defesa pessoal;
- 6.3.** Enviar à CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do início da prestação de serviços, relação do corpo de vigilantes indicado para executá-lo, especificando nome, data de admissão, função e número/série da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, bem como número e série da Carteira Nacional de Vigilantes;
- 6.4.** Implantar, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, a mão-de-obra nos respectivos postos, nos horários fixados na escala elaborada pela CONTRATANTE informando, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
- 6.5.** Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme descrito no quadro abaixo, ou de acordo com o uniforme aprovado junto aos órgãos responsáveis e em conformidade com o respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 6.5.1.** Para todos os postos de vigilância fornecer uniformes e complementos individuais, promovendo a reposição automática a cada 06 (seis) meses.

UNIFORMES E COMPLEMENTOS DOS POSTOS OPERACIONAIS		
Item	Descrição	Qtd. Semestral
Calça	Modelo: Rip Stop 06 (seis) bolsos – 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, 02 bolsos traseiro embutidos com lapela e fechamento em velcro e 02 bolsos frontais	4
Camisa	Manga curta	4
Cinto	Tipo: Nylon Fivela Preta	1
Bota	Tipo: Cano curto Biqueira de aço	2
Meias	Tamanho único	6 pares
Boné	Com logotipo da empresa	2
Japona	Modelo: Rip Stop Com touca, fechamento através de zíper e botões, 02 (dois) bolsos frontais com fechamento por velcro	1
Sobretudo	Tecido: Lã Modelo: 7/8 tradicional com botões	1
Capa de Chuva	Material: Borracha Impermeável	1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

Bota de Chuva	Material: Borracha Impermeável	1
Crachá	Deverá constar nome, foto, função, número da CNV, sendo renovada a cada 06 (seis) meses	1
Colete Refletivo	Em conformidade com as exigências legais	1
Protetor Solar	Embalagem individual – fator de proteção 80	6
Squeeze	Térmico de metal com capacidade de 750 ml.	1
Manguito	Manga de proteção solar com polegar FPU50	1 par

6.5.2. Fornecer equipamentos necessários de uso comum para os postos de serviço de vigilância, promovendo a reposição automática a cada 06 (seis) meses.

Quant.	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	MÉDIA POR UNIDADE	MÉDIA MENSAL
80	Rádio Comunicador Tipo HT	88,87	7.109,60
160	Bateria Rádio Comum. Tipo HT	88,96	14.233,60
3	Botão de Pânico	184,71	554,13
30	Capacete selo INMETRO (moto)	83,65	2.509,50
30	Luva para Motociclista	13,05	391,50
30	Conj. Chuva para Motociclista	6,64	199,20
6	Acessórios Ciclista (capacete, joelheira, cotoveleira, capacete e outros)	65,22	391,32
100	Cone sinalização 75cm/ altura	4,95	495,00
30	Fita zebra - filme 70mm x 200m	53,95	1.618,50
30	Banqueta semi-sentada	61,33	1.839,90
6	Ombrelone estrutura de madeira	48,34	290,04
TOTAIS			29.632,29

6.6. Fornecer **36 (trinta e seis)** revólveres, de 06 (seis) tiros, munição (vedado o uso de munição recarregada) e respectivos acessórios ao corpo de vigilantes, que serão compartilhados entre os períodos diurno e noturno, conforme descrito abaixo:

6.6.1. Para o período diurno

- a) **34 (trinta e quatro)** revólveres Cal. 38 – 6 t. e respectiva munição;
- b) **34 (trinta e quatro)** baleiros (item individual);
- c) **34 (trinta e quatro)** coldres (item individual).

6.6.2. Para o período noturno

- a) **36 (trinta e seis)** revólveres Cal. 38 – 6 t. e respectiva munição;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

- b) 36 (trinta e seis) baleiros (item individual);
- c) 36 (trinta e seis) coldres (item individual).

6.6.3. A CONTRATADA deverá prover a manutenção periódica dos armamentos utilizados no serviço à CONTRATANTE, a fim de manter os mesmos em perfeito estado de funcionamento.

6.7. Fornecer individualmente aos vigilantes, os materiais abaixo, em quantidades não inferior ao descrito a seguir:

Item	Descrição	Qtde.		Detalhamento
		Por equipe	Total	
a	Cassetete G de borracha com alça em uma das extremidades	68	136	Para os 68 postos diurnos
		54	108	Para os 54 postos noturnos
	Total de Cassetetes G	122	244	
b	Total Portas Cassetete G	122	244	Dispensado Porta Cassetete, no caso dos cassetetes dos veículos (material carga).
	Total de Porta Cassetetes G	122	244	
c	Apito	68	136	Para os 68 postos diurnos
		54	108	Para os 54 postos noturnos
	Total de Apitos	122	244	
d	Total de Cordões de Apito	68	136	Ver item c, considerado um cordão/ apito.
	Total de Cordões de Apito	54	108	
e	Coldres	68	136	Para os 68 postos diurnos
		54	108	Para os 54 postos noturnos
	Total de Coldres	122	244	
f	Baleiros	36	36	Ambos os turnos usarão o mesmo equipamento.
		-	-	
	Total de Baleiros	36	36	
g	Lanternas	30	30	Para os 30 postos noturnos
	Total de Lanternas	30	30	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

h	Total de Porta Lanternas (p/ cinturão).	30	30	Para todos os 30 postos de vigilantes noturnos
	Total de Porta Lanternas	30	30	
I***	Pilhas para lanternas	---	180	Para as 30 lanternas, sendo três pilhas para uso e três de reserva p/ cada lanterna. (30 lanternas x 6 pilhas).
	Total de Lanternas	30	30	
j	Cinturões	68	136	Para os 68 postos diurnos (x 2)
		54	108	Para os 54 postos noturnos (x 2)
	Total de Cinturões	122	244	
k	Fiel retrátil p/arma de fogo no cinturão	68	136	Para os 68 postos diurnos
		54	108	Para os 54 postos noturnos
	Total de Fiel	122	244	

*** As pilhas das lanternas serão repostas constantemente e/ ou sempre que necessário, inclusive por solicitação da CONTRATANTE.

6.7.1. O fornecimento do protetor solar, previsto em Acordo Coletivo da Categoria, é de responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá fazê-lo em quantidades adequadas ao seu quadro de empregados, de forma individual, observando, ainda, a qualidade dos produtos fornecidos;

6.7.2. O fornecimento dos equipamentos de segurança e demais acessórios aos vigilantes ciclistas e aos motociclistas são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**:

6.8. Fornecer **36 (trinta e seis)** Coletes Balísticos Nível III A, ou seja, com proteção contra objetos pontiagudos e disparo de projeteis aos vigilantes armados, conforme descrição abaixo, observando que as capas dos coletes são individuais.

Item	Descrição	Qtde.	Detalhamento
a	Coletes Balísticos	36	Para os 36 postos armados diurnos (*)
		36	Para os 36 postos armados noturnos (*) (**)
	Total de Coletes Balísticos	36	
b	Capas de Coletes Balísticos	68	Para os 68 postos diurnos (x 2)
		54	Para os 54 postos noturnos (x 2)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

	Total de Capas	244	
--	----------------	-----	--

1.(*) Postos que efetivamente utilizam o equipamento e/ou material.

2.(**) Utilizam os mesmos coletes (exceto capas) dos postos diurnos.

6.9. Fornecer sistema de rádio comunicação de primeira qualidade, constituído de uma Central de Base Fixa, com a frequência da CONTRATADA com estações licenciadas pela ANATEL para funcionamento em São Paulo, composto de 80 (oitenta) Rádios tipo HT Digitais ponto a ponto e 160 (cento e sessenta) baterias.

6.9.1. Todos os itens acima descritos devem permanecer à disposição nas dependências da CONTRATANTE para fiscalizações rotineiras que serão feitas sem prévio aviso, sendo que caso o quantitativo acima descrito não seja atendido ensejará aplicação de penalidade conforme previsto em contrato

6.10. Fornecer 02 (dois) veículos, **com no máximo 02 (dois) anos de fabricação**, sendo que, a cada eventual renovação do contrato, os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança e receber manutenção preventiva e corretiva. Caso seja necessária a substituição de veículos no decorrer da execução do contrato (incluídas as eventuais renovações contratuais), deverá ser obedecida a regra inicial, ou seja, ter **no máximo 02 (dois)** anos de fabricação. Os veículos devem ser **de modelo popular com 04 (quatro) portas**, equipados com lanternas, e rádio HT Digital, para atender ao serviço de patrulhamento, utilização exclusiva no serviço de ronda, apoio e atendimento emergencial na área do Entreponto Terminal de São Paulo;

6.10.1. O combustível dos veículos deve estar em acordo com a Lei nº 9.660, artigo 1º, de 16 de junho de 1998.

6.11. Fornecer 01 (um) veículo modelo perua, van ou similar, **com no máximo 02 (dois) anos de fabricação**, sendo que, a cada eventual renovação do contrato, o veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança e receber manutenção preventiva e corretiva. Caso seja necessária a substituição do veículo no decorrer da execução do contrato (incluídas as eventuais renovações contratuais), deverá ser obedecida a regra inicial, ou seja, ter **no máximo 02 (dois)** anos de uso. O veículo deverá estar equipado com lanterna, rádio HT Digital, para utilização exclusiva no patrulhamento e apoio na área do ETSP;

6.11.1. O combustível dos veículos devem estar em acordo com a Lei nº 9.660, artigo 1º, de 16 de junho de 1998.

6.12. Fornecer 14 (quatorze) motocicletas modelo 'trail', com **potência mínima de 160 CC e com no máximo 02 (dois) anos de fabricação**, sendo que, a cada eventual renovação do contrato, as motocicletas deverão estar em perfeita condições de uso e segurança e receber manutenção preventiva e corretiva. Caso seja necessária a substituição de motocicletas no decorrer da execução do contrato (incluídas as eventuais renovações contratuais), deverá ser obedecida a regra inicial, ou seja, ter **no máximo 02 (dois) anos de fabricação**. As motocicletas devem ser equipadas com HT's Digitais, baú, lanterna e sinalização visual, para patrulhamento motorizado na área do ETSP, bem como, capacete de proteção aos condutores das mesmas;

6.12.1. O combustível dos veículos deve estar em acordo com a Lei nº 9.660, artigo 1º, de 16 de junho de 1998.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

6.13. Fornecer o combustível e manutenção necessária à operacionalização dos veículos tendo como referência a seguinte quilometragem:

Qtde	Tipo/Modelo	Km/dia por veículo	Total/km dia	Km/mês
2	Popular/4 portas	100	200	6.000
1	Perua/Van/Similar	100	100	3.000
14	Motocicletas 160 CC	100	1400	42.000
02	Bicicletas aro 26	-	-	-

6.13.1. As Bicicletas serão fornecidas em aro 26 com 21 marchas, quadro adequado aos vigilantes que irão utilizá-las.

6.14. Manter os postos armados, diariamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com **vigilantes selecionados e preparados rigorosamente** para a prestação dos serviços, sendo:

6.14.1. 34 (trinta e quatro) postos armados no período diurno, de segunda a domingo;

6.14.2. 36 (trinta e seis) postos armados, no período noturno, de segunda a domingo;

6.15. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa, própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio da **CONTRATANTE**, depois de esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema, para isso todo vigilante armado deverá ter conhecimento de técnicas de defesa pessoal e noções básicas de gerenciamento de crise com a respectiva comprovação, através de diploma, certificado ao atestado de estabelecimento credenciado;

6.16. Manter a quantidade dos equipamentos descritos durante todo o período contratual, devendo ainda manter reservas para eventuais substituições, em caso de quebra, defeito ou extravio, principalmente quanto aos rádios HT's Digitais, baterias, lanternas e pilhas;

6.17. Fornecer somente equipamentos, veículos e acessórios de primeira qualidade, padronizados e/ou homologados em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente;

6.18. Apresentar à **CONTRATANTE** a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos registros das armas a serem utilizadas pela mão-de-obra nos postos;

6.19. Apresentar à **CONTRATANTE**, cópias dos **Certificados de Formação ou Reciclagem** de todos os vigilantes que assumirão os postos se serviços no ETSP, em até 15 (quinze) dias úteis após o início dos serviços, mantendo as informações atualizadas durante toda a vigência do contrato, para garantir a prestação dos serviços com excelência;

6.20. Fornecer as armas, munição e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos Postos;

6.21. Substituir, de imediato, qualquer pessoa do Corpo de Vigilantes, que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave ou apresentar conduta considerada inconveniente pela

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

CONTRATANTE, para tanto deverá a **CONTRATADA** apresentar a **CONTRATANTE** o Código de Conduta do vigilante que atuará no ETSP;

6.22. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de mão-de-obra qualificada ou entendida como inadequada para prestação dos serviços ou que não tenha se ajustado a eles;

6.23. Instruir o corpo de vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

6.24. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde os serviços são prestados;

6.25. A não cobertura de postos sem a comunicação prévia à **CONTRATANTE** será considerada falta de natureza grave e que poderá ensejar punição de acordo com as cláusulas contratuais;

6.26. Devido ao número de postos, a **CONTRATADA** deverá manter Vigilantes Supervisores disponíveis no ETSP nos períodos diurno e noturno, para supervisionar os postos e providenciar as substituições da mão-de-obra, de modo a garantir a operação dos postos. Na falta de um vigilante supervisor, outro deverá ser enviado para sua substituição, não podendo o ETSP ficar sem esta mão de obra, quer no período diurno ou noturno, sob pena de configurar descumprimento do CONTRATO, passível de penalidades;

6.27. Os Vigilantes Supervisores da **CONTRATADA** deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, em horários aleatórios, devendo cobrir todo o Entrepósito e apresentar relatório das rondas ao representante da **CONTRATANTE**.

6.28. O Vigilante Supervisor da **CONTRATADA** deverá realizar constantes orientações sobre as atitudes, comportamento e tratamento adequados que devem ter, dispensar e adotar os profissionais da **CONTRATADA**, na execução de suas atividades, principalmente os relacionados ao fiel cumprimento da legislação, das normas e procedimentos definidos pela **CONTRATANTE**, para isso deverá se valer do Código de Conduta do Vigilante;

6.28.1. Enviar contingente, para cobertura dos postos, quer por substituições de vigilantes, quer por faltas ou atrasos, dentro do prazo máximo de 04 (quatro) horas e os descontos obedecerão aos critérios previstos no **Item 4**.

6.29. Na ocorrência de furto, roubo, invasão, desvio de material ou equipamento, cujo Inquérito Policial ou Sindicância Interna promovida pela **CONTRATANTE**, determinar a participação ou culpa de funcionários da **CONTRATADA**, esta será responsável pela indenização das perdas apuradas;

6.30. A **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades ligadas aos serviços de vigilância/segurança privada, apresentando trimestralmente e mantendo atualizadas todas as licenças e certidões por estes exigidos, sendo que, o não atendimento caracterizará o descumprimento contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas, independente de outras responsabilidades legais decorrentes;

6.31. Todos os equipamentos e materiais, tais como armamento, viaturas, uniformes, sistemas de radiocomunicação, entre outros, devem atender aos padrões estabelecidos pelas normas e legislação vigentes, e aprovados pelos órgãos reguladores e fiscalizadores. Nos casos de necessidade de autorizações e aprovações, ficarão a cargo da **CONTRATADA** todas as obrigações

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

relativas as respectivas exigências, sendo que o não atendimento caracterizará o **descumprimento contratual**, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades previstas, independente de outras responsabilidades legais decorrentes;

6.32. A CONTRATADA deverá, além do cumprimento da legislação pertinente, observar o atendimento integral dos acordos, convenções e dissídios coletivos;

6.33. A CONTRATADA deverá estar perfeitamente enquadrada com a Portaria da Polícia Federal nº 3.233/2012, publicada no Diário Oficial da União de 01.09.2006, sem prejuízo das demais regularizações legais;

6.34. A CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas custas, equipamentos e móveis necessários à acomodação dos vigilantes e demais funcionários seus, tais como:

- a)** Nos vestiários: armários, chuveiros e itens de higiene de primeira qualidade em quantidades suficientes, tais como, sabonete, papel higiênico, papel toalha, etc.;
- b)** Nos refeitórios: mesas (com superfície impermeável que possa ser higienizada adequadamente, bancos, marmiteiros, geladeiras, micro-ondas em quantidade adequada, copos, bebedouro ou galão de água para consumo dos funcionários da **CONTRATADA**, em quantidade suficiente que atendam a demanda);
- c)** No escritório: mesas, cadeiras, telefones, equipamentos de informática, incluindo impressora, e almoxarifado local, para não desocupar os postos;
- d)** Na guaritas: filtro ou bebedouro de água, cadeiras, mobiliário para o cumprimento das funções;
- e)** Postos em pé: Ombrelone e banqueta nos termos da NR 17.

6.35. Cabe à **CONTRATADA** providenciar para o início dos serviços e a cada vez que forem necessários, livros de capa dura, numerados tipograficamente, para registro de ocorrências;

6.36. A utilização de linhas telefônicas da **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, será medida mensalmente e os valores serão descontados na respectiva fatura dos serviços do mês em que ocorreram as ligações;

6.37. Para os postos, à céu aberto, a **CONTRATADA** disponibilizará e manterá em perfeitas condições de conservação, 20 (vinte) banquetas semi-sentada WS 992 que atende à NR 17, para descanso, bem como, 05 (cinco) ombrelones resistentes ao sol / chuva, com estrutura de madeira, medindo cerca de 1,65 cm x 1,65 cm com cobertura de lona de boa qualidade e proteção UV, contendo a logomarca da **CEAGESP**, base de concreto para maior resistência e segurança em dias de vento, como prevê o Acordo Coletivo da Categoria. Tais acessórios obrigatoriamente serão repostos sempre que necessário e também por solicitação da **CONTRATANTE**;

6.38. O traje para o Vigilante Supervisor, deverá ser diferente do uniforme dos vigilantes, porém as cores da empresa devem ser mantidas, bem como a devida identificação, através de crachá e logomarca, pelo menos na parte superior do traje

6.39. Fornecer em quantidade suficiente à execução dos serviços fitas/correntes zebreadas, e cones para as diversas áreas do ETSP, conforme quadro contido no **Item 6.5.2**;

6.40. Após assinatura do contrato a **CONTRATADA** obrigatoriamente encaminhará ao Gestor de Formalidades arquivo eletrônico e editável (Excel ou Open Office) das planilhas de preços e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

formação de custos, separando adequadamente os valores de mão de obra dos valores de materiais, insumos equipamentos etc;

6.40.1. O procedimento acima também será adotado nas ocasiões de repactuação de valores do contrato.

6.41. Após 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, encaminhar à **CONTRATANTE** cópia das fichas admissionais dos prestadores de serviços do presente contrato contendo nome, data de admissão, RG, CPF, nº. CPT, PIS, cargo, salário e demais informações pertinentes à contratação e as informações deverão se manter atualizadas quando das demissões e admissões;

6.42. A utilização de vagas no estacionamento gratuito disponibilizadas aos funcionários da **CONTRATANTE**, deverão ser analisadas pelo gestor da SESEG, compatibilizando disponibilidades diárias, considerando vagas disponíveis com o número de acessos de veículos, no estacionamento de nº 6 (seis).

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar todas as informações pertinentes à **CONTRATADA** para a execução dos serviços;

7.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

7.3. Disponibilizar local para instalações sanitárias da **CONTRATADA**, sendo que os materiais e equipamentos necessários ao seu funcionamento serão de responsabilidade, única e exclusiva da **CONTRATADA**;

7.4. Disponibilizar local para vestiários da **CONTRATADA**, sendo que os armários, para guarda de roupas e objetos dos vigilantes, e demais móveis e objetos necessários ao seu funcionamento serão de responsabilidade, única e exclusiva, da **CONTRATADA**;

7.5. Disponibilizar local para o escritório da **CONTRATADA**, sendo que todos os móveis, equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento serão de responsabilidade, única e exclusiva, da **CONTRATADA**;

7.6. Disponibilizar local para o refeitório da **CONTRATADA**, sendo que todos os móveis e equipamentos necessários ao seu funcionamento serão de responsabilidade, única e exclusiva, da **CONTRATADA**;

7.7. Fornecer linha telefônica para uso da **CONTRATADA**, com medição do uso para cobrança posterior da CEAGESP, na forma de desconto na respectiva fatura;

7.8. Disponibilizar local com vagas para estacionamento das viaturas da **CONTRATADA**, e esta será responsável, única e exclusivamente, pelos seus veículos;

7.9. Disponibilizar local para guarda de equipamentos diversos da **CONTRATADA**, sendo esta a responsável, única e exclusivamente, pelos seus equipamentos;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

7.10. Efetuar, com frequência adequada ao uso, limpeza das instalações da CONTRATADA, não cobrando dessa, valores relativos a gastos com mão-de-obra e materiais de limpeza, exceto em situações que, por responsabilidade da CONTRATADA, manutenções extras necessitem ser realizadas;

7.11. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, visitar as instalações da CONTRATADA.

7.12. DIMINUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO

7.12.1. Por qualquer motivo que julgar necessário, a **CONTRATANTE** poderá reduzir o número de postos de serviços, equipamentos e veículos, de quaisquer períodos, a qualquer tempo durante a vigência desse **CONTRATO** em conformidade § 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016;

7.12.2. Na eventualidade de uma redução de postos, a **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

8. ANÁLISE DE RISCO, VULNERABILIDADE E PLANO DE SEGURANÇA

8.1. A empresa de segurança **CONTRATADA** deverá apresentar, anteriormente à implantação dos serviços, plano de segurança para o ETSP detalhando os procedimentos operacionais e administrativos individuais a serem adotados, sistema de rondas e equipamentos a serem utilizados para facilitar o desenvolvimento dos serviços contratados:

8.1.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar ainda antes da efetiva apresentação do Plano de Segurança a planilha específica de análise de risco e vulnerabilidade que capacitará a apresentação do Plano de Segurança do ETSP, com rotinas e fluxograma de ações.

8.2. Do mesmo modo, deverá apresentar planos de segurança específicos para os principais eventos realizados no ETSP, tais como:

- a)** Operação Semana Santa, no FRISP;
- b)** Operação Dia das Mães no Pavilhão MLP e PBC-F;
- c)** Operação Dia dos Namorados no Pavilhão MLP e PBC-F;
- d)** Operação Finados no Pavilhão MLP e PBC-F;
- e)** Operação Final de Ano no ETSP.

9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização da **CONTRATANTE** terá livre acesso aos locais de trabalho do corpo de vigilantes da **CONTRATADA**;

9.2. A fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

9.3. A fiscalização da **CONTRATANTE** não permitirá que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;

9.4. Os serviços serão medidos mensalmente, por posto, descontando-se do valor devido, o equivalente a proporção da indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis a CONTRATADA.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A presente contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, nos termos do artigo 71 da Lei 13.303/2016;

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será OBRIGATÓRIA a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, até o dia _____ /2025, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, previamente agendada pelos telefones **(11) 3643-3954 / (11) 3643-3904 ou e-mail: seseg@ceagesp.gov.br**:

11.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um **Atestado de Visita**, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado;

11.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da **CEAGESP**;

11.4. Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal, assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras;

11.5. Reajuste e Repactuação dos Preços:

11.5.1. O reajuste e a repactuação, poderão serem realizadas desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta comercial;

11.5.2. Para repactuação será considerada a data-base da convenção coletiva de trabalho da categoria;

11.5.3. Os reajustes serão aplicados sobre os insumos, equipamentos, veículos e locação dos Equipamentos, adotando-se o IPCA – Índice de Preços do IBGE, acumulado do período;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

11.5.4. A correção dos valores de que trata o **item 11.5.3** deverá ocorrer juntamente com o pedido de repactuação e deverá ser demonstrado através de planilhas e notas fiscais de compras;

11.5.5. Todas as condições necessárias para aplicação do reajuste e repactuação encontram-se previstas na Minuta de Contrato;

12. GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Será exigida garantia contratual para assegurar que a CEAGESP não terá prejuízos caso o serviço não seja executado conforme o avençado;

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do **ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO**;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Medição Dos Serviços e do Pagamento

13.1.1. Os serviços serão medidos mensalmente considerando-se a disponibilidade do serviço durante todos os dias do mês, conforme número de profissionais efetivamente disponíveis e o número de horas efetivamente trabalhadas, conforme Relatório Diário de Controle de Frequência, Relatório Diário de Controle de Fornecimento de Materiais e Equipamentos (Folhas de Medição), elaborados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

a) Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a CEAGESP e a CONTRATADA elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados;

b) A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela contratada e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no Anexo I – Termo de Referência, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor;

c) Com base na folha de medições, aprovada pela CEAGESP, e, após passar por avaliação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme previsto no **Item 13.3**, deste Anexo I – Termo de Referência, a CONTRATADA emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

13.1.2. As medições serão mensais e elaboradas pela Contratada em conjunto com a área gestora, que será exercida pelo Departamento de Entreponto da Capital (DEPEC) da CEAGESP;

13.1.3. Os pagamentos dos serviços serão realizados em parcelas mensais, ao longo da vigência do contrato, mediante a medição dos serviços efetivamente prestados no mês de referência;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.1.4. Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da CEAGESP;

13.2. MAPAS DE RISCO

CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 1 - Responsabilidade subsidiária - Ação trab						
Não cumprimento ou cumprimento parcial das leis trabalhista pela Contratada, acarretando responsabilidade subsidiária na indenização						
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Envolvimento da CEAGESP em demandas judiciais					
02	Desembolsos imprevisíveis de indenizações trabalhistas e/ou civis					
03	Possíveis penalidades aplicadas por Órgãos Externos - TCU / CGU					
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL		
01	Exigir, mensalmente, comprovação do cumprimento legal			DEPEC		
02	Estreito acompanhamento das cláusulas contratuais			DEPEC		
03	Cláusulas contratuais claras e objetivas			DELCO		
04	Adoção de Controles para evidenciar o seguimento do Contrato			DEPEC		
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL		
01	Suspensão do Contrato pela não observância do Contrat			DEPEC/DELCO		
02	Aplicação de Penalidades pelo não cumprimento do Contrato			DEPEC/DELCO		
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de observância pela Contratada e/ou falta de acompanhamento contratual pelo gestor do contrato. Não obediência à legislação trabalhista						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: 06/11/2024			DATA: / /			
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR				CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR		
OM-M-073						

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 2 – Não detecção de delitos						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Acarretar danos pessoais e/ou materiais aos Funcionários e/ou Permissionários					
02	Destruir/Deteriorar/Estragar os bens móveis e imóveis da CEAGESP					
03	Prejudicar a reputação/ímagem da Empresa					
04	Envolver a CEAGESP em ações policiais que podem resultar em demandas judiciais					
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Contratação de empresa idônea e capacitada				DEPEC/DELCO	
02	Exigência de Orientação e Treinamento intensivo aos envolvidos				DEPEC	
03	Estreito acompanhamento das Cláusulas Contratuais				DEPEC	
04	Implantação de Controles para evidenciar a Gestão do Contrato				DEPEC	
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Suspensão do Contrato pelo não cumprimento de suas cláusulas				DEPEC	
02	Aplicação de Penalidades pelo não cumprimento do Contrato				DEPEC	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Devido a enorme dimensão do ETSP, - 700.000 m², com diversas edificações onde ficam instalados funcionários administrativos e operacionais, bem como, boxes e pavilhões de comercialização onde circulam diariamente mais ou menos 50.000 mil pessoas propiciando altos riscos tanto em relação a integridade física como também no aspecto financeiro.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 3 - Descumprimento da legislação pertinente						
Falta de licença e Certidão na Formação e Reciclagem de Vigilante, Carteira Nacional de Vigilante; Curso e Estágio de Direção Defensiva e Curso de Gestão em Liderança						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Multas e imposições por Órgãos de Controle Externo - TCU / CGU					
02						
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Parecer Jurídico acerca da legalidade do processo				DEJUR	
02	Exame minucioso do Termo de Referência/contrato				DEPEC/DELCO	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Suspensão ou cancelamento do contrato				DEPEC/DELCO	
02	Aplicação de Penalidades devido a inobservância do Contratado				DEPEC/DELCO	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Não observância da legislação e regulamento na elaboração do Edital, do Contrato, bem como no seguimento das cláusulas contratuais						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA:	/	/	DATA:	/	/	
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 4 - Favorecimento/direcionamento na seleção.						
Beneficiar um licitante específico, direcionando o processo						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Benefícios indevidos à Contratado					
02	Prejuízos financeiros à CEAGESP.					
03	Contratação de empresa inefficiente para realizar o serviço de forma adequada					
04	Multas e Penalidades impostas por Órgãos de Controle Externo e do Poder Judiciário					
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Parecer Jurídico acerca do processo de licitação				DEJUR	
02	Exame minucioso do Termo de Referência e Cláusulas Contratuais				DEPEC/DELCO	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Suspensão do Contrato por não atendimento de suas cláusula				DEPEC	
02	Aplicação de Penalidades pelo não cumprimento do Contrato				DEPEC	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Desvio de Conduta/Fraude/Corrupção no processo licitatório (Direcionamento)						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / /			DATA: / /			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			
OM-M-073						

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -					
PROCESSO:	167/2024						
OBJETO:	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Entrepósto Terminal de São Paulo - ETSP.						
FASE DE ANÁLISE							
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO							
RISCO N° 5 - Licitação Deserta e ou fracassada							
Falta de interessados na participação do certame e/ou não atendimento das exigências resultando na não contratação							
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA		
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA		
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA						
01	Morosidade no Processo e inicio dos trabalhos de monitoramento						
02							
03							
04							
05							
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Ampla divulgação do edital com publicação					DELCO	
02	Avaliação detalhada dos termos do edital					DELCO/DEPEC	
03							
04							
05							
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Republicação do edital					DELCO/SELIC	
02	Novas divulgações, apresentação da CEAGESP aos interessados					DEPEC	
03							
04							
05							
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)							
Falta de ampla divulgação e/ou exigências e/ou preço fora da realidade do mercado							
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC				ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / /				DATA: / /			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				CARIMBO E ASSINATURA DO DESTOR			
OM-M-073							

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO Nº 06 - Gestão do Contrato						
Obrigações e Responsabilidades não cumpridas pela Contratada, tanto na execução de suas atividades quanto na apresentação da Fatura para pagamento, e não observadas ou relatadas pelos Gestores						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Descumprimento contratual					
02	Envolvimento da CEAGESP em demandas judiciais					
03	Perdas Financeiras pela falta de glosa					
04	Penalidades aplicadas por Órgãos Externos - TCU / CGU					
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Acompanhamento rigoroso das cláusulas contratuais				GESTOR	
02	Adoção de Controles que identifique deficiências da Contratada				GESTOR	
03	Cláusulas contratuais claras e objetivas				SEAGE/DEJUR	
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Suspensão do Contrato pela não observância do Contrato				Diretoria/Gestor	
02	Aplicação de Penalidades pelo não cumprimento do Contrato				GETOR/DEJUR/S FACE	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Enfraquecimento na condução da Gestão						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / /			DATA: / /			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 07 - Aumento do Custo de Contratação						
Aumento significativo do custo do serviço, quando comparado com o contrato anterior.						
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Aumento das despesas quando comparadas com as anteriores do mesmo objeto					
02	Questionamentos com possibilidade de penalidades por Órgãos Externos-TCU/CGU					
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Realizar pesquisa de mercado coerente e confiável				DEPEC	
02	Documentar os critérios adotados na pesquisa de mercado				DEPEC	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Valor fidedigno para contratação, inserido no Termo de Referência				DEPEC	
02						
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Valor contratado incompatível com o valor de mercado.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA:	/	/	DATA:	/	/	
_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			_____ CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

13.3. Do Acordo De Níveis De Serviços:

13.3.1. Será aplicado o Acordo de Níveis de Serviços em razão dos serviços efetivamente realizados à ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços;

13.3.2. A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS INTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 – SEGES/MDPG	
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIOMONIAL	
INDICADORES	
1	UNIFORMES
2	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
3	FUNCIONÁRIOS
4	DOCUMENTAÇÃO DOS SALÁRIOS E CERTIDÕES

INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES		
Finalidade	Garantir a devida uniformização dos funcionários da Contratada.	
Meta a Cumprir	100% dos funcionários adequadamente uniformizados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstas no TR. Deixar de substituir peça de uniforme inadequada	0,5 ponto por dia 1,0 ponto por dia, por

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES			
	ao tamanho do colaborador excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada.	do ou	colaborador
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a 7devida justificativa	0,5 ponto por dia, por colaborador	
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.		
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.		
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.		
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.		

INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços de segurança e vigilância.	
Meta a Cumprir	100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Atraso no fornecimento dos materiais ou equipamentos, conforme condições previstas em Edital, necessários à execução dos serviços.	1,0 ponto por dia
	Atraso no fornecimento mensal, trimestral e anual de materiais ou equipamentos necessários à execução	0,5 ponto por dia

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

	dos serviços, conforme condições previstas em Edital.	
	Atraso na substituição dos equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso.	0,5 ponto por dia
	Entrega de material em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
	Não substituição de materiais em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	<p>Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.</p> <p>O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.</p> <p>A pontuação será zerada para o mês seguinte.</p>	

INDICADOR Nº 03 – FUNCIONÁRIOS		
Finalidade	Garantir a quantidade mínima de funcionários necessários (as) à plena execução da prestação dos serviços de segurança e vigilância compatível com o objeto e local da prestação de serviços	
Meta a Cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimentos à conduta e demais condições previstas no contrato.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Quantidade de Posto Menor do que o Previsto em Contrato.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo do funcionário da Contratada.	2,0 pontos por ocorrência
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2,0 pontos por ocorrência

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

	Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração.	0,5 por ocorrência por colaborador
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	<p>Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.</p> <p>O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.</p> <p>A pontuação será zerada para o mês seguinte.</p>	

INDICADOR Nº 04 – DOCUMENTAÇÃO DE SALÁRIOS E CERTIDÕES		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência da documentação.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de apresentar as certidões negativas de tributos federais Não atender às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato. Deixar apresentar documentação de salários e benefícios sindicais. Atrasar salários ou benefícios dos funcionários Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços	1,0 ponto por dia 1,0 ponto por ocorrência 1,0 ponto por ocorrência 1,5 ponto por ocorrência 0,5 ponto por colaborador, por dia
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

INDICADOR Nº 04 – DOCUMENTAÇÃO DE SALÁRIOS E CERTIDÕES

A pontuação será zerada para o mês seguinte.

DESCONTOS	
PONTOS	DESCONTO
0,00 a 4,9	0,0% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
0,0 a 5,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
5,1 a 8,0	1% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
8,1 a 11,0	2% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
11,1 a 14,0	3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
14,1 a 16,0	4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
16,1 a 20,0	5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
20,1 a 25,0	7% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
25,1 a 30,0	10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
1	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidente), apurada por ocorrência, dentro do mês de competência, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto.
2	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Edital/Termo de Referência.

13.3.3. As glosas definidas em cada um dos indicadores podem ser aplicadas de forma acumulativa;

13.3.4. A glosa não impede o devido processo administrativo de advertência, multa ou rescisão unilateral por inexecução do contrato;

13.3.5. Quando os indicadores resultarem em percentual acima de 10% (dez por cento), além da glosa poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanção descrita neste Termo de Referência, bem como previsão expressa no referido contrato;

13.3.6. A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas e/ou rescisão unilateral por parte da Companhia;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

13.3.7. A avaliação dos níveis de serviços ocorrerá diariamente através de relatórios com assinatura e ciência do Preposto da Contratada com acompanhamento do Gestor Técnico. E no fechamento mensal para medição e glosa na emissão da nota fiscal dos serviços executados do mês anterior;

13.3.8. As justificativas da Contratada por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanadas no mês corrente com rubrica do Preposto;

13.4. DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.4.1 Em observância à efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública e atendendo aos preceitos legais do art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 deverão ser observados os critérios de sustentabilidade fundamentados na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e no Decreto nº 7746/2012, adotando-se as seguintes práticas sustentáveis previstas no Caderno de Logística – Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico:

- a)** Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a empresa contratada Instrumento de Medição de Resultados - IMR, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea;
- b)** A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- c)** É de responsabilidade da contratada reservar 25% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência;
- d)** Deverão ser proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;
- e)** É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente;
- f)** É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- g)** É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- h)** A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- i)** É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- j)** A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento; e,
- k)** O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado do Instrumento de Medição de Resultados - IMR que assegurem a qualidade, a disponibilidade, o tempo de atendimento

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

e a correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas com as seguintes condições;

- k.1)** Suspender ou interromper o serviço, salvo por motivo de força maior;
- k.2)** Permitir a presença de vigilante sem uniforme, em condições inapropriadas de apresentação ou sem crachá de identificação, por empregado e por ocorrência;
- k.3)** Não zelar pelas instalações do órgão, por posto e por dia;
- k.4)** Deixar de fornecer os EPIs, quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades aos que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;
- k.5)** Não efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência;
- k.6)** Deixar de estabelecer cotas para mulheres e portadores de necessidades especiais, conforme definido no Termo de Referência;
- k.7)** Deixar de observar as especificações de materiais de consumo e bens na prestação dos serviços;
- k.8)** Não adquirir materiais e bens de menor impacto ambiental quando comparados a outros similares;
- k.9)** Deixar de destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos e materiais adquiridos e utilizados na prestação de serviço, por ocorrência; e,

13.5. Do pagamento

13.5.1. Após a realização dos procedimentos descritos no **item 13.1**, a CONTRATADA emitirá

13.5.2.a Nota Fiscal ou Fatura que será paga pela CEAGESP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos previstos na Minuta de Contrato Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento.

13.6. Do Aproveitamento Dos Créditos Tributários:

13.6.1. A Contratada optante pelo regime de lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverão catar nas planilhas de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições;

13.6.2. Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas;

13.6.3. . A comprovação das alíquotas médias efetivas deverá ser feita no momento da repactuação ou da renovação contratual a fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS e COFINS.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do CONTRATO.

15. SANÇÕES

15.1. As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Minuta de Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e graduação obedecerão ao que foi estabelecido nestes documentos.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Os termos de rescisão contratual, suas hipóteses e determinações são os prefixados em Minuta de Contrato e cumprirão o que for estabelecido neste documento.

17. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – LOTE 1.

17.1.O Valor Estimado dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial deverá ser composto de todos os custos, incluindo os insumos diretos e indiretos de mão de obra (Equipamentos, Uniformes e EPI's);

POSTO/UNIDADE	HORÁRIOS	PESSOAS/PO STO	TOTAL DE POSTOS	TOTAL DE PESSOAS	VALOR INDIVIDUAL DE POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR ANUAL
LOTE 1 - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL							
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS DIURNO	2	31	62	R\$ 15.062,75	R\$ 466.945,25	R\$ 5.603.343,00
VIGILANTE ARM. BICICLETA	12 HORAS DIURNO	2	2	4	R\$ 15.260,61	R\$ 30.521,22	R\$ 366.254,64
VIGILANTE ARM. CONDUTOR MOTO	12 HORAS DIURNO	2	14	28	R\$ 16.426,65	R\$ 229.973,10	R\$ 2.759.677,20
VIGILANTE ARM.CONDUTOR CARRO	12 HORAS DIURNO	2	3	6	R\$ 16.430,05	R\$ 49.290,15	R\$ 591.481,80
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS DIURNO	2	14	28	R\$ 15.099,88	R\$ 211.398,32	R\$ 2.536.779,84
VIGILANTE ARMADO - LÍDER	12 HORAS DIURNO	2	1	2	R\$ 16.352,80	R\$ 16.352,80	R\$ 196.233,60
SUPERVISOR DESARMADO	12 HORAS DIURNO	2	3	6	R\$ 20.697,28	R\$ 62.091,84	R\$ 745.102,08
TOTAL POSTOS DIURNOS			68	136		R\$ 1.066.572,68	R\$ 12.798.872,16
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	2	16	32	R\$ 16.910,07	R\$ 270.561,12	R\$ 3.246.733,44
VIGILANTE ARM.CONDUTOR MOTO	12 HORAS NOTURNO	2	10	20	R\$ 18.358,61	R\$ 183.586,10	R\$ 2.203.033,20
VIGILANTE ARM.CONDUTOR CARRO	12 HORAS NOTURNO	2	3	6	R\$ 18.341,24	R\$ 55.023,72	R\$ 660.284,64
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	2	22	44	R\$ 16.908,70	R\$ 371.991,40	R\$ 4.463.896,80
VIGILANTE ARMADO - LÍDER	12 HORAS NOTURNO	2	1	2	R\$ 18.248,86	R\$ 18.248,86	R\$ 218.986,32
SUPERVISOR DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	2	2	4	R\$ 26.946,39	R\$ 53.892,78	R\$ 646.713,36
TOTAL POSTOS NOTURNOS			54	108		R\$ 953.303,98	R\$ 11.439.647,76
TOTAL DE POSTOS DE VIGILANTES			122	244		R\$ 2.019.876,66	R\$ 24.238.519,92

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

ANEXO I/B
(LOTE 2 – Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico)

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Contratação de empresa para prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico, 24 horas no Entreposto Terminal de São Paulo (CEAGESP), por meio de pregão eletrônico, conforme especificações constantes deste Anexo I/B.

1.1.1 Lote 2 - Serviços continuados Monitoramento Eletrônico por câmeras com vídeo analítico e alarmes, plataforma de integração de dados para geração de relatórios para atender às necessidades de segurança patrimonial (diurna e noturna) com descrição a partir do **Item 2**.

1.1.2 É vedada a participação de Consórcio, tendo vista que os objetos seguem para concorrência em 2 (dois) lotes distintos;

1.1.3 Justificativa

1.1.3.1 A contratação de empresas Especializada na Prestação de Monitoramento Eletrônico, visa preservar e proteger as instalações da CEAGESP, veículos, estoque, equipamentos, garantir a segurança de todos que trabalham ou frequentam o Entreposto da CEAGESP na Capital, bem como prevenir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações criminosas que redundem em dano ao patrimônio decorrentes de condutas de terceiros, através de profissionais treinados e capacitados para execução desses serviços

2. LOTE 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

2.1 DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO:

2.1.1 Prestação de serviços de vigilância eletrônica, monitoramento digital por câmeras com vídeo analítico e alarmes, plataforma de integração de dados para geração de relatórios para atender às necessidades de segurança patrimonial da CEAGESP no Entreposto Terminal da Capital;

2.1.2 A contratada fornecerá todo o material necessário para a operação de monitoramento do ETSP, bem como correrá às expensas da licitante vencedora o custo total e geral para instalação dos equipamentos tais como; postes e suportes aéreos quando necessários, cabeamento subterrâneo ou aéreo, sistemas elétricos para alimentação dos equipamentos, estruturas de alvenaria e hidráulicas, obras, serviços e reparos civis entre outras que se façam imprescindíveis, porém, toda obra de mudança estrutural, civil, elétrica e hidráulica terá que ser

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

aprovada pela área competente da CEAGESP, não excluindo-se documentação pertinentes ao tipo de obra como ART ou outros.

2.1.3 É vedada a participação de Consórcio, tendo vista que os objetos seguem para concorrência em 2 (dois) lotes distintos;

2.2 DA VISITA TÉCNICA

2.2.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será OBRIGATÓRIA a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, até o dia ____/____/2025, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, previamente agendada pelos telefones (11) 3643-3954 / (11) 3643-3904 ou e-mail: seseq@ceagesp.gov.br:

2.2.2 Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um **Atestado de Visita**, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado;

2.2.3 Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da **CEAGESP**;

2.2.4 Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal, assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras;

2.3 Dos Postos de Vigilantes Operador de Monitoramento:

POSTOS DE MONITORAMENTO DIURNO		
Quantidade de Postos de Serviço	Horário	Dias da Semana
04 (quatro)	06:00 às 18:00	Segunda a Domingo
POSTOS DE MONITORAMENTO NOTURNO		
Quantidade de Postos de Serviço	Horário	Dias da Semana
04 (quatro)	18:00 às 06:00	Segunda a Domingo
TOTAL GERAL:- 08 POSTOS DE MONITORAMENTO (DIURNO/NOTURNO)		

2.4 Regime de Escala

2.4.1 A escala de serviços da CONTRATADA deverá atender ao **regime de escala 12h x 36h**;

2.4.2 Todos os postos farão jus ao descanso intrajornada (almoço/janta), sem que haja cobertura extra para intrajornada, havendo remanejamento dos vigilantes;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

2.4.3 Os postos atenderão ao regime de escala 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, noturno e diurno no período compreendido 24h (vinte e quatro) horas ininterruptos, de segunda a domingo, estendendo-se a feriados, dias considerados santificados, pontos facultativos, períodos de greves internas, ficando sob a responsabilidade da Contratada todos os custos decorrentes de greves da classe ou de fatos estranhos que possam impedir a chegada do vigilante nos postos de trabalho (a exemplo de greve de ônibus), cujos fatos, prescindem compulsoriamente da reposição da mão-de-obra faltosa alocada nos postos definidos no CONTRATO.

2.5 Condições de Execução

2.5.1 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizará profissionais da área de segurança, sob sua inteira responsabilidade, devendo estar devidamente registrada em todos os Órgãos Competentes. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente da categoria, bem como cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, além das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo considerada, para todos os efeitos legais, como única e exclusiva empregadora.

2.5.2 A CONTRATADA terá sob sua inteira responsabilidade o controle das Folgas Trabalhadas (FT's), em estrita consonância com o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente da categoria, ficando obrigada a discriminar tais práticas na folha de pagamento, com os devidos reflexos em todos os encargos trabalhistas previstos em lei;

2.5.3 A CONTRATADA fornecerá às suas expensas, todos os equipamentos e materiais indispensáveis para a execução dos serviços contratados que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

2.5.4 Os equipamentos devem ser de **uso individual**;

2.5.5 Fazer cumprir pelos seus empregados as normas disciplinares de segurança que emanarem da **CEAGESP**, através de recomendações ou instruções escritas;

2.5.6 A CONTRATADA observará rigorosamente as normas de segurança, higiene e Medicina do Trabalho;

2.5.7 Desenvolver bom relacionamento com os funcionários da CEAGESP acatando quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar do Órgão Gestor da CONTRATANTE e para tanto a CONTRATADA deverá possuir Manual de Conduta e Boas Maneiras, apresentando para a CONTRATANTE e sua autorização;

2.5.8 Na proposta comercial a PROPONENTE deverá incluir em planilha própria os custos diretos e indiretos, uniformes, vale refeição, vale transporte, cesta básica, convênio médico para assistência médica e hospitalar, transportes e outros benefícios previstos em "CCT" – Convenção Coletiva de Trabalho, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, rescisões contratuais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucros e quaisquer outras aqui não mencionadas, sempre relacionadas com a prestação dos serviços;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

2.6 Descrição dos Serviços Específicos

2.6.1 A CONTRATADA deverá estar qualificada para executar os serviços de monitoramento eletrônico com profissionais portadores de Curso de Formação de Vigilante e Operação de Monitoramento Eletrônico, Curso de Reciclagem, possuir 02 anos de experiência na área), nos termos da legislação e normas regulamentares vigentes, fornecendo mão-de-obra capacitada para:

2.6.1.1 Proteger instalações internas e equipamentos da Sala de Comando e Controle da **CONTRATANTE** de forma firme e segura, evitando danos de qualquer espécie, ocupações, depredações, furtos e roubos de mercadorias e desaparecimento de materiais, equipamentos e acessórios;

2.6.1.2 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.6.1.3 Manter afixado no posto, em local visível, o plano de chamada da CONTRATADA, bem como, o número de telefone da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades afins;

2.6.1.4 Observar a movimentação de indivíduos com atitudes suspeitas nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do representante da CONTRATANTE, bem como as previstas em rotinas e procedimentos prévios e autorizados pela contratante;

2.6.1.5 Permitir o ingresso na Sala de Comando somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

2.6.1.6 Nas áreas do setor administrativo da CEAGESP, registrar a entrada e saída de pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, matrícula, cargo, Departamento/seção e tarefa a executar;

2.6.1.7 Repassar para os vigilantes que estão assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como, não conformidade observada nas instalações;

2.6.1.8 Comunicar à área de segurança da CONTRATANTE, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;

2.6.1.9 Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

2.6.1.10 Apoiar os órgãos responsáveis quando da proibição do ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE ou responsáveis pela instalação;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.6.1.11 Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da CONTRATANTE no caso de desobediência;

2.6.1.12 Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial irregular, ou ainda, atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;

2.6.1.13 Proibir a utilização do posto para guarda de objetos/mercadorias, equipamentos ou veículos estranhos ao local, de bens de particulares e empregados ou de terceiros;

2.6.1.14 É proibido aos vigilantes zelar/velar/vigiar bens ou pessoas, nos postos de serviços ou proximidades, exceto nos casos expressamente determinados pela CONTRATANTE através de seus representantes diretamente ligados à Área Gestora do Contrato;

2.6.1.15 É proibido aos vigilantes acatarem determinações de quaisquer pessoas não ligadas diretamente à área gestora do CONTRATO, ainda que sejam funcionários da CONTRATANTE, sem que haja concordância expressa e assumida dos responsáveis na Área Gestora;

2.6.1.16 É expressamente proibido permitir a entrada de menores de idade, sem que estejam devidamente acompanhados pelos seus responsáveis legais e devidamente documentados ou identificados;

2.6.1.17 Assumir, manter e encerrar diariamente o posto, devidamente uniformizado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

2.6.1.18 Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados, salvo em situações de extremo risco ou emergência que exijam tal comportamento;

2.6.1.19 Manter-se no posto até a chegada da rendição, que deverá ocorrer dentro do prazo limite de 10 (dez) minutos contados do horário final de serviço do posto a ser rendido;

2.6.1.20 Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando serviços;

2.6.1.21 A programação dos serviços será feita periodicamente pela CONTRATANTE e deverá ser cumprida, pela CONTRATADA, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, e da sensação desta aos funcionários e às pessoas em geral que se façam presentes;

2.6.1.22 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA, com aprovação da CONTRATANTE, otimizar a gestão de seus recursos, quer humanos ou materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da CONTRATANTE;

2.6.1.23 É expressamente proibido aos funcionários da CONTRATADA, solicitar, receber, aceitar mercadorias ou quaisquer outros itens, bem como, promover comercialização de quaisquer itens neste ETSP;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.6.1.24 É expressamente proibido aos funcionários da CONTRATADA, no horário de serviço, vender/comprar rifas, participar de jogos de azar, realizar apostas de qualquer natureza ou praticar atividades que caracterizem contravenção.

2.6.1.25 È terminantemente proibido trabalhar sob o efeito de drogas, álcool ou quaisquer substâncias entorpecentes que causem distorção de percepção ou inabilidade física e/ou de atenção.

2.6.1.26 Avisar o plantonista da área gestora quaisquer situações de manuseio de mercadorias, cargas e descargas que, porventura estejam atrapalhando o fluxo de trânsito no entreposto, assim como quaisquer descartes de mercadorias de maneira irregular que estejam bloqueando as vias e vagas do estacionamento.

2.6.1.27 Não portar qualquer armamento, letal ou não, que não esteja firmado e autorizado neste contrato. Qualquer exceção deverá ser previamente autorizada pela CONTRATADA.

2.6.1.28 Observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e denunciar nos canais próprios, se, e quando, presenciar sua infração por funcionários, permissionários ou prestadores de serviços.

2.6.1.29 Participar sempre que convocado de treinamentos e reuniões com a CONTRATANTE.

Parágrafo Único – O não cumprimento das cláusulas acima poderão levar ao recolhimento ou substituição do vigilante, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário.

2.7 Sistema Eletrônico de Registro de Ponto com marcação de entrada e saída de Vigilantes e Vigilantes Supervisores:

2.7.1 CONTRATADA deverá instalar sistema de leitura eletrônica para controlar os horários de entrada e saída dos vigilantes, através de relógio de ponto biométrico, que atenda as exigências da portaria 671/21 – MTP, dotado de sistema confiável e inviolável das informações, e as mesmas serão utilizadas para medição e pagamento dos serviços prestados;

2.7.2 O sistema deverá disponibilizar relatórios com frequência diária, quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade, as informações coletadas e registradas, a fim de gerar relatório que permita conhecer o tempo em que o posto ficou coberto ou descoberto. Tal relatório será utilizado pela **CONTRATANTE** no fechamento da fatura relativa ao mês de prestação do serviço, levando em conta os descontos que se fizerem necessários nos períodos em que houve falta de cobertura de postos;

2.7.3 Quando da visita técnica para fins de participação no processo licitatório a interessada deverá conhecer o sistema utilizado pela **CONTRATANTE** atualmente, a fim de conhecer as necessidades e implantar os sistemas aqui previstos;

2.7.4 Após assinatura do contrato a **CONTRATADA** obrigatoriamente encaminhará ao Gestor de Formalidades arquivo eletrônico e editável (Excel ou Open Office) das planilhas de preços e formação de custos, separando adequadamente os valores de mão de obra dos valores de materiais, insumos equipamentos etc;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.7.5 O procedimento acima também será adotado nas ocasiões de repactuação de valores do contrato.

2.8 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

2.8.1 Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme descrito no quadro abaixo, ou de acordo com o uniforme aprovado junto aos órgãos responsáveis e em conformidade com o respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

2.8.2 Para todos os postos de vigilante operador de monitoramento, fornecer uniformes e complementos individuais, promovendo a reposição automática a cada 06 (seis) meses.

UNIFORMES E COMPLEMENTOS DOS POSTOS OPERACIONAIS		Qtd. Semestral
Item	Descrição	
Calça	Modelo: Rip Stop 06 (seis) bolsos – 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, 02 bolsos traseiro embutidos com lapela e fechamento em velcro e 02 bolsos frontais	4
Camisa	Manga curta/cumprida	4
Cinto	Tipo: Nylon Fivela - Preta	1
Bota	Tipo: Cano curto	2
Meias	Tamanho único	6 pares
Boné	Com logotipo da empresa	2
Japona	Modelo: Rip Stop Com touca, fechamento através de zíper e botões, 02 (dois) bolsos frontais com fechamento por velcro.	1
Sobretudo	Tecido: Lã Modelo: 7/8 tradicional com botões	1
Crachá	Deverá constar nome, foto, função, número da CNV, sendo renovada a cada 06 (seis) meses	1

2.8.3 Nos vestiários: armários, chuveiros e itens de higiene de primeira qualidade em quantidades suficientes, tais como, sabonete, papel higiênico, papel toalha, etc.;

2.8.4 Nos refeitórios: mesas (com superfície impermeável que possa ser higienizada adequadamente, bancos, marmiteiros, geladeiras, micro-ondas em quantidade adequada, copos, bebedouro ou galão de água para consumo dos funcionários da **CONTRATADA, em quantidade suficiente que atendam a demanda**;

2.9 DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO

a) Deverá ser fornecido como solução única, ou seja, contendo o hardware do servidor

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

juntamente com o software e sistema operacional compatível com a aplicação, para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, sendo admitido a junção de múltiplos servidores para atendimento das quantidades aqui expressas;

b) Deverá ser anexado a proposta comercial catálogo(s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) do sistema de videomonitoramento em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada;

c) O hardware do (s) servidor(es) poderá(ão) ser do mesmo fabricante do software VMS, ou de qualquer outro por ele homologado, cuja as especificações, modelo e características deverão ser indicados e comprovados na documentação do software VMS, onde cada exemplar (na hipótese de a solução ser composta por múltiplos servidores) deverá seguir as referidas características mínimas;

d) Os servidor (es) deverá (ão) ser(em) fornecido(s) com Sistema operacional instalado, compatível com a aplicação (Microsoft Windows, Linux, IOS, dentre outros), cujo licenciamento esteja previsto e incluso pela contratada, de modo vitalício ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, sem ônus adicionais e posteriores à contratante, excetuando-se os casos em que o sistema operacional for livre de licenciamento;

e) Memória RAM 8GB;

f) Placa mãe a nível profissional, que suporte operações contínuas em regime 24x7;

g) Fonte de alimentação com potência mínima de 300 watts;

h) Gabinete físico destinado a uso profissional, em formato 19", permitindo instalação em racks, ocupando altura máxima de 6U (aprox. 27 cm);

i) Conter e ser (em) fornecido (s) com ao menos uma partição física exclusiva, com espaço suficiente para acondicionar o sistema operacional e software VMS, sendo admitido HDs físicos, de estado sólido (SSD), ou integrados à placa mãe. Vale salientar a partição que incluir o sistema operacional e o software VMS devem ser exclusivas e específicas para este fim, não sendo admitido o uso coletivo, ainda que segmentado de maneira lógica, para armazenamento de outros recursos;

j) Admitir fonte redundante, idêntica à fonte principal, sendo fornecida em conjunto com o servidor;

k) O servidor (es) deverá(ão) admitir a instalação e uso de, pelo menos, 12 discos rígidos do tipo SAS/SATA com 8 TB cada um, com função hot swap, devendo ser fornecido com todos os acessórios para tal, compondo desta forma o storage para o software VMS. É preferível que a instalação dos discos ocorra no próprio gabinete do servidor que processar o software VMS, entretanto, será admitido o uso de storage externo , desde que todos os 12 discos aqui descritos fiquem acondicionados em um mesmo gabinete físico único, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor VMS, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage (Armazenamento diretamente conectado), estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI), ficando sob responsabilidade da contratada, prever todo e qualquer componente necessário para esta conexão a nível físico (interfaces em ambos os servidores, conectores, cabos, módulos, dentre outros) e lógico (licenças, softwares, dentre outros). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar automaticamente ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage (Armazenamento anexado via rede). Nesta hipótese, o gabinete do dispositivo de storage deve conter as mesmas características do servidor VMS, específico para uso profissional, com padrão 19" para acondicionamento em rack;

l) Capacidade de realizar RAID 0/1/5/6/10 para agrupamento/distribuição de dados no array de discos, devendo ser fornecido com todo e qualquer artifício necessário para esta função,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

seja a nível de hardware (controladora por exemplo) e software (licenças, software, dentre outros);

- m)** 4 interfaces Ethernet 10/100/1000 mbps;
- n)** 3 interfaces USB;
- o)** Ao menos 1 interface HDMI e 1 VGA;
- p)** Ao menos 01 exemplar das portas seriais RS485 e RS232, integradas à placa mãe ou em placas periféricas (Slots PCI, PCIe, dentre outros), as quais deverão ser entregues instaladas e com drivers devidamente reconhecidos pelo sistema operacional;
- q)** As características do software VMS devem estar em conformidade com os seguintes preceitos;
- r)** Permitir múltiplas formas de adicionar dispositivos: Pesquisa automática, domínio e/ou segmento de IP;
- s)** Ser compatível com protocolos/serviços que permita adicionar dispositivos sem a necessidade de configurar parâmetros de rede;
- t)** Gerenciar todos os dispositivos do sistema de segurança como câmeras de rede, Gravadores de borda, Servidores de Análise, Dispositivos de Emergência e sinalização externos, etc.;
- u)** Permitir que o fluxo de áudio e vídeo seja criptografado, de modo a proteger o tráfego da informação;
- v)** Atuar em arquitetura cliente-servidor;
- w)** Ser capaz de utilizar os mecanismos TLS e SSL no estabelecimento de sessões seguras
- x)** O sistema deve suportar as seguintes quantidades mínimas: 4500 canais de vídeo, sendo entregue com ao menos 200 licenciados;
- y)** Dentre os 4500 canais admissíveis ao menos 700 devem admitir conexão pelo protocolo ONVIF.
- z)** Dentre os 4500 canais admissíveis, ao menos 300 devem ser capazes de atuar com recurso para reconhecimento de placas veiculares, sendo entregue inicialmente com ao menos 37 canais licenciados, prontos para ativação
- aa)** Dentre os 4500 canais admissíveis, ao menos 500 devem ser capazes de atuar com recurso para reconhecimento de faces, sendo entregue inicialmente com ao menos 144 canais licenciados, prontos para ativação
- bb)** Implementar estrutura tolerante a falhas, permitindo adição de servidor redundante ativo
- cc)** Ter a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em rede unificada de forma que vários sites possam ser visualizados pelo usuário como um sistema único, se necessário;
- dd)** Suportar multiprocessamento simétrico no qual um servidor secundário ativo assume o processamento e gerenciamento do sistema em caso de falha no servidor principal, se necessário;
- ee)** Adicionar e gerenciar dispositivos de diversos fabricantes através do protocolo ONVIF;
- ff)** O fabricante deve seguir os preceitos de interface aberta, concedendo API e/ou SDK para o desenvolvimento de integrações entre múltiplos fabricantes;
- gg)** Dispor de compatibilidade com o Microsoft Active Directory para melhoria da gestão de usuários;
- hh)** Permitir que o usuário possa ser restringido por endereço MAC e/ou IP e data de expiração de permissão para utilização;
- ii)** Permitir a definição de permissões de usuário para controle de câmera PTZ;
- jj)** Permitir que usuários possam ser bloqueados;
- kk)** Detectar anormalidades com os dispositivos sejam eles: alarme de detecção de movimento, entradas de alarme, alertas provenientes dos analíticos, blacklist, etc;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- II)** Permitir, que os modos de configuração de alarme possam ser definidos da seguinte forma: Dias de semana, finais de semana e dia inteiro;
- mm)** Permitir a adição e gerenciamento de vídeo wall a partir da interface do software de monitoramento;
- nn)** Permitir a definição de prioridade entre alarms;
- oo)** Permitir os principais formatos de compressão de vídeo para gravação: H.265 e H.264;
- pp)** Ser capaz de gerenciar o armazenamento de arquivos contidos nos repositórios centralizados do próprio domínio do sistema, e dados armazenados nos dispositivos remotos;
- qq)** Admitir o uso de certificados digitais em sessões estabelecidas pelo protocolo HTTPS;
- rr)** Permitir utilização de mapas do Google;
- ss)** Permitir a configuração de pontos (câmeras, dispositivos, etc.) no mapa;
- tt)** Permitir a ativação e desativação de áudio na exibição ao vivo;
- uu)** Permitir a ativação/desativação das telas individualmente;
- vv)** Suportar a combinação de diversos monitores em uma única tela;
- ww)** Permitir a vinculação do canal de decodificação com a tela correspondente;
- xx)** Deve admitir a visualização descaracterizada de objetos, durante o monitoramento de uma sessão de vídeo, por meio de máscaras de privacidade;
- yy)** Conter monitoramento de funções gerais e detalhadas do sistema;
- zz)** Fornecer status de operação ao menos para CPU, processamento e largura de banda;
- aaa)** Fornecer informações on-line das condições e integridade funcionais dos dispositivos que compõem o sistema, ampliando o gerenciamento técnico da solução;
- bbb)** Fornecer estatísticas de informações de eventos: total de eventos e eventos processados;
- ccc)** Fornecer logs do sistema e do cliente;
- ddd)** Permitir a pesquisa detalhada de logs do sistema;
- eee)** Permitir backup de dados do sistema automaticamente;
- fff)** Permitir backup dos dados do sistema manualmente;
- ggg)** Permitir a restauração de dados do sistema do servidor ou de arquivo local;
- hhh)** Possuir software cliente para dispositivos móveis com sistema operacional Android e Apple IOS;
- iii)** Permitir a visualização ao vivo de múltiplos canais e vídeo e controle de câmeras PTZ por meio do software para dispositivos móveis;
- jjj)** Possuir autenticação através do uso de senha de usuário do sistema;
- kkk)** Possuir capacidade para controle de câmeras PTZ;
- III)** Exibir em tempo real a árvore de dispositivos que compõem o sistema;
- mmm)** Exibir em tempo real o endereço IP do dispositivo ou o nome do dispositivo na árvore de dispositivos;
- nnn)** Exibir layout comum (1,4,8 e 13 canais) e layout personalizado;
- ooo)** Permitir conversas bidirecionais através do canal de áudio das câmeras no sistema;
- ppp)** Permitir ajuste de velocidade de reprodução de vídeos gravados;
- qqq)** Possibilitar execução de vídeos gravados quadro a quadro, favorecendo possíveis necessidades forenses;
- rrr)** Permitir snapshot do vídeo em tempo real;
- sss)** Permitir reprodução instantânea;
- ttt)** Possuir recurso de zoom digital;
- uuu)** Possuir recurso inteligente smart tracking;
- vvv)** Permitir tour de vídeo de acordo com o dispositivo, a organização, os favoritos ou a

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

visualização;

- www)** Suportar mesas controladores para controle de câmeras na Visualização ao Vivo;
- xxx)** Deve permitir a inserção de texto ou imagem sobre posicionado ao canal de vídeo;
- yyy)** Permitir visualização do mapa através da janela de Visualização ao Vivo;
- zzz)** Reproduzir a gravação dos dispositivos de borda ou do armazenamento central;
- aaaa)** Permitir ao menos os seguintes filtros de vídeo: normal, movimento e alarme;
- bbbb)** Permitir que diversos canais sejam sincronizados para exibição de vídeo gravados, permitindo ajuste na velocidade de reprodução;
- cccc)** Permitir gravação Manual;
- dddd)** Permitir o bloqueio ou marcação de arquivos gravados, evitando que estes sejam removidos do armazenamento;
- eeee)** Permitir o download de gravações assinadas, suportando ao menos o formato AVI e MP4;
- ffff)** Permitir o download de gravação do armazenamento ou dispositivo central;
- gggg)** Permitir o download de gravação por cronograma, arquivos ou tags;
- hhhh)** Exibir informações de alarme de evento, incluindo hora do alarme, nome do alarme, entre outros;
- iiii)** Visualizar o vídeo ao vivo ou fotos da câmera que originou o alarme;
- jjjj)** Permitir a confirmação do alarme do evento;
- kkkk)** Enviar e-mail de alarme;
- llll)** Pesquisar eventos de alarme;
- mmmm)** Permitir a visualização ao vivo e reprodução de vídeos a partir do mapa;
- nnnn)** Possibilitar a criação de diversos níveis para mapas
- oooo)** Durante a reprodução de vídeos gravados, o sistema deve admitir que o usuário insira marcações em trechos de interesse para posterior pesquisa a partir destes marcadores
- pppp)** Permitir a visualização e gerenciamento de eventos provenientes das seguintes funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido
- qqqq)** Ser capaz de alertar situações em que houver problema de comunicação com os dispositivos;
- rrrr)** Permitir o rápido registro de novas faces no banco de dados;
- ssss)** Permitir a realização de buscas através de upload de fotos, exibindo resultados a partir da comparação entre a foto carregada, e as imagens registradas pelo sistema;
- tttt)** Permitir realizar buscas através de características particulares, como: nome, gênero e/ou idade;
- uuuu)** Permitir a pesquisa por mapeamento, estabelecendo rotas para que o sistema exiba quais foram pessoas passaram por este trajeto;
- vvvv)** Possibilitar que pesquisas sejam feitas a partir da comparação de gravações;
- wwww)** Permitir que sejam feitas pesquisas de face a partir da definição de filtros que incluam atributos da pessoa de interesse;
- xxxx)** Deverá possibilitar a criação de múltiplas bibliotecas de face, as quais deverão receber atributos específicos que as distinguem, tais como: nome, cor e comentários;
- yyyy)** Ao adicionar faces em uma biblioteca, o sistema deverá permitir que sejam realizadas definições específicas, de modo a qualificar a pessoa na qual a face se refere;
- zzzz)** Permitir a visualização segregada em quadrantes individuais, proveniente de câmeras panorâmicas;
- aaaaa)** O sistema deve permitir que os atributos de uma face a ser registrada em uma biblioteca, sejam importados de fontes e/ou arquivos externos, de modo individual ou em

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

lote;

- bbbbbb)** Permitir que seja definido o percentual de similaridade para comparação entre uma imagem do banco de faces e visualização em tempo real. Este percentual deverá ser utilizado como gatilho para instruções do sistema, como por exemplo: exibir os resultados da pesquisa de faces, disparar alarmes na interface de visualização do sistema, dentre outros;
- cccccc)** Deve ter a capacidade de processar ao menos 30 imagens de face por segundo
- dddddd)** Permitir a adição de canais a uma lista de favoritos;
- eeeeee)** Com objetivo de garantir a autenticidade dos arquivos gerados, o sistema deve admitir a inserção de dados nos arquivos originados, tais como: marcas d'água e/ou sobreposição de texto
- ffffff)** Retirar uma foto instantânea automaticamente;
- gggggg)** Permitir a definição de janelas de alarme;
- hhhhh)** Ativar o recurso PTZ de câmera que contenha esta função;
- iiiii)** Enviar e-mail contendo detalhes do alerta gerado;
- jjjjjj)** O sistema deverá possibilitar a definição de características dimensionais dos alvos de interesse, como por exemplo: largura e altura, afim de exibir funções inteligentes a partir destes parâmetros;
- kkkkkk)** Deverá permitir a exibição do histórico de faces detectadas ou reconhecidas pelo sistema;
- lllll)** Para exibição de resultados de uma pesquisa de registros faciais, o sistema deve permitir a seleção de um ou mais canais de vídeo na busca do dado de interesse.
- mmmmmm)** Deve exibir o percentual de similaridade entre a imagem apresentada e a imagem registrada no banco de dados, seja como resultado de uma pesquisa facial realizada, ou mesmo durante demonstração de captura ao vivo
- nnnnnn)** Na janela de resultados de busca, o sistema deverá conter botões que possibilitem exibir os vídeos gravados nos quais os resultados apresentados são constituintes.
- oooooo)** Deve permitir via integração nativa, que dispositivos de controle de acesso gerem eventos no sistema VMS, como por exemplo: Focar uma cena com câmera PTZ quando um usuário abrir uma porta
- pppppp)** O sistema deve permitir que o usuário aplique zoom em imagens ou fluxos de vídeo de interesse, mesmo em situações em que a câmera que originou a imagem não disponha deste recurso
- qqqqqq)** Ser capaz de exibir, de maneira automática, a captura de placas veiculares em tempo real, com apresentação de detalhes da Captura;
- rrrrrr)** Permitir rastreamento de rota estimativa por veículo com base nos caracteres da placa;
- ssssss)** O sistema deve possibilitar, para dispositivos que disponham de tal capacidade, que um mesmo canal de vídeo seja capaz de reconhecer placas veiculares e realizar funções vinculadas a partir deste reconhecimento, utilizando artifícios físicos ou lógicos;
- tttttt)** O sistema deve possibilitar que o recurso de LPR seja executado mediante vínculo com dispositivos externos de mesma fabricação do software ou de fabricante devidamente homologado, onde o dispositivo externo ficará responsável pelo compartilhamento dos dados processados;
- uuuuuu)** Para canais LPR que sejam vinculados ao software, o sistema deve permitir que imagens instantâneas (snapshots) sejam obtidas pelo sistema;
- vvvvvv)** Deve admitir que o mesmo canal de vídeo possa ser visualizado com diferentes níveis de qualidade e codificação, de modo a priorizar a economia de recursos de processamento e largura de banda;
- wwwwww)** O sistema deve possuir dashboard online, que possibilite a visualização das

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

seguintes características do recurso LPR: Foto e caracteres das últimas placas capturadas pelo sistema, dados associados a estas placas e nomes dos canais de vídeo que originaram as capturas;

xxxxx) Ao visualizar os logs do sistema, a interface deve oferecer aos usuários filtros a partir do tipo de evento, afim de facilitar as pesquisas e obtenção dos resultados;

yyyyy) Deverá existir a possibilidade de integração do canal de LPR com um segundo dispositivo que possibilite a identificação do condutor, para liberação de acesso de uma cancela ou portão;

zzzzz) Permitir a integração com dispositivo visual luminoso que exiba informações a partir da análise de um canal de LPR;

aaaaaa) Possibilitar que a partir de uma imagem de LPR, a base de dados de veículos seja gerenciada, incluindo: tipo do veículo, departamento e informações pessoais do proprietário ou responsável pelo veículo. As definições de LPR deverão ser utilizadas como atributos para julgamento se o veículo poderá ter acesso a uma determinada área;

bbbbbb) Quando uma placa for reconhecida em um canal LPR mediante parâmetros previamente definidos, o sistema deverá conter a opção de exibir um botão na interface de monitoramento, que possibilite acionar a abertura de um dispositivo externo (cancela, portão e etc);

cccccc) O sistema deve ser capaz de exibir em um mapa eletrônico, locais onde placas veiculares tenham sido capturadas;

dddddd) O sistema deve possibilitar a definição dos seguintes critérios para realizar a busca de um veículo: Hora, placa, fabricante e cor do veículo;

eeeeee) A partir dos resultados obtidos em uma pesquisa de veículos, o sistema deverá permitir o rastreamento de um veículo selecionado nas imagens do sistema;

2.10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.10.1 Após 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço, encaminhar à CONTRATANTE cópia das fichas admissionais dos prestadores de serviços do presente contrato contendo nome, data de admissão, RG, CPF, nº. CPT, PIS, cargo, salário e demais informações pertinentes à contratação e as informações deverão se manter atualizadas quando das demissões e admissões;

2.10.2 A utilização de vagas no estacionamento gratuito disponibilizadas aos funcionários da **CONTRATANTE**, deverão ser analisadas pelo gestor da SESEG, compatibilizando disponibilidades diárias, considerando vagas disponíveis com o número de acessos de veículos no estacionamento de nº 6 (seis);

2.10.3 A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes;

2.10.4 A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá alterar a configuração dos equipamentos e/ou até desativa-la, sem autorização previa da CEAGESP, bem como alterar seus procedimentos;

2.10.5 A CONTRATADA e responsável pela manutenção técnica preventiva/corretiva, que deverá contemplar os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações;

2.10.6 A manutenção técnica preventiva comprehende: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualizações de aparelhos, limpeza, regulagem inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

interno e externo, em outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos estejam em permanente condição de operação;

2.10.7 A manutenção técnica preventiva deve ser feita em frequência não inferior a trimestral;

2.10.8 A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção da normalidade, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento as condições normais de funcionamento;

2.10.9 Caberá a CONTRATADA manter o sistema de segurança eletrônica em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perdas das funções básicas do sistema;

2.10.10 A CONTRATADA deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores;

2.10.11 Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA, montados, instalados e testados garantindo a perfeita condição de uso.

2.10.12 A CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados, que possam comprometer ou não os serviços

2.10.13 A **CONTRATADA** deve proceder a instalação dos equipamentos e acessórios integrantes dos Sistema de Vigilância Eletrônica obedecendo as normas ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios de venham ser substituídos;

2.10.14 Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais necessários devem ser fornecidos pela CONTRATADA;

2.10.15 Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pela CEAGESP;

2.10.16 A CONTRATADA deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

2.10.17 Retirada e instalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de "Layout";

2.10.18 A CONTRATADA deverá garantir a CEAGESP que efetuara treinamentos e suas devidas reciclagens aos seus empregados, buscando manter a operação eficaz dos equipamentos eletrônicos durante a vigência do contrato;

2.10.19 A CONTRATADA deverá manter arquivos de imagem nos equipamentos por um período Mínimo de 30 (trinta) dias, identificando-os com data, hora e local, quando solicitado pela CEAGESP, relatório de ocorrências de determinado período, bem como disponibiliza-la por meio digital;

2.10.20 A CONTRATADA deverá ter inteira responsabilidade na guarda e manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços;

2.10.21 A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CEAGESP;

2.10.22 A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes;

2.10.23 A CONTRATADA em nenhuma hipótese poderá alterar a configuração dos equipamentos e/ou até desativa-la, sem autorização previa da CEAGESP, bem como alterar seus procedimentos;

2.10.24 A CONTRATADA e responsável pela manutenção técnica preventiva/corretiva, que deverá contemplar os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.10.25 A manutenção técnica preventiva compreende: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualizações de aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, em outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos estejam em permanente condição de operação;

2.10.26 A manutenção técnica preventiva deve ser feita em frequência não inferior a trimestral;

2.10.27 A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção da normalidade, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento as condições normais de funcionamento;

2.10.28 Caberá a **CONTRATADA** manter o sistema de segurança eletrônica em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perdas das funções básicas do sistema;

2.10.29 A **CONTRATADA** deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores;

2.10.30 Os equipamentos deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, montados, instalados e testados garantindo a perfeita condição de uso.

2.11 SALA DE COMANDO E CONTROLE

2.11.1 A Sala de Comando e Controle deverá ser implantada no ETSP, num espaço que seja suficiente às acomodações de mobiliário e pessoal que compõem a operação, estrutura em alvenaria e banheiro anexado. A sala que será implantada a Sala de Controle de Comando e sua estrutura física, será fornecida pela **CONTRATANTE**;

2.11.2 A **CONTRATADA** deverá prover Videowall, estação de monitoramento, telefones, Aparelhos de Radiocomunicação, mobiliário adequado para estações de monitoramento;

2.11.3 A **CONTRATADA** deverá instalar estrutura lógica necessária para o funcionamento da Sala de Comando e Controle, tais como:

- a) Ar condicionado;
- b) Ligações elétricas adicionais;
- c) Cabeamento estruturado de rede telefônica;
- d) Iluminação adicional; e
- e) Mobiliário

2.11.4 O acesso a Sala de Comando e Controle deverá ser controlado por senha, biometria ou cartão RFID;

2.11.5 Além dos colaboradores do monitoramento da Sala de Comando de Controle, só terá acesso a Sala de Comando e Controle pessoas com prévio cadastro e com uso de cartão RFID fornecido pela **CONTRATADA**;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.11.6 O cadastro poderá ser efetuado por e-mail ou formulário a ser confeccionado;

2.11.7 Deverá ser registrado no sistema de controle de acesso o horário de entrada e de saída de visitantes e colaboradores;

2.11.8 Descrição dos Serviços de Operação da Sala de Comando e Controle

2.11.8.1 A operação da sala de controle será composta por 08 (oito) postos de trabalho de monitoramento digital, conforme Item 18.3, em regime de escala 12x36h, com operadores treinados e em conformidade com a lei 7.102/83, para efetuar, de forma ininterrupta, monitoramento e apoio as operações de vigilância patrimonial da CEAGESP;

2.11.8.2 O acesso aos dados dos sistemas e câmeras de segurança através de dispositivos que estejam fora da sala de controle deverá ser solicitado através de e-mail ou documentação a ser definida pela CONTRATANTE;

2.11.8.3 A Contratada deverá fornecer câmeras em conformidade com os itens elencados nos itens 21 e 22 do Termo de Referência para cobrir a área total do ETSP correspondente a área construída de aproximadamente 200.000 m² e terreno de aproximadamente 700.000 m²:

2.11.8.4 A Contratante fornecerá uma planta da área do ETSP à Contratada, indicando posicionamento e onde as câmeras que irão compor o Sistema Eletrônico de Monitoramento deverão ser instaladas.

2.11.8.5 Por ocasião do encerramento do contrato a. Contratada deverá retirar todas as câmeras instaladas, desmontar as salas de risco e controle e certificar-se que não restou nenhum material ou equipamento de sua propriedade nas dependências do ETSP;

2.12 SISTEMA DE RONDA ELETRÔNICA

2.12.1 O equipamento de ronda eletrônica deve interagir com um computador, não dedicado, através de download e ser capaz de gerar relatórios gerenciais indicando, no mínimo, datas, horários, roteiros e anomalias, possibilitando a posterior comprovação;

2.12.1.1 O equipamento de ronda eletrônica deverá observar as seguintes principais características:

- a) Comunicação ao microcomputador em alta velocidade, usando protocolo seguro;
- b) Resistente a choque e água; e
- c) Facilidade de substituição das baterias e que tenha duração mínima de 3 meses.

2.13 Sistemas de Monitoramento Perimetral com Imagem

2.13.1 Operação dos Sistemas de Monitoramento Perimetral com Imagem:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

2.13.1.1 Os sistemas deverão ser monitorados 24 (vinte e quatro) horas por dia, através da Sala de Comando e Controle a ser instalada pela CONTRATADA;

2.13.1.2 A comunicação dos sistemas instalados com a Sala de Comando de Controle deverá ser através de rede de fibra ótica;

2.13.1.3 A CONTRATANTE deverá fornecer a conectividade necessária para a comunicação dos sistemas com a Sala de Comando de Controle;

2.13.1.4 O sistema de monitoramento perimetral com imagem operará em conjunto com o Sistema de Inteligência Analítica, fornecendo as imagens necessárias para as análises configuradas neste;

2.13.1.5 A CONTRATADA deverá armazenar as imagens gravadas através do sistema de monitoramento perimetral por 30 (trinta) dias;

2.13.1.6 Para imagens de ocorrências de qualquer natureza, essa deverá ser armazenada por até 1 (um) ano;

2.13.1.7 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo realizar o back-up e armazenamento das imagens em seu data-center por período indeterminado;

3. DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E ACEITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

3.1 Composição do sistema de Monitoramento Perimetral com Imagem

3.1.1 Dos equipamentos de vigilância eletrônica;

3.1.2 Os serviços serão desenvolvidos prevendo-se a locação dos seguintes equipamentos:

SISTEMA DE VIGILANCIA ELETRONICA DE MONITORAMENTO		
ESCOPO TECNOLÓGICO DE VIDEO MONITORAMENTO		
Quant.	Descrição	MÉDIA POR UNIDADE - (R\$)
90	CÂMERA BULLET	R\$ 583,88
37	CÂMARA PARA OCR	R\$ 1.432,32
33	CÂMERA SPEED DOME	R\$ 1.841,26
1	CÂMERA PANORÂMICA PTZ	R\$ 6.798,11
14	RACK DE PAREDE	R\$ 97,83
15	SWITCH 24 PORTAS POE	R\$ 533,15
14	NOBREAK 1500 VA	R\$ 194,55
28	CONVERSOR DE MÍDIA	R\$ 68,65
8	POSTE	R\$ 778,47
1	Sist. Vídeo monitoramento	R\$ 17.813,20
3	Sist Analítico reconhecimento facial	R\$ 12.364,25

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

4	Est. Monitoramento imagens	R\$ 1.951,17
8	MONITOR DE VÍDEO	R\$ 462,30
2	Mesa Controladora speed dome	R\$ 2.231,22
1	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	R\$ 282,45
1	NOBREAK CENTRAL	R\$ 4.272,73
6	MONITOR PRA VÍDEOWALL	R\$ 1.220,52
1	DECODIFICADOR DE IMAGENS	R\$ 5.707,83
1	RACK 44 U	R\$ 456,19
1	LINK RÁDIO PONTO A PONTO	R\$ 150,97
4	Console Operador Monitoramento	R\$ 888,48
4	CADEIRA PARA MONITORAMENTO	R\$ 120,05
2	LEITOR DE BIOMETRIA FACIAL	R\$ 311,47
2	KIT FECHADURA ELETRÔNICA	R\$ 284,25
1	Software para Sist. leitura placas	R\$ 78.523,00
1	Servidor sistema leitura placas	R\$ 11.648,13
Valor dos equipamentos/Mensal		R\$ 377.837,40

3.1.3 Disposições preliminares dos equipamentos de vigilância eletrônica que deverão atender as seguintes normas e organismos

- a) ANSI/TIA/EIA – 568 – C.1 - Especifica um sistema genérico de cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
- b) ANSI/TIA/EIA – 568 – C.2 - Especifica requisitos mínimos para componentes e sistemas de cabeamento em cobre de 100 OHMS (blindados e sem blindagem);
- c) ANSI/TIA/EIA – 568 – C.2 - Especifica requisitos mínimos para componentes e sistemas de cabeamento em fibras ópticas;
- d) STD – 607-A (2002) - Apresenta as práticas para aterramento e equipotencialização de terras da infraestrutura de telecomunicações e estabelece a conexão entre o sistema de aterramento do edifício e o de telecomunicações;
- e) ABNT/NBR 14565 (julho 2000) - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada. Incorpora critérios mínimos para elaboração de projetos de rede interna estruturada de telecomunicações, em edificações de uso comercial, independente do seu porte, aterramentos, administração e identificação;
- f) ANSI/BICSI 005-2013 (maio de 2013) - Procedimento básico para elaboração de projetos de Vídeo monitoramento, alarmes e controle de acesso.
- g) Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e, de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE CFTV-IP

- a) Detalhamento técnico dos equipamentos a serem disponibilizados, deverá seguir as especificações contidas no item 22 deste Termo de Referência.
- b) Da quantidade da Infraestrutura estimada:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

b.1) Os serviços serão desenvolvidos prevendo-se o quantitativo de infraestrutura, porém não limitado a eles, conforme quadro abaixo:

INFRAESTRUTURA ESTIMADA PARA MONTAGEM DO PARQUE TECNOLÓGICO			
Quant.	Descrição	Unidade	MÉDIA POR UNIDADE - (R\$)
51	SUPORTE EXTENSOR "BRAÇO" P/ SPEED DOME	PÇS	R\$ 85,53
175	Adaptador para Fixação em Parede / Canto Externo	PÇS	R\$ 13,56
25	Adaptador para Fixação em Poste	PÇS	R\$ 11,79
200	CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 10x10 - COM TAMPA	PÇS	R\$ 1,97
25	CINTA DE AÇO PARA POSTE	PÇS	R\$ 1,18
15	PATCH PANEL CAT 6 - 16 P	PÇS	R\$ 33,70
225	PATCH CORD CAT 6 - 1,0 MTS	PÇS	R\$ 1,02
15	DIO FIBRA ÓPTICA	PÇS	R\$ 26,03
60	PIGTAIL	PÇS	R\$ 3,06
30	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX	PÇS	R\$ 3,41
16000	FIBRA ÓPTICA MONOMODO - 04 F.O.	MTS	R\$ 0,53
650	CINTA DE AÇO PARA POSTE	PÇS	R\$ 1,15
1100	ESTICADOR PARA CABO	PÇS	R\$ 0,46
1100	ISOLADOR TIPO "CASTANHA"	PÇS	R\$ 0,21
3200	CABO PP 2X2,5 MM	MTS	R\$ 0,31
2	DIO FIBRA ÓPTICA - 24 FO	PÇS	R\$ 34,97
1	DIO FIBRA ÓPTICA - 12 FO	PÇS	R\$ 29,86
1	PATCH PANEL CAT 6 - 24 P	PÇS	R\$ 77,20
32000	CABO FTP CAT 6 - OUTDOOR	MTS	R\$ 0,43
6500	TUBULAÇÃO GALVANIZADA COMPLETA COM ACESSÓRIOS	MTS	R\$ 3,25
1	ACESSÓRIOS PARA CONECTORIZAÇÃO	VB	R\$ 28,27
Valor total da infraestrutura/Mensal			R\$ 54.776,71

3.3 Da aceitação das instalações

3.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

3.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor Técnico do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

3.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de 30 (trinta) dias, o Gestor Técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN SEGES/MP nº. 05/2017);

3.3.6 O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato;

3.3.7 O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

3.3.8 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo das instalações de monitoramento, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto;

3.3.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO

4.1 Câmera Bullet, requisitos mínimos:

4.1.1 Câmera IP de alta definição, do tipo Bullet, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.7" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;

4.1.2 Possuir resolução mínima de 5MP (2592 x 1944);

4.1.3 A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 20fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2592 x 1944) e fornecer um fluxo capaz de trabalhar em resolução (1920 x 1080) em 60fps;

4.1.4 Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,005lux (@F1.5) e imagens em preto em 0 lux com o IR ativado;

4.1.5 Possuir IR embarcado para no mínimo 60m;

4.1.6 Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- 4.1.7 Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes;
- 4.1.8 Permitir ajuste focal da lente entre 2.7 ~ 12 mm;
- 4.1.9 Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 110° ~28°(Z) na horizontal e 55° ~20° na vertical;
- 4.1.10 Possuir configuração de ajuste de foco automático;
- 4.1.11 Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- 4.1.12 Possuir função de Máscara de Privacidade de, no mínimo, 4 áreas;
- 4.1.13 Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);
- 4.1.14 Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, contagem de pessoas, detecção de estacionamento proibido, objeto deixado e removido, sem a necessidade de licenças adicionais;
- 4.1.15 A câmera deve possuir capacidade de filtrar pessoas e veículos, por meio de inteligência embarcada;
- 4.1.16 Possuir grau de proteção IP67 ou superior;
- 4.1.17 Dispor de proteção an8tivandalismo IK10;
- 4.1.18 Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;
- 4.1.19 Possuir no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- 4.1.20 Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codecs de áudio: PCM, G723, G711, G726;
- 4.1.21 Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; QoS; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMP; 802.1x;
- 4.1.22 Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 256GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera;
- 4.1.23 Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste;
- 4.1.24 Permitir alimentação PoE e por fonte de alimentação DC, dissipando potência típica máxima de 13 w;
- 4.1.25 Ser apto a operações em temperaturas de até a 60 °C;
- 4.1.26 Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada;
- 4.1.27 Possuir certificação CE e FCC;
- 4.1.28 O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;
- 4.1.29 O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.
- 4.1.30 O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing;
- 4.1.31 O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;
- 4.1.32 O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo;
- 4.1.33 Deverá ser anexado a proposta comercial catálogo (s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) da câmera bullet em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.2 Câmera para OCR, requisitos mínimos:

- 4.2.1** Possuir sensor de imagem CMOS de 1/1.8" ou 4/3";
- 4.2.2** Deve possuir velocidade de obturador de 1/50 a 1/100.000s;
- 4.2.3** Possuir controle automático de iris;
- 4.2.4** Possuir resolução de 4M (2688x1520) ou superior;
- 4.2.5** Deve possuir taxa de frames de 25fps na resolução de 4MP;
- 4.2.6** Deve possuir as compressões H.265, H.264 e MJPEG;
- 4.2.7** Possuir alcance dinâmico estendido (WDR) de 140dB;
- 4.2.8** Possuir Balanço do Branco manual e automático;
- 4.2.9** Possuir tecnologia de redução digital de ruído em 3D;
- 4.2.10** Deve possuir iluminador IR de 850nm;
- 4.2.11** Possuir lente varifocal motorizada de 10 a 50mm;
- 4.2.12** Deve possuir os seguintes analíticos: Detecção de tipo e cor de veículos;
- 4.2.13** Detecção de ausência de capacete;
- 4.2.14** Reconhecer caracteres de placas de veículos, combinando números e letras, a uma velocidade de 60Km/h;
- 4.2.15** Detectar velocidade excessiva, velocidade reduzida, direção errada, mudança ilegal de faixa de rodagem e pedestres na via;
- 4.2.16** Detectar estacionamento irregular de veículo;
- 4.2.17** Os analíticos devem gerar dados para uma busca posterior. Caso a câmera não possua os analíticos descritos acima, será aceito que estas análises sejam realizadas em servidor dedicado, com fornecimento por parte da contratada de todos os requisitos necessários (hardware, infraestrutura, licenças de software, etc) para a execução destas funções;
- 4.2.18** Possuir os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP, UDP, RTP/RTCP, NTP, FTP, SSH, e RTSP over TLS;
- 4.2.19** Possuir leitura embarcada de reconhecimento de PLACA de veículos e motocicletas, trafegando em velocidade de até 60Km/h, devendo reconhecer placas padrão Brasil (conforme Resolução 231/2017 do CONTRAN e suas alterações) e do novo padrão Mercosul (conforme Resolução 729 do CONTRAN e suas alterações)
- 4.2.20** Deve permitir o uso de um certificado digital assinado, para que seja possível o login na página da web através de HTTPS, garantindo a segurança dos dados e da câmera;
- 4.2.21** Possuir interface de rede RJ-45 (10/100/1000Mbps);
- 4.2.22** Permitir o armazenamento em cartão de memória de 128GB;
- 4.2.23** Possuir a interface RS-485 para conexão de dispositivo radar;
- 4.2.24** Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme;
- 4.2.25** A câmera deve possuir interface de áudio;
- 4.2.26** Possuir alimentação PoE;
- 4.2.27** Temperatura de operação de -30°C a 60°C;
- 4.2.28** Suportar umidade de 10% a 90%;
- 4.2.29** Possuir grau de proteção IP67;
- 4.2.30** A câmera deve possuir as certificações internacionais FCC e CE;
- 4.2.31** Possuir acessórios para fixação em poste do mesmo fabricante da câmera;
- 4.2.32** Possuir 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação;
- 4.2.33** Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil;.
- 4.2.34** O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.2.35 O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

4.2.36 O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing;

4.2.37 O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;

4.2.38 O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo;

4.2.39 Deverá ser fornecida com cartão SD de 64GB, classe 10;

4.2.40 Deverá ser anexado a proposta comercial catálogo(s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) da câmera para OCR em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada;

4.3 Câmera Speed Dome, requisitos mínimos:

4.3.1 Deve ser do tipo Speed dome com movimentação PTZ;

4.3.2 Deve possuir sensor de imagem em estado sólido (CMOS) de 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva;

4.3.3 Possuir resolução de 8 MP (3840 x 2160);

4.3.4 Deve possuir lente com zoom óptico de pelo menos 25x,

4.3.5 A distância focal da lente deve estar entre, o valor mínimo de 3,5 mm a 5.9mm e o valor máximo de 130mm a 148mm, com suporte a foco automático e manual;

4.3.6 Deve possuir zoom digital mínimo de 16x;

4.3.7 O ângulo horizontal mínimo deve ser de 50°(ou mais) a 4°(ou menos);

4.3.8 Deve possuir PAN na faixa de 360° e Tilt entre -15° e +90°;

4.3.9 Deve possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0.02 lux, no modo PB a 0.002 lux e 0 lux com iluminador ligado;

4.3.10 Deve possuir iluminador IR ou similar que atinja a distância mínima de 150m

4.3.11 Deve dispor de, no mínimo, 300 posições programáveis (Presets);

4.3.12 Deve permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;

4.3.13 Deve permitir operação em preset, com velocidade de PAN de no mínimo 380°/s e de TILT de no mínimo 300°/s;

4.3.14 Deve ser capaz de fornecer fluxos MJPEG, H.264 e H265;

4.3.15 Deve permitir a transmissão de no mínimo 3 fluxos de vídeo configurável (is) de forma independente no codec de compressão mais atual solicitado;

4.3.16 Deve permitir operação na resolução máxima a 30fps em seu stream principal;

4.3.17 Deve permitir a transmissão de vídeo por Multicast e Unicast;

4.3.18 Deve permitir no mínimo 20 usuários;

4.3.19 Função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS) ou similar;

4.3.20 Deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC);

4.3.21 Deve possuir Wide Dynamic Range (WDR), de no mínimo 120dB;

4.3.22 Possuir função HLC, para compensação de áreas de brilho intenso na imagem;

4.3.23 Deve possuir tempo do obturador entre 1/1-1/12.000s, ou superior;

4.3.24 Deve possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ45 100BASE-T ou TX;

4.3.25 Deve possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, NTP, UPNP, SNMP, QoS, SMTP, DNS, DDNS e FTP;

4.3.26 Deve possuir o protocolo de segurança HTTPS e seguir o padrão IEEE 802.1x de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

autenticação em rede;

4.3.27 Deve permitir alimentação PoE+ ou através de fonte de alimentação de 24V ou 36V;

4.3.28 Deve incorporar Balanço de Branco;

4.3.29 Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcada na câmera de no mínimo 24 posições;

4.3.30 Deverá disponibilizar espaço de armazenamento mínimo de 256 GB através de cartão de memória;

4.3.31 Deve possuir capacidade de análise de vídeo embarcada para:

- a) Detecção de movimento;
- b) Detecção de sabotagem;
- c) Detecção de intrusão em área;
- d) Cruzamento de linha virtual;

4.3.32 Deve possuir função de rastreamento automático (auto-tracking);

4.3.33 Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas por meio de API ou SDK ou CGI;

4.3.34 Deve estar de acordo com o Padrão ONVIF, profiles S e G;

4.3.35 Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;

4.3.36 Deve possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme;

4.3.37 Deve possuir grau de proteção IP66, ou tecnologia superior que garanta a proteção à umidade e IK10 contra antivandalismo;

4.3.38 Possuir minimamente as certificações CE (ou UL);

4.3.39 Deve possibilitar operação no range de temperatura de no mínimo -30° a 55° em ambiente de 15 a 90% de umidade;

4.3.40 Deve acompanhar suportes e/ou acessórios para fixação em poste e parede. O suporte deverá possuir acomodação para que os cabos não fiquem expostos;

4.3.41 Deverá ser fornecida com sua respectiva fonte de alimentação ou injetor PoE compatível com o equipamento

4.3.42 O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.

4.3.43 O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

4.3.44 O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);

4.3.45 O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;

4.3.46 O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo;

4.3.47 Deverá ser anexado a proposta comercial catálogo(s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) da câmera Speed Dome em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada;

4.4 Câmera Panorâmica PTZ, requisitos mínimos:

4.4.1 Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- 4.4.2** Possuir comprimento focal de 2.8mm para as lentes fixas;
- 4.4.3** Possuir o mínimo 8 (oito) lentes com resolução mínima de 1920 × 1080 pixels em cada uma das oito lentes;
- 4.4.4** Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.001 lux no modo colorido com o F1.4 ou superior (F1.2, F1.0, etc);
- 4.4.5** Possuir sistema de visualização em modo panorâmico possibilitando uma visualização única de todas as lentes fixas para um monitoramento mais assertivo e centralizado dos vídeos;
- 4.4.6** Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e MJPEG de forma independente e simultânea;
- 4.4.7** Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;
- 4.4.8** Permitir a transmissão em resolução 1920 × 1080 à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo;
- 4.4.9** Permitir no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- 4.4.10** Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC);
- 4.4.11** Suportar recurso para redução de ruído (3D DNR);
- 4.4.12** Possuir função de Wide Dynamic Range;
- 4.4.13** Possuir tempo do obturador entre 1/3s a 1/100.000 s;
- 4.4.14** Deverá ter suporte a compressões de áudio G711, G723, G726 e PCM;
- 4.4.15** Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100/1000 BASE-T ou TX;
- 4.4.16** 3.2. Para o modo PTZ deverá contemplar os seguintes recursos e características:
- 4.4.17** Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/1.8" ou maior, com varredura progressiva;
- 4.4.18** Possuir IR de 400m ou superior;
- 4.4.19** Possuir comprimento focal de (ou menos) 6mm até 215mm (ou mais) no modo PTZ;
- 4.4.20** Possuir zoom óptico de no mínimo 38x ou superior;
- 4.4.21** Possuir resolução mínima de 4mp;
- 4.4.22** Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.001 lux no modo colorido com o F1.4 e 0 lux e no modo PB (com IR ligado);
- 4.4.23** Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e MJPEG de forma independente e simultânea;
- 4.4.24** Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;
- 4.4.25** Permitir a transmissão em resolução 2560x1440 (ou superior) à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo;
- 4.4.26** Permitir no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- 4.4.27** Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);
- 4.4.28** Suportar recurso para redução de ruído (3D DNR);
- 4.4.29** Possuir função de Wide Dynamic Range, no mínimo de 120 dB;
- 4.4.30** Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100/1000 BASE-T ou TX;
- 4.4.31** Demais funcionalidades:
- 4.4.32** Possuir os protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, TCP, UDP, RTP, RTSP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP e PPPoE;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.4.33 Deverá possuir alimentação 24 ou 36VDC;

4.4.34 Incorporar Balanço de Branco;

4.4.35 Deve garantir interoperabilidade por meio dos protocolos ONVIF (perfil S e G);

Adicionalmente, o fabricante deve disponibilizar API, SDK ou plataforma aberta proprietária

4.4.36 Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

4.4.37 Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Contagem de pessoas entrando e saindo de um ambiente, Geração de relatórios de estatísticas sobre entradas e saídas;

4.4.38 Deverá possuir detecção e análise de atributos e metadados, além de fornecer os atributos, tais como: máscara, óculos, boné;

4.4.39 Deverá possuir o banco de dados embarcado na câmera de no mínimo 10.000 registros;

4.4.40 Possuir ao menos uma interface de entrada e uma interface de saída para áudio;

4.4.41 Possuir ao menos uma interface de entrada e uma interface de saída para alarmes;

4.4.42 Possuir grau de proteção de acordo com padrão IP66;

4.4.43 Possibilitar operação no range de temperatura de -10°C a +60°C°;

4.4.44 Possuir as certificações CE ou FCC ou UL;

4.4.45 O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;

4.4.46 O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.

4.4.47 O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing;

4.4.48 O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;

4.4.49 O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo;

4.4.50 Deverá ser anexado a proposta comercial catálogo (s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) da câmera Panorâmica PTZ em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada;

4.5 Rack de parede, requisitos mínimos:

4.5.1 Tamanho da prateleira de 19" (polegadas);

4.5.2 Ser do tipo parede com altura do rack mínima de 12 Us;

4.5.3 Profundidade mínima de 450 mm;

4.5.4 Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;

4.5.5 Porta frontal em aço e fechadura com chaves;

4.5.6 Laterais removíveis, de fácil encaixe, com aberturas ou aletas para ventilação;

4.5.7 Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.

4.6 Switch 24 portas POE, requisitos mínimos:

4.6.1 Possuir no mínimo 24 portas 10 /100 /1000 Mbps com auto negociação;

4.6.2 Conectores RJ- 45 fêmea;

4.6.3 Deve suportar Jumbo Frame;

4.6.4 Deve suportar IGMP versões 1, 2 e 3;

4.6.5 Possuir no mínimo 2 Slots compatível com módulo GBIC para conexão de fibra óptica.

4.6.6 Ser gerenciável L2;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

- 4.6.7 Permitir alimentação PoE de 24 equipamentos em rede;
- 4.6.8 Este equipamento deve possibilitar montagem em rack padrão 19"

4.7 Nobreak 1500 VA, requisitos mínimos:

- 4.7.1 Deverá possuir potência de 1500 VA ou superior
- 4.7.2 Fator de potência de no mínimo 0,55
- 4.7.3 Tensão nominal de entrada: 115/127/220 V Automática
- 4.7.4 Tensão Nominal de Saída: 115 V
- 4.7.5 Forma de onda: senoidal por aproximação ou superior
- 4.7.6 Proteções: sobreaquecimento, sob recorrente na entrada, Sobrecarga, curto-círcuito, sobre tensão, surtos e picos de tensão
- 4.7.7 Recarga das baterias: automática
- 4.7.8 Possuir no mínimo 8 tomadas (2P + T) Padrão NBR 14.136:2002
- 4.7.9 Possuir conector para expansão através de módulo de bateria;
- 4.7.10 Deverá possuir estabilizador integrado, permitindo corrigir oscilações da rede elétrica;
- 4.7.11 Deve permitir ser ligado na ausência de energia.

4.8 Quadro de comando:

- 4.8.1 Fabricado em aço carbono;
- 4.8.2 Tratamento anticorrosivo;
- 4.8.3 Pintura eletrostática a pó;
- 4.8.4 Placa de montagem removível;
- 4.8.5 Ponto de aterrramento na caixa e porta;
- 4.8.6 Dobradiças invioláveis;
- 4.8.7 Fechadura com chaves;
- 4.8.8 Grau de proteção ip-54;

4.9 Conversor de mídia:

- 4.9.1 Conector do tipo SC com dupla conectorização;
- 4.9.2 Possuir porta Ethernet: RJ-45;
- 4.9.3 Velocidade de Ethernet: 10/100/1000 Mbps;
- 4.9.4 Fibra ótica monomodo: mínimo 2000 m;
- 4.9.5 Alimentação: (fonte inclusa – 100 a 240 Vac);

4.10 Poste:

- 4.10.1 A altura mínima do poste deve ser de 06 (seis) metros, não excedendo a altura de 08 (oito) metros.
- 4.10.2 Ser de tubo de aço galvanizado do tipo telefônico;

4.11 Sistema analítico para leitura de placas:

- a) Gravador Inteligente para LPR e Gravação. O projeto consiste em 37 canais de vídeo com recurso de leitura de placa veicular –LPR;
- b) Ser fornecido como solução única, seguindo os preceitos "appliance ou bundle", ou seja, incluindo todos os requisitos de hardware (Processador(es), memória RAM, placa mãe, fonte de alimentação dentre outros), seja unitário ou por agrupamento de dispositivos físicos e

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

lógicos (sistema operacional, processamento, dentre outros), necessários para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, bem como, todo e qualquer licenciamento doravante requerido, de modo vitalício e; ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, para todo e qualquer tipo de software requerido, incluindo sistemas operacionais, softwares de monitoramento, vídeo analíticos, dentre outros, de acordo com a solução ofertada;

- c) Para o devido atendimento dos requisitos, as contratadas terão liberdade para aglutinar diversos tipos de dispositivos físicos e aplicações lógicas, dentre as quais poderão estar inclusas eventuais integrações não nativas. Nesta hipótese de opção por múltiplos componentes a nível de hardware e/ou software, deverá ser apresentado de forma detalhada, a(s) marca(as) e modelo(s) de cada um dos itens que comporão a referida aplicação, assim como os catálogos técnicos e eventuais cartas de conformidade, visando garantir a devida compatibilidade técnica entre todos os componentes;
- d) Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 16 discos rígidos do tipo SATA com 10 TB cada um, compatível com a topologia em RAID, não sendo aceitos HD's convencionais que não garantem o pleno funcionamento em RAID. A instalação dos discos deverá ocorrer no próprio hardware do servidor que processar a aplicação, ou ainda, em hardware externo, desde que seja em um mesmo gabinete único para os 10 discos descritos, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor que processar a aplicação, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage, ou armazenamento diretamente conectado, estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI);
- e) Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do Storage, neste caso, as licitantes devem descartar ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage ou armazenamento anexado via rede;
- f) Em seu armazenamento, a aplicação deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60 para redundância de discos e distribuição de dados;
- g) Deverá ser disponibilizado o Appliance com no mínimo 16 HD's de seguimento Enterprise de 10 TB de armazenamento cada disco, não serão aceitos discos convencionais;
- h) A Aplicação deverá admitir as seguintes capacidades;
- i) Permitir a inserção de ao menos 256 canais de vídeo IP; Ser capaz de operar com o seguinte desempenho mínimo de rede: 600 Mbps de download e entre 20 ~ 30% desta velocidade para upload;
- j) Possuir app para gerenciamento a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones)
- k) Deverá suportar o recebimento de fluxo de vídeo de câmeras com, pelo menos, as seguintes resoluções: 24MP, 16MB, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, Full HD e HD;
- l) A nível de software, deverá garantir interoperabilidade com múltiplos fabricantes a partir do protocolo Onvif, bem como fornecer SDK para desenvolvimento de integração com terceiros;
- m) Deverá garantir compressão por meio dos protocolos H.264, H.265 e incluir ainda um codec otimizado superior ao H.265, garantindo alta economia de armazenamento e consumo de rede;
- n) Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP; HTTPS; TCP; UDP; IPv4/v6; DHCP; RTSP; NTP; DNS; DDNS;
- o) A aplicação deverá possuir servidor web integrado, com interface gráfica intuitiva, suportando acesso por meio de pelo menos um dos seguintes navegadores web: Internet Explorer/Edge, Google Chrome e Firefox.
- p) Implementar os codecs de áudio G711 e G726, contendo ainda 1 entrada e 1 saída de áudio;
- q) Deve embarcar inteligência artificial através das câmeras de vídeo (análíticos na borda/câmeras) agrupando e filtrando os alertas dos seguintes analíticos: Detecção e reconhecimento facial, cruzamento de linha, intrusão, contagem de pessoas, objeto

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

abandonado e classificação de humanos e veículos;

- r) Ter a capacidade de receber e gerenciar os metadados leitura de placa veicular de no mínimo 37 canais de vídeo;
- s) Deve possuir banco de dados de 300.000 placas veiculares cadastradas no total ou superior e também a possibilidade de criar até 50 banco de dados no mínimo para facilitar a identificação de cada banco (por exemplo: Lista debloqueio, Lista VIP, Lista com Infrações e etc);
- t) Deverá permitir a reprodução de, pelo menos, 16 gravações ao mesmo tempo.
- u) A aplicação deve admitir que pesquisas inteligentes de pessoas e veículos sejam realizadas, mediante a definição específica de atributos pertinentes, visando otimizar o tempo de resposta e a facilidade operacional ao usuário;
- v) Deverá permitir que cópias de determinados períodos de imagens já gravadas em seu array de armazenamento, sejam exportadas para memória externa (Para ao menos uma das seguintes opções: DAS, NAS, e-sata ou USB);
- w) Deverá possuir GPU ou barramento, com ao menos 3 portas HDMI, suportando capacidade de decodificação de ao menos 24 canais de resolução 1080p;
- x) A GPU deve conter ainda, 1 porta VGA, sendo admitida conexão on-board em placa mãe.
- y) Deverá permitir comandos básicos no momento da reprodução, como: pausa, exibição em tela cheia, reprodução mais rápida e retrocesso;
- z) Deverá permitir comandos básicos no momento da reprodução, como: pausa, exibição em tela cheia, reprodução mais rápida e retrocesso;
- aa) Deverá possuir ao menos 16 entradas e 8 saídas físicas para conexão de equipamentos para alarme. Será admitida a utilização de dispositivo periférico conectado em slot PCI, PCI-e, dentre outros, desde que a licitante envie o catálogo e descreva detalhadamente a marca e o modelo do acessório;
- bb) Deverá possuir, pelo menos, 4 portas USB;
- cc) Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45
- dd) As interfaces de rede do sistema devem ter a possibilidade de serem configuradas em balanceamento de carga e redundância em caso de falhas. Será admitido que estas funções sejam realizadas pelo sistema operacional ou por aplicação de terceiros instaladas em conjunto;
- ee) Possuir ao menos 1 porta RS232 e 1 porta S485;
- ff) Possuir ao menos 1 porta eSATA;
- gg) Ser fornecido com fonte de alimentação 100 ~ 240 VAC;
- hh) O equipamento deve suportar funcionamento entre, pelo menos, 0°C e 40°C;
- ii) Possuir ferramenta para gerenciamento dos equipamentos conectados, não se limitando o monitoramento funcional, como também, permitindo que eventuais configurações sejam realizadas a partir do servidor principal;
- jj) O dispositivo deve possuir segurança criptografada para transmissão de dados, comprovada pelo fabricante;
- kk) O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;
- ll) O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);
- mm) O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;
- mm) O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo;
- nn) Deverá ser anexado a proposta comercial catálogo(s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

do sistema analítico para leitura de placas em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada;

4.12 Sistema analítico para reconhecimento facial:

- a)** O projeto contém câmeras para solução de detecção e reconhecimento facial. Essa composição poderá ser fornecida através de múltiplos servidores (Appliance ou bundle) que atendam a premissa e descritivo mínimo indicado abaixo para cada servidor fornecido; deverá ser capaz de processar 80 faces por segundo, o que resulta um total de 8 faces por segundo em cada ponto de detecção;
- b)** Ser fornecido como solução única, seguindo os preceitos "appliance ou bundle", ou seja, incluindo todos os requisitos de hardware (Processador(es), memória RAM, placa mãe, fonte de alimentação dentre outros), seja unitário ou por agrupamento de dispositivos físicos e lógicos (sistema operacional, processamento, dentre outros), necessários para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, bem como todo e qualquer licenciamento doravante requerido, de modo perpétuo e/ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, para todo e qualquer tipo de software requerido, incluindo sistemas operacionais, softwares de monitoramento, vídeo analíticos, dentre outros, de acordo com a solução oferecida;
- c)** Todos os gabinetes físicos devem ser em formato 19", permitindo instalação em racks, ocupando altura máxima de 10U (aprox. 50 cm), mesmo em agrupamento de dispositivos.
- d)** Para o devido atendimento dos requisitos, as proponentes terão liberdade para aglutinar diversos tipos de dispositivos físicos e aplicações lógicas, dentre as quais poderão estar inclusas eventuais integrações não nativas. Nesta hipótese de opção por múltiplos componentes a nível de hardware e/ou software, deverá ser apresentado de forma detalhada, a(s) marca(as) e modelo(s) de cada um dos itens que comporão a referida aplicação, assim como os catálogos técnicos e eventuais cartas de conformidade, visando garantir a devida compatibilidade técnica entre todos os componentes;
- e)** Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 8 discos rígidos do tipo SATA com 8 TB cada um. A instalação dos discos deverá ocorrer no próprio hardware do servidor que processar a aplicação, ou ainda, em hardware externo, desde que seja em um mesmo gabinete único para os 8 discos descritos, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor que processar a aplicação, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage, ou armazenamento diretamente conectado, estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage ou armazenamento anexado via rede;
- f)** Em seu armazenamento, a aplicação deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para redundância de discos e distribuição de dados;
- g)** Deverá ser disponibilizado o Appliance com 8 HD's de seguimento Enterprise de 10 TB de armazenamento cada disco. Não serão aceitos HD's convencionais;
- h)** A Aplicação deverá admitir as seguintes capacidades:
- i)** Permitir a inserção de ao menos 128 canais de vídeo IP;
- j)** Ser capaz de operar com o seguinte desempenho mínimo de rede: 400 mbps de download e entre 20 ~ 30% desta velocidade para upload;
- k)** Possuir app para gerenciamento a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones);
- l)** Deverá suportar o recebimento de fluxo de vídeo de câmeras com, pelo menos, as seguintes resoluções: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, Full HD e HD;
- m)** A nível de software, deverá garantir interoperabilidade com múltiplos fabricantes a partir do

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

protocolo Onvif bem como fornecer SDK para desenvolvimento de integração com terceiros;

- n)** Deverá garantir compressão por meio dos protocolos H.264, H.265 e incluir ainda um codec otimizado superior ao H.265, garantindo alta economia de armazenamento e consumo de rede;
- o)** Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP; HTTPS; TCP; UDP; IPv4/v6; DHCP; RTSP; NTP; DNS; DDNS;
- p)** A aplicação deverá possuir servidor web integrado, com interface gráfica intuitiva, suportando acesso por meio de pelo menos um dos seguintes navegadores web: Internet Explorer/Edge, Google Chrome e Firefox;
- q)** Implementar os codecs de áudio G711 e G726, contendo ainda 1 entrada e 1 saída de áudio;
- r)** Deve embarcar inteligência artificial que possibilite as seguintes classificações a partir do vídeo: Detecção e reconhecimento facial, cruzamento de linha, intrusão e contagem de pessoas;
- s)** Cada servidor do sistema deverá possibilitar a inserção de ao menos 48 câmeras para implementação do recurso de reconhecimento facial;
- t)** Ter a capacidade de analisar o reconhecimento de 80 faces por segundo;
- u)** Ter a capacidade de estabelecer a base de dados de reconhecimento facial que contenha ao menos que 400.000 faces registradas;
- v)** Deverá permitir a reprodução de, pelo menos, 16 gravações ao mesmo tempo.
- w)** A aplicação deve admitir que pesquisas inteligentes de pessoas e veículos sejam realizadas, mediante a definição específica de atributos pertinentes, visando otimizar o tempo de resposta e a facilidade operacional ao usuário;
- x)** Deverá permitir que cópias de determinados períodos de imagens já gravadas em seu array de armazenamento, sejam exportadas para memória externa (DAS, NAS, e-sata ou USB).
- y)** Deverá possuir GPU ou barramento, com ao menos 3 portas HDMI, suportando capacidade de decodificação de ao menos 20 canais de resolução 1080p;
- z)** A aplicação deve admitir que resultados de pesquisas relativos à busca de pessoas e veículos, sejam apresentados a partir da comparação e similaridade de imagens de interesse, que tenham sido definidas ou carregadas pelo usuário para comparação, como por exemplo: o rosto de uma pessoa em específico ou foto de um veículo procurado. Tal funcionalidade visa ampliar os ganhos operacionais dos usuários e facilitar as pesquisas nos bancos de imagens repletos de evidências. Caso tal recurso não seja nativo da aplicação, será plenamente admitido que tal funcionalidade seja estabelecida a partir do desenvolvimento de integrações específicas, via SDK e/ou API, na qual a interface de pesquisa do usuário poderá interagir por consultas e comparações diretamente no banco de imagens da aplicação central, ou seja, o usuário definirá a imagem de interesse e a interface fará as consultas diretamente no banco de armazenamento da aplicação. Nesta hipótese, caberá a proponente apresentar carta de conformidade expedida pelo diretor técnico a nível nacional do desenvolvedor da aplicação, bem como, apresentar o funcionamento do recurso em prova de conceito;
- aa)** A GPU deve conter ainda, 1 porta VGA, sendo admitida conexão on-board em placa mãe;
- bb)** Deverá permitir comandos básicos no momento da reprodução, como: pausa, exibição em tela cheia, reprodução mais rápida e retrocesso;
- cc)** Deverá possuir ao menos 16 entradas e 8 saídas físicas para conexão de equipamentos para alarme. Será admitida a utilização de dispositivo periférico conectado em slot PCI, PCI-e, dentre outros, desde que a proponente envie o catálogo e descreva detalhadamente a marca e o modelo do acessório;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- dd)** Deverá possuir, pelo menos, 4 portas USB;
- ee)** Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45;
- ff)** As interfaces de rede do sistema devem ter a possibilidade de serem configuradas em balanceamento de carga e redundância em caso de falhas. Será admitido que estas funções sejam realizadas pelo sistema operacional ou por aplicação de terceiros instaladas em conjunto;
- gg)** Possuir ao menos 1 porta RS232 e 1 porta RS485;
- hh)** Possuir ao menos 1 porta eSATA;
- ii)** Ser fornecido com fonte de alimentação 100 ~ 240 VAC;
- jj)** O equipamento deve suportar funcionamento entre, pelo menos, 0°C e 40°C;
- kk)** Possuir ferramenta para gerenciamento dos equipamentos conectados, não se limitando o monitoramento funcional, como também, permitindo que eventuais configurações sejam realizadas a partir do servidor principal;
- ll)** O dispositivo deve possuir segurança criptografada para transmissão de dados, comprovada pelo fabricante;
- mm)** O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.
- nn)** O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);
- oo)** O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.
- pp)** O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados (LGPD) pelos dispositivos deste fabricante.
- qq)** Deverá ser anexado a proposta comercial catálogo(s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) do sistema analítico para reconhecimento facial em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada.

4.13 Estação de monitoramento de imagens:

- a)** Processador Xeon ou de similar tecnologia;
- b)** Possuir processamento igual ou superior a 3,5 GHz, cachê 8MB; Placa mãe compatível com o processador selecionado;
- c)** Placa de Som;
- d)** Placa de rede com no mínimo 10/100/1000Mbps; Memória 16GB;
- e)** Disco Rígido de no mínimo 1TB com 7200 RPM;
- f)** Placa de vídeo com no mínimo 2GB ou similar (saída para 2 monitores);
- g)** Serão aceitas soluções com saídas de vídeo HDMI ou através de adaptadores DisplayPort para HDMI;
- h)** Gabinete Torre; Unidade DVD-RW; Teclado Multimídia; Mouse Óptico;
- i)** Sistema Operacional compatível com as especificações de software e equipamentos descritos neste documento;
- j)** Neste equipamento deverá ser instalado o cliente do sistema de videomonitoramento;

4.14 Monitor de vídeo:

- a)** Monitor LCD com retro iluminação em LED;
- b)** Dimensão da tela 23,8" (igual ou superior);
- c)** Resolução Full HD (1920 x 1080) a 144 Hz;
- d)** Possuir brilho de no mínimo 350 cd/m²;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- e) Tempo de resposta de no mínimo 1ms; possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI;
- f) Contraste: 1000:1;
- g) Possuir ajustes de altura e inclinação;
- h) Vir acompanhado dos cabos de conexão (vídeo e elétrica).

4.15 Mesa controladora para speed dome:

- a) Deve possuir no mínimo uma interface USB e uma interface RJ-45 gigabit;
- b) Deve possuir tela touch LCD de no mínimo 10" com resolução 1280x800 ou superior;
- c) Deve possuir joystick com eixo multidirecional, paracontrolar todos os movimentos de câmeras PTZ e speed dome;
- d) Permitir a decodificação local de no mínimo 16 canais em resolução 1080p deve possuir ao menos duas saídas HDMI;
- e) Permitir que ao menos 30000 dispositivos possam ser comandados. Deve possuir pelo menos uma interface RS-232 e uma RS-485;
- f) Deve ser alimentada por fonte de alimentação 12V DC;

4.16 Switch 24 portas gerenciável:

- a) Possuir no mínimo 24 portas 10 /100 /1000 Mbps com auto negociação;
- b) Conectores RJ- 45 fêmea;
- c) Deve suportar Jumbo Frame;
- d) Deve suportar IGMP versões 1, 2 e 3;
- e) Possuir no mínimo 2 Slots compatível com módulo GBIC para conexão de fibra óptica.
- f) Ser gerenciável L2;
- g) Este equipamento deve possibilitar montagem em rack padrão 19"

4.17 Nobreak central:

- a) Deverá possuir potência de 5000 VA ou superior; Fator de potência de no mínimo 0,9;
- b) Tensão de entrada trifásica e saída 2 F + N + T; Forma de onda senoidal pura;
- c) Possuir banco de bateria para autonomia de 30 minutos em meia carga; Proteções; Sobrecarga e surtos de tensão;
- d) Fator de crista 3:1;
- e) Recarga das baterias: automática;
- f) Conexão de saída através de barra de terminais;
- g) Deverá possuir estabilizador integrado, permitindo corrigir oscilações da rede elétrica;

4.18 Monitor para videowall:

- a) Monitor com tecnologia de tela IPS Tamanho de tela de no mínimo 49";
- b) Resolução Full HD (1920 x 1080) a 60 Hz;
- c) Possuir brilho de no mínimo 500 cd/m²;
- d) Profundidade de cores: 1.07 bilhão de cores;
- e) Tempo de vida de no mínimo 50.000 horas;
- f) Possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI; Contraste: 1000:1;
- g) Monitor indicado para operação de 24 horas/ 7 dias da semana

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.19 Decodificador de imagens:

- a) Solução para controle dinâmico de conteúdo, capaz de gerenciar múltiplos monitores, fisicamente instalados como conceito de vídeo Wall, permitindo controle local e remoto;
- b) A solução proposta deverá seguir os preceitos “bundle”, ou seja, contemplar todo o hardware e o software necessário ao funcionamento do videowall, incluindo interfaces físicas eventuais licenças (se aplicáveis);
- c) Permitir a criação de múltiplos tipos de mosaico, além de autorizar a desativação da(s) interface(s) de saída inutilizadas;
- d) Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações;
- e) Selecionar a câmera dentro do Painel;
- f) Controle de sequências de troca de múltiplos conteúdos, incluindo de câmeras, na tela; suportar decodificação com protocolos de compressão, atendendo minimamente aos protocolos H.264 e H.265;
- g) Suportar fontes de conteúdo com resolução 12mp Características do decodificador de vídeo wall;
- h) Gabinete que ocupe altura máxima de 2 unidades de rack (2U);
- i) O equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação; deverá possuir no mínimo 01 (um) ventilador de exaustão internos do gabinete;
- j) Deverá possuir arquitetura específica para controle de vídeo wall, não sendo aceito computadores ou servidores montados para essa finalidade;
- k) Deverá possuir ao menos 6 saídas de vídeo com interface HDMI; deverá possuir ao menos 2 entradas de vídeo com interface HDMI;
- l) Permitir conexões seriais para garantir integração com plataforma de terceiros deverá possuir 02 portas RJ-45 no padrão Gigabit Ethernet;
- m) Suportar audio bi-direcional;
- n) Deverá suportar decodificação de ao menos 32 canais em resolução Full HD;
- o) Possuir sistema operacional e processador embarcado;
- p) Ser compatível com alimentação de entrada VAC 100 ~240 com umidade relativa do ar entre 10 ~90 %;
- q) O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo;

4.20 Rack 44 U:

- a) Rack fechado padrão metálico, 19” – com altura mínima de 44 Us;
- b) Tamanho da prateleira de 19” (polegadas);
- c) Profundidade mínima de 570 mm;
- d) Estrutura: construído em folhas ou chapas de aço carbono com pintura eletrostática, epóxi ou pré-zincada com espessura mínima de 0,5 mm;
- e) Porta frontal: com visor em acrílico ou vidro temperado e fechadura com chaves;
- f) Laterais removíveis, de fácil encaixe, com aberturas ou aletas para ventilação;
- g) Base, teto e traseira com recortes reguláveis para passagem de cabos e ventilação.

4.21 Link rádio ponto a ponto:

- a) A link de rádio para câmeras em elevadores deverá ser composto por 02 rádios a serem instalados na casa de máquinas e no carro do elevador;
- b) Ser do tipo PoE;
- c) Suportar velocidade de transmissão de no mínimo 100 Mbps;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- d)** Faixa de frequência 5.15 – 5.85 GHz;
- e)** Potência de transmissão de 29 dBm;
- f)** Esquemas de modulação 802.11a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK);
- g)** Possuir antena integrada com no mínimo 16 dBi de ganho;
- h)** Interface de rede de 10/100 Base-T;

4.22 Console para operador de monitoramento:

- a)** O console de operação deverá ser construída em madeira de alta resistência, com acabamento em MDF, estrutura metálica e pintura eletrostática a pó;
- b)** Cada console deverá ser acompanhada de calha de tomada 2P+T com o mínimo de 4 tomadas, com espaço suficiente para acomodar 1 (um) operador de monitoramento, respeitando todos os requisitos ergonômicos de forma a não causar prejuízos à saúde e bem-estar dos usuários;

4.23 Cadeira par monitoramento:

- a)** Deverá possuir apoio para ombros e braço, com regulagem de altura e inclinação do encosto, possuir rodinhas e base giratória.
- b)** Deverá ser ergonômica, atendendo a NR-17.

4.24 Leitor de biometria facial:

- a)** Deverá suportar modo de operação stand-alone com memória para, pelo menos, 6.000 (seis mil) faces. Deverá possuir interface Ethernet para comunicação via TCP/IP com o repositório do banco de dados de faces;
- b)** Deverá possuir alertas de voz e ser capaz de permitir a leitura das faces em distâncias de 0,3 metro a 1 metro de distância;
- c)** Deverá ainda possuir display de LCD de pelo menos 7", possuir, ao menos, duas câmeras de 2MP para captura de faces;
- d)** Deverá possuir taxa de precisão de reconhecimento facial superior a 98% (acurácia). A duração do reconhecimento não poderá ser superior a 0,5 segundos por pessoa;
- e)** Deverá permitir distinguir um rosto de uma pessoa viva de uma foto ou imagem de vídeo;
- f)** Deverá identificar a face independente do uso de máscara de proteção facial;

4.25 Kit fechadura eletrônica:

- a)** Deverá ser instalado 01 (um) kit para o controle de acesso de portas juntamente com os leitores de cartão de proximidade.
- b)** O conjunto será composto pelos seguintes acessórios:
 - b1)** 01 (uma) Fechadura Eletromagnética com: acabamento em aço inox ou alumínio escovado, força de ataque mínimo 150 kg. O eletroímã será instalado em portas que abrem para dentro e o suporte deve permitir a instalação no lado de dentro do ambiente.
 - b2)** 01 (uma) Fonte de Alimentação com bateria.
 - b3)** 01 (um) Botão de acionamento de saída de emergência com: botoeira de emergência rearmável, possuir conexões COM-NA-NF para liberação da porta e acionamento de alarme.
 - b4)** 01 (um) Sensor Magnético com: sensor magnético de abertura de porta e deverá

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ser instalado sobreposto nas portas controladas.

4.26 Sistema de leitura de placas:

4.26.1 Definições das siglas utilizadas:

- a)** (PCL) Ponto de Coleta de imagens: O ponto de coleta de Imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas, que passarem por ela com as informações do local e data-hora da passagem;
- b)** (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs;
- c)** (SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM;

4.26.2 Localização dos pontos de coleta:

- a)** Os pontos de coleta serão instalados nas portarias da CEAGESP

4.26.3 A solução no ponto de coleta deverá:

- i. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).
- ii. Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.

4.26.4 Possuir capacidade de efetuar a leitura da placa e enviar para a CAM, considerando:

- a)** A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis;
- b)** Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc;
- c)** A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul;

4.26.5 O PCL deverá incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares;

4.26.6 Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

placas;

4.26.7 Disponibilizar mínimo de 64GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes;

4.27 A Solução de Software deverá:

4.27.1 Possibilitar a utilização de, no mínimo, 2 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas;

4.27.2 Software para análises e processamento eletrônico de imagens, deverá ser capaz de reconhecer automaticamente os caracteres de placas veiculares, gerar alarmes e padrões comportamentais das atividades delituosas, com processamento e análise de imagens;

4.27.3.3 Ser capaz de receber e processar até 150 passagens veiculares por minuto;

4.27.4 Suportar conexão de no mínimo 04 câmeras de fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil;

4.27.5 Utilizar login único para todo o sistema, permitindo neste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login;

4.27.6 Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login;

4.27.7 Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas;

4.27.8 As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte;

4.27.9 Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis;

4.27.10 Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc;

4.27.11 Contar com sistema gerenciador de bancos de dados;

4.27.12 Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares;

4.27.13 Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema;

4.27.14 Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema);

4.27.15 Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:

- a)** Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato;
- b)** Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos;
- c)** Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro;
- d)** Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos);
- e)** Deverá ser permitida a definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado;
- f)** Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados;
- g)** Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes;
- h)** Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo;
- i)** Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão;
- j)** Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCls;
- k)** Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular;
- l)** Permitir zoom da imagem exibida no alarme;
- m)** Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagem (s) do veículo;
- n)** A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:
- o)** Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas;
- p)** Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos;

q) Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si;

- q.1)** Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas;
- q.2)** Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas;
- q.3)** Em uma única câmera;
- q.4)** Em múltiplas câmeras selecionadas;
- q.5)** Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção;
- q.6)** Por total de passagens veiculares pelos PCLs;
- q.7)** Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.

4.27.16 Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.

4.28 Instalação da Solução de Software:

- a)** A contratada deverá instalar e configurar todos os módulos da solução de software garantindo seu perfeito funcionamento;
- b)** O Servidor a ser utilizado para a prestação dos serviços, deverá ser entregue com configurações que garantam o perfeito funcionamento da solução, conforme o exigido neste termo de referência;
- c)** Deverá ser fornecido com storage mínimo de 50TB de armazenamento, com tolerância a falhas dispondo de no mínimo 1 disco;
- d)** Não serão aceitas montagens caseiras de equipamentos nem a utilização de desktops, notebooks ou equipamentos fabricados com usos destinados a outros fins que não sejam para SERVIDOR.

4.28.1 Especificações mínimas de servidor:

- a)** Processador Xeon 4210 (10C/20T) ou superior em threads e clock;
- b)** 32 GB de memória RAM;
- c)** 2 interfaces de rede 1 GbE; d) 2 slots PCI-express Standard (Full-Height PCI Card Dimensions);
- d)** 1 Placa de Video QUATRO RTX A2000 6gb;
- e)** 2 x HD 480 GB de espaço para banco de dados SAS em RAID1
- f)** 50 TB de espaço para imagens (SATA ou SAS) - Os discos devem estar em configuração RAID que permita pelo menos um disco em estado de falha;

4.28.2 Apresentar junto a proposta comercial, catálogo (s) técnico(s) e/ou manuais técnico(s) do software da solução de leitura de placas em português ou no idioma original, acompanhado de tradução juramentada.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

4.28.3 Infraestrutura:

- a)** Toda infraestrutura referente à implantação do sistema de monitoramento a ser instalado deverá atender aos requisitos constantes na norma ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, bem como em todas as normas nela referenciadas. Deverão ser obedecidas também a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e a NR 26 – Sinalização e Segurança;
- b)** As instalações devem ser projetadas e executadas em estrito atendimento às normas técnicas nacionais vigentes e, na falta dessas, em normas internacionais, visando garantir o perfeito funcionamento dos componentes do sistema e a integridade física dos seus usuários;
- c)** As redes deverão ser limpas, instaladas rigorosamente observando-se prumo, nível e esquadro;
- d)** Caso a estrutura de instalações externas, subterrâneas e/ou aparentes em edificações ou em novas instalações precise ser reconstruída, deve-se respeitar a estética das fachadas. Em todos os casos em que for necessário o trabalho em alvenaria, o padrão original deverá ser recomposto;
- e)** A abraçadeira a ser utilizada nos serviços de implantação de infraestrutura de tubulação deverá ser a do tipo BC;
- f)** Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas extremidades por anilhas, que deverão indicar, entre outros dados, o número do dispositivo a que a fiação se refere;
- g)** Todo cabeamento exposto de interligação aos dispositivos deverá receber acabamento do tipo espiral-tubo;
- h)** Eletrodutos: O eletroduto a ser utilizado nos serviços de implantação da infraestrutura deverá ser do tipo médio ou pesado, obedecendo a todos os requisitos constantes na norma ABNT NBR 13057 – Eletroduto Rígido de Aço Carbono, com Costura, Zincado Eletroliticamente e com Rosca NBR 8133. É vedada a utilização de eletroduto metálico flexível revestido em PVC (seal tube) na implantação de infraestrutura, sendo somente autorizado o uso desse material para os serviços de acabamento, conforme necessidade de harmonia da instalação do sistema com a arquitetura do local de instalação. O eletroduto deverá ser zincado eletroliticamente interna e externamente. A rede de eletrodutos deverá possuir continuidade elétrica (a ser verificada com ohmímetro), conseguindo-se isso com o uso de caixas de derivação metálicas com conexões roscáveis, tipo condulete;
- i)** Acessórios:
 - i.1)** Luvas (conforme galvanização especificada);
 - i.2)** Curvas: 45°, 90° (conforme galvanização especificada);
 - i.3)** Conduletes;
 - i.4)** Tampas para conduletes;
 - i.5)** Uniduts;
 - i.6)** Abraçadeiras conforme bitola dos eletrodutos;
 - i.7)** Itens para fixação;
- j)** Cabo Cat5 UTP 24AWG x 4P e Patch panel (s) e Patch Cord(s);
- k)** Todo material de rede, como cabo UTP, patchcords e conectores RJ-45, deverá ser de categoria 5e (cat 5e) ou superior;
- l)** Os patch panels, para o cabeamento horizontal, além de serem cat 5e ou superior, deverão também ser de alta densidade, com conexão tipo RJ45,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

terminação IDC padrão 110, T568A/B, compatível para condutores de 22-24 AWG, encapsulado ABSUL94V-0, com tampa plástica para proteção dos contatos traseiros;

m) Materiais adicionais (insumos para instalação): A CONTRATADA deverá prever os insumos de instalação, tais como acessórios para o quadro de sobrepor, fitas isolantes, anilhas, presilhas/abraçadeiras, adesivos itens para fixação em geral, etc;

n) Poderão ser utilizados postes e estruturas existentes para fixação das câmeras e demais equipamentos do sistema de segurança eletrônica;

5. CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO:

5.1 A Contratada obriga-se a instalar e iniciar a operação do Sistema de Vigilância Eletrônica (monitoramento) conforme cronograma abaixo detalhado;

5.1.1 A contratada, a partir da expedição da ordem de serviço emitido pelo CONTRATANTE, terá prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para finalizar as instalações de todos os equipamentos que comporão o Sistema de Vigilância Eletrônica (monitoramento) e iniciar efetivamente as rondas monitoradas por câmeras;

5.1.2 Havendo problemas fortuitos/técnicos, caberá à CONTRATANTE avaliar, dilatar ou conceder prazo extra à Contratada, baseado em demonstração técnica dos eventos em campo que influenciaram nas evoluções das instalações, estes serão analisados pelo Departamento de Manutenção da CEAGESP, o prazo que vier a ser concedido pela CONTRATANTE deverá ser suficiente para o término dos serviços;

5.1.3 Para os serviços de Locação do Sistema de Monitoramento Eletrônico, a CEAGESP pagará mensalmente à CONTRATADA os valores correspondentes ao total de Câmeras Instaladas, sendo que somente após a instalação total das 161 câmeras, a empresa fará jus ao pagamento total da locação prevista na sua proposta comercial;

5.1.4 A tabela-1, abaixo representa a quantidade de câmeras que deverá ser instalada dentro do período de 150 dias, bem como, o valor que deverá ser pago em cada período, considerando o valor estimado dessa prestação.

Tabela 1 – Cronograma Físico-Financeiro

Período	Proporção de Execução Contratual a Realizar:	Quantidade de Câmeras previstas p/ Instalação:	Total de Câmeras Instaladas	Valor a pagar, conforme realização do projeto (câmeras, infra e central monitoramento)
1º MÊS	20%	32	32	R\$ 86.522,82
2º MÊS	40%	32	64	R\$ 173.045,64
3º MÊS	60%	32	96	R\$ 259.568,45
4º MÊS	80%	32	128	R\$ 346.091,28
5º MÊS	100%	33	161	R\$ 432.614,11

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

6. AMOSTRA OU DEMONSTRAÇÃO – PROVA DE CONCEITO

6.1 Instrução Normativa 04/14, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos Órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP do Poder Executivo Federal, conceitua a “prova de conceito” (proof of concepts - PoC) da seguinte forma (com redação dada pela Instrução Normativa 02/15);

a) Art. 2º - Para fins desta IN, considera-se: [...] XXV - Prova de Conceito: amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

6.2 A PoC nada mais é, então, do que uma “exigência de amostra” destinada à análise da Administração, e normalmente é utilizada em licitações pertinentes a contratação de softwares e soluções relacionadas à tecnologia da informação, com o objetivo de verificar se o que foi apresentado pelo licitante está de acordo ou não, atende ou não as exigências e requisitos estabelecidos em edital;

6.3 Por ser considerado principal elemento tecnológico de desenvolvimento qualitativo dos serviços de a) vigilância patrimonial ostensiva armada e motorizada (diurna e noturna), b) vigilância patrimonial ostensiva armada (diurna e noturna); a serem desempenhados em regime de plantão de escala (12 x 36) e c) Monitoramento digital de Câmeras com vídeo, caberá à licitante classificada em 1º lugar no certame a realização de PROVA DE CONCEITO do serviço ofertado, devendo a solução atender integralmente a tabela PoC, referente às especificações técnicas da Sala de Comando e Controle – SCC;

6.4 A Prova de Conceito é condicionante para a habilitação da empresa classificada em 1º lugar e deverá ser realizada no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, posterior a sua classificação, em local a ser definido pela CONTRATANTE, mediante convocação.

- a)** O licitante que apresentar o menor lance, deverá realizar Prova de Conceito (POC), para o qual será designado pela Contratante um Comissão Técnica que acompanhará todas as etapas do script a ser realizado pela mesma.
- b)** Encerrada a fase de lances, após a conferência da proposta comercial, bem como dos documentos de habilitação e convocação do Pregoeiro, o licitante que ofertar o menor preço, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para executar a Prova de Conceito da solução ofertada, para aprovação e aceitação da proposta, sem ônus para a Contratante.
- c)** A Prova de Conceito será realizada em sessão aberta, em dia, local e horário a ser definido pela Contratante, sendo que os licitantes serão informados oficialmente. A execução do teste será de responsabilidade da licitante e por ela deverá ser executado, única e exclusivamente.
- d)** A Prova de Conceito deverá ser executada em até 02 (duas) horas.
- e)** A solução utilizada no teste não poderá ser diferente daquela apresentada na proposta comercial.
- f)** Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da Prova de Conceito, sendo que durante a POC somente poderão se manifestar a Comissão Técnica e o Licitante.

6.5 Caso a empresa classificada em 1º lugar não obtenha êxito na referida Prova de Conceito, a sua proposta será considerada desclassificada e a Comissão convocará as demais classificadas do certame para prova de conceito até que obtenha uma vencedora;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

6.6 A prova de conceito será realizada para fins de comprovação do atendimento da solução tecnológica aos requisitos funcionais estabelecidos;

6.7 Caso durante a realização da Prova de Conceito, a licitante não demonstre atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital, não consiga realizar a prova de conceito, se os testes funcionais da solução não forem aprovados ou se o licitante desatender ao prazo especificado, a Comissão Técnica emitirá um parecer conclusivo aprovando ou não a solução avaliada. A reprovação da licitante na prova de conceito ensejará na desclassificação da mesma;

6.8 O licitante que atender os requisitos de habilitação previstos, antes de ser procedida a adjudicação do objeto desse certame, realizará prova de conceito;

6.9. A prova de conceito destina-se à comprovação de capacidade, conhecimento e experiência em sistemas similares ao exigido neste edital, onde será verificado se a empresa possui conhecimentos técnicos suficientes para atendimento do objeto da licitação;

6.10 Script De Testes:

- a)** O licitante, classificado em primeiro lugar, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante para realizar os testes no ponto indicado pela Comissão Técnica, onde será verificado se a empresa possui conhecimentos técnicos suficientes para atendimento do objeto da licitação;
- b)** Os testes serão realizados nas dependências da Contratante, não podendo ser apresentado em forma de apresentação multimídia, tais como em Power Point ou outro aplicativo similar, nem por simulações em aplicativo tipo demo (demonstração), para que haja condições reais de avaliação técnica por parte dos técnicos da Contratante;
- c)** Caberá aos proponentes arcar com eventuais despesas de deslocamentos de técnicos para o acompanhamento dos testes;
- d)** Se os testes funcionais da solução não forem aprovados ou se o licitante desatender ao prazo especificado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, convocando-o a disponibilizar o ambiente de referência para teste, nos mesmos prazos e condições acima, e assim sucessivamente, até a apuração de uma empresa que atenda ao edital;
- e)** Ao final dos testes, a Contratante emitirá um relatório descrevendo os testes realizados e os resultados;
- f)** A proponente deverá apresentar uma amostra dos equipamentos e softwares abaixo exigidos, os quais serão submetidos à análise pela equipe técnica da CONTRATANTE:
 - f.1)** Câmera Bullet – conforme item 4.1 do termo de referência;
 - f.2)** Câmera para OCR - conforme item 4.2 do termo de referência;
 - f.3)** Câmeras Speed Dome - conforme item 4.3 do termo de referência;
 - f.4)** Câmera Panorâmica PTZ - conforme item 4.4 do termo de referência;
 - f.5)** Switch 24 Portas POE – conforme item 4.6 do termo de referência;
 - f.6)** Sistema de vídeo monitoramento - conforme item 2.9 do termo de referência;
 - f.7)** Sistema de leitura de placas - conforme item 4.11 do termo de referência;
- g)** Os modelos dos equipamentos apresentados na Prova de Conceito, conforme item f), deverão seguir os mesmos modelos dos equipamentos ofertados na proposta comercial, sob pena de desclassificação;
- h)** O proponente deverá executar minimamente as tarefas relacionadas abaixo e demais tarefas que a comissão julgadora venha a exigir durante a condução do teste de aceite, demonstrando de maneira prática a capacidade em:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

- h.1)** Executar testes, configurações e ajustes lógicos, elétricos e mecânicos;
- h.2)** Alterar parâmetros de configuração dos sistemas em operação;
- h.3)** Demonstrar os equipamentos apresentados em funcionamento comprovando minimamente a capacidade de realizar configurações demonstrando na prática os principais recursos disponíveis nos equipamentos;
- h.4)** Para o Software para o sistema de leitura de placas deverá prosseguir com a comprovação técnico funcional seguindo o roteiro abaixo:
 - h.4.1)** O Ambiente de Referência para Testes deverá ser disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE para realizar os testes em local a ser indicado pela Comissão Técnica, onde será verificado se a empresa possui conhecimentos técnicos suficientes para atendimento do objeto da licitação;
 - h.4.2)** O Ambiente de Referência para Testes deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:
 - h.4.2.1)** todo o necessário para a demonstração de funcionamento de mínimo;
 - h.4.2.2)** instalar o software de pesquisa e o software para o sistema de leitura de placas em computador (es) e/ou notebook com configuração adequada para a realização dos testes, equipamento este a ser disponibilizado pela LICITANTE;
 - h.4.2.3)** deverá ser contemplada a captura das imagens veiculares por afastamento ou aproximação;
 - h.4.2.4)** a licitante deverá comprovar que o sistema de leitura de placas possibilite a identificação de veículos com registro de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares;
 - h.4.2.5)** deverá executar minimamente as demonstrações apresentadas neste script de testes, podendo a comissão julgadora solicitar quaisquer testes e/ou demonstrações adicionais para comprovação de que a solução oferecida atende as especificações técnicas descritas;
 - h.4.2.6)** caso a licitante observe que necessitará de algum item adicional para comprovação da conformidade da solução com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, deve responsabilizar-se pela disponibilização deste item dentro do prazo previsto;
 - h.4.2.7)** os requisitos mínimos serão avaliados de acordo com a tabela a seguir, de forma objetiva. Independente da exigência da demonstração prática destes requisitos em escala real, a licitante deve estar apta a comprovar o atendimento da solução oferecida a todos os requisitos constantes do Termo de Referência, o que poderá ser exigido pela Comissão de Avaliação:

6.10.1 Tabela POC:

Item	Requisito	Atendimento	
		SIM	Não
	Sistema de leitura de placas		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

Item 1	Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autocompletamento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.		
Item 2	Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.		
Item 3	Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a "fatos ocorridos" e "atos classificáveis como delituosos" e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).		
Item 4	Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.		
Item 5	Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber: Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).		
Item 6	Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).		
Item 7	Dispôr de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Item 8	Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.		
Item 9	Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.		
Item 10	Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si: Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas. Em uma única câmera. Em múltiplas câmeras selecionadas.		
Item 11	Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.		
Item 12	Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Item 13	<p>Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:</p> <p>Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.</p> <p>Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.</p> <p>Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.</p> <p>Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.</p> <p>Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS REGISTRADOS</p> <p>Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.</p> <p>Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.</p> <p>Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.</p> <p>Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.</p> <p>Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.</p> <p>Número de alarmes do DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.</p>		
Item 14	<p>A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular e retornando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de registro de fatos que contém a placa, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa. • Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do delituoso. • Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares. • Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes 		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica

	alarmes		
Item 15	<p>Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo utilizar de forma combinada:</p> <p>Placa do veículo alvo da análise.</p> <p>Número mínimo de correlações</p> <p>Período em data/hora.</p> <p>A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:</p> <p>Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido.</p> <p>Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados</p> <p>Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.</p>		
Item 16	<ul style="list-style-type: none"> - A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS sendo exigido no mínimo: - Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data; - Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas; - Capacidade de selecionar os fatos por tipo; - Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens; 		

Amostra dos equipamentos ofertados

Item 17	Amostra dos equipamentos ofertados - Câmera Bullet – conforme tem 4.1 do termo de referência;		
Item 18	Amostra dos equipamentos ofertados - Câmera para OCR - conforme item 4.2 do termo de referência;		
Item 19	Amostra dos equipamentos ofertados - Câmeras Speed Dome, conforme item 4.3 do termo de referência;		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Item 20	Amostra dos equipamentos ofertados - Câmera Panorâmica PTZ, conforme item 4.4 do termo de referência;		
Item 21	Amostra dos equipamentos ofertados - Switch 24 Portas POE, conforme item 4.6 do termo de referência;		
Item 22	Amostra dos equipamentos ofertados, Software do Sistema de vídeo monitoramento, conforme item 2.9;		

7. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

7.1 Em observância à efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública e atendendo aos preceitos legais do art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 deverão ser observados os critérios de sustentabilidade fundamentados na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG e no Decreto nº 7746/2012, adotando-se as seguintes práticas sustentáveis previstas no Caderno de Logística – Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico:

- a)** Deverá ser firmado entre o órgão/entidade e a empresa contratada Instrumento de Medição de Resultados - IMR, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea;
- b)** A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- c)** É de responsabilidade da contratada reservar 25% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência;
- d)** Deverão ser proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;
- e)** É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente;
- f)** É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- g)** É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- h)** A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- i)** É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

j) A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento; e,

k) O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado do Instrumento de Medição de Resultados - IMR que assegurem a qualidade, a disponibilidade, o tempo de atendimento e a correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas com as seguintes condições:

- k.1) Suspender ou interromper o serviço, salvo por motivo de força maior;
- k.2) Permitir a presença de vigilante sem uniforme, em condições inapropriadas de apresentação ou sem crachá de identificação, por empregado e por ocorrência;
- k.3) Não zelar pelas instalações do órgão, por posto e por dia;
- k.4) Deixar de fornecer os EPIs, quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades aos que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;
- k.5) Não efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência;
- k.6) Deixar de estabelecer cotas para mulheres e portadores de necessidades especiais, conforme definido no Termo de Referência;
- k.7) Deixar de observar as especificações de materiais de consumo e bens na prestação dos serviços;
- k.8) Não adquirir materiais e bens de menor impacto ambiental quando comparados a outros similares;
- k.9) Deixar de destinar de forma ambientalmente adequada os resíduos e materiais adquiridos e utilizados na prestação de serviço, por ocorrência; e,

8. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

8.1 Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestados emitidos em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou serviços de vigilância eletrônica, observando que:

a) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do serviço de monitoramento eletrônico previstos na contratação, de acordo com o Acórdão nº 3.301/15 – TCU-Plenário, ou seja:

a.1) Monitoramento Digital, com 04 (quatro) postos:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5 de 2017.

a.3) A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que a **licitante** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais.

b) Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços **vigilância e monitoramento digital**, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste pregão;

b.1) Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;

b.2) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

b.3) Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

c) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente;

d) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

e) No caso de apresentação de atestados de sub empreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido;

f) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

g) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.2 Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestados emitidos em **nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou serviços de **monitoramento eletrônico**, observando que:

a) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada especificidade do serviço de **monitoramento eletrônico** previstos na contratação, de acordo com o Acórdão nº 3.301/15 – TCU-Plenário, ou seja:

a.1) Locação, instalação e manutenção de **câmeras**, com a quantidade mínima de **80 câmeras**;

a.2) Locação, instalação e manutenção de **switch**, com a quantidade mínima de **07 Switches**;

a.3) Locação, instalação e manutenção de **monitor para videowall**, com a quantidade mínima de **03 monitores**;

a.4) Locação, instalação e manutenção de **Sistema de leitura de placas** com característica e recursos semelhantes ao descrito no termo de referência;

b) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente;

c) A capacidade técnica dos licitantes também poderá ser atestada mediante diligências promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

d) No caso de apresentação de atestados de sub empreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido;

e) Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

8.3 Registro de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em nome do Licitante, com validade na data da apresentação das propostas;

8.4 Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**, ou;

8.5 Modelo de declaração de Conhecimento das Condições Locais, conforme **ANEXO X**;

8.6 Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI**;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.6.1 Declaração de que manterá, durante a execução do contrato preposto na cidade de São Paulo - SP, objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições, durante a vigência do contrato, indicando, se for o caso, o nome do preposto que irá representá-la quando da execução do contrato, fornecendo telefone, na cidade de São Paulo - SP, endereço e telefone de contato, inclusive celular, para os casos de urgência;

8.6.2 Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmado que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, o seguinte documento complementar:

a) Alvará de Funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, conforme estabelece a Lei 7.102 de 20/06/1983 regulamentada pelo Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e Portaria DG/DPF nº 3.233/2012 e alterações posteriores, especificamente para o Estado de São Paulo, sendo que no Corpo do Alvará deverá constar o Certificado de Segurança atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;

b) Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com o § 7º do art. 32 do Decreto nº 89.056/1983, alterado pelo Decreto nº 1.592/1995;

c) Contrato celebrado com escola de formação e reciclagem de vigilantes, autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, acompanhado do Alvará de Funcionamento e Renovação/Revisão anual do Alvará de Funcionamento;

d) Certificado de Regularidade Anual para funcionamento de empresa de segurança especializada, expedida pela Polícia Civil do Estado de São Paulo/Divisão Produtos Controlados e Registros Diversos;

e) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, com as seguintes características:

e.1.) Profissional(is) de nível superior, com formação em Engenharia, legalmente habilitado junto ao CREA, **com comprovada experiência em estrutura, instalação de sistema de vídeo e monitoramento digital**, contendo os itens de instalação, manutenção preventiva e corretiva de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV), competente para o relacionado a seguir:

e.1.1) Elaboração de projeto e instalação de Circuito Fechado de Televisão –CFTV;

e.1.2) Instalação e manutenção de câmeras IP;

e.1.3) Instalação e manutenção de câmera para leitura de placas;

e.1.4) Instalação e manutenção de switches;

e.1.5) Instalação e manutenção de monitor para videowall;

e.1.6) Instalação e manutenção de Sistema de Leitura de Placas com característica e recursos semelhante ao descrito no termo de referência;

f) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrada no CREA, em

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

nome do profissional apresentada para atendimento do item acima, acompanhada de seu respectivo Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo à execução de serviço de instalação de sistema e ou prestação de serviço de monitoramento digital compatível em características e quantidades;

g) Registro ou inscrição no CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detendor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nesses conselhos de classe, por execução de serviços de **instalação e manutenção de monitoramento digital**, com validade na data da apresentação da proposta;

h) Profissional(is) técnico(s) com **certificação em projetos de redes em cabeamento estruturado**, emitido por fabricante e/ou distribuidor autorizado em cabeamento estruturado.

h.1) Os profissionais técnicos deverão ter aptidão para a execução do objeto desta contratação e apresentar **Certificações NR10** atualizadas.

i) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme na letra "e" e "h";

i.1) A comprovação de vínculo profissional (letra "i") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como **CONTRATANTE**, ou do **CONTRATO** social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do **CONTRATO** de trabalho, ou, ainda, **CONTRATO** de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

8.7 Do Prazo de Vigência e dos Reajustes de Preços (Repactuação):

8.7.1 A presente contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, nos termos do artigo 71 da Lei 13.303/2016;

8.7.2 O reajuste e a repactuação, poderão serem realizadas desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta comercial;

8.7.3 Para repactuação será considerada a data-base da convenção coletiva de trabalho da categoria;

8.7.4 Os reajustes serão aplicados sobre os insumos e equipamentos, adotando-se o IPCA – Índice de Preços do IBGE, acumulado do período;

8.7.5 A correção dos valores de que trata o **item 7.7.4**, deverá ocorrer juntamente com o pedido de repactuação e deverá ser demonstrado através de planilhas e notas fiscais de compras;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

8.7.5.1 Somente para Locação de Equipamentos do Sistema de Monitoramento, o índice IPCA será aplicado independentemente de demonstração de correção através de Notas Fiscais;

8.7.6 Todas as condições necessárias para aplicação do reajuste e repactuação encontram-se previstas na Minuta de Contrato;

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1 Será exigida garantia contratual para assegurar que a CEAGESP não terá prejuízos caso o serviço não seja executado conforme o avençado;

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do **ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO**;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Medição Dos Serviços e do Pagamento

10.1.1 Os serviços executados serão medidos mensalmente, considerando-se a execução dos serviços durante todos os dias do mês, conforme a quantidade de equipamentos e número de profissionais efetivamente disponíveis (Folhas de Medição), elaborados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA:

a) Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a CEAGESP e a CONTRATADA elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados;

b) A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela contratada e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor;

c) Com base na folha de medições, aprovada pela CEAGESP, e, após passar por avaliação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme previsto no **item 10.3**, deste Anexo I – Termo de Referência, a CONTRATADA emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado;

d) Durante a fase de implantação dos equipamentos e do sistema de monitoramento eletrônico, o faturamento/pagamento será realizado na proporcionalidade dos serviços realizados;

10.1.2 As medições serão mensais e elaboradas pela Contratada em conjunto com a área gestora, que será exercida pelo Departamento de Entrepostos da Capital (DEPEC) da CEAGESP;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

10.1.3 Os pagamentos dos serviços serão realizados em parcelas mensais, ao longo da vigência do contrato, mediante a medição dos serviços efetivamente prestados no mês de referência;

10.1.4 Somente serão liberados para faturamento os serviços realizados e aprovados pela fiscalização da CEAGESP;

10.2 DOS MAPAS DE RISCOS

CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Sistema de Monitoramento Eletrônico no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 1 - Responsabilidade subsidiária - Ação trab						
Não cumprimento ou cumprimento parcial das leis trabalhista pela Contratada, acarretando responsabilidade subsidiária na indenização						
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Envolvimento da CEAGESP em demandas judiciais					
02	Desembolsos imprevisíveis de indenizações trabalhistas e/ou civéis					
03	Possíveis penalidades aplicadas por Órgãos Externos - TCU / CGU					
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL		
01	Exigir, mensalmente, comprovação do cumprimento legal			DEPEC		
02	Estreito acompanhamento das cláusulas contratuais			DEPEC		
03	Cláusulas contratuais claras e objetivas			DELCO		
04	Adoção de Controles para evidenciar o seguimento do Contrato			DEPEC		
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA			ÁREA(S) RESPONSÁVEL		
01	Suspensão do Contrato pela não observância do Contrat			DEPEC/DELCO		
02	Aplicação de Penalidades pelo não cumprimento do Contrato			DEPEC/DELCO		
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de observância pela Contratada e/ou falta de acompanhamento contratual pelo gestor do contrato. Não obediência à legislação trabalhista						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA:	/ /	DATA:	/ /	CARTÃO DE ASSINATURA DO GESTOR		
						OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Sistema de Monitoramento Eletrônico no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 2 – Não detecção de delitos						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Acarretar danos pessoais e/ou materiais aos Funcionários e/ou Permissionários					
02	Destruir/Deteriorar/Estragar os bens móveis e imóveis da CEAGESP					
03	Prejudicar a reputação/imagem da Empresa					
04	Envolver a CEAGESP em ações policiais que podem resultar em demandas judiciais					
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Contratação de empresa idônea e capacitada				DEPEC/DELCO	
02	Exigência de Orientação e Treinamento intensivo aos envolvidos				DEPEC	
03	Estreito acompanhamento das Cláusulas Contratuais				DEPEC	
04	Implantação de Controles para evidenciar a Gestão do Contrato				DEPEC	
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Suspensão do Contrato pelo não cumprimento de suas cláusulas				DEPEC	
02	Aplicação de Penalidades pelo não cumprimento do Contrato				DEPEC	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Devido a enorme dimensão do ETSP, - 700.000 m ² , com diversas edificações onde ficam instalados funcionários administrativos e operacionais, bem como, boxes e pavilhões de comercialização onde circulam diariamente mais ou menos 50.000 mil pessoas propiciando altos riscos tanto em relação a integridade física como também no aspecto financeiro.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / /			DATA: / /			
CARIMBO E ASSINATURA DO DESTINTO			CARIMBO E ASSINATURA DO DESTINTO			

Obs:

Acompanhe o resultado da licitação no site da Comprasnet, opção [Documentos > Registros > Licitação > Sua Licitação > Resultado > Documentos & Arquivos](#). Clique no link para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

 CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Sistema de Monitoramento Eletrônico no Entrepôsto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 3 - Descumprimento da legislação pertinente						
Falta de licença e Certidão na Formação e Reciclagem de Vigilante Operador de Monitoramento.						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Multas e imposições por Órgãos de Controle Externo - TCU / CGU					
02						
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Parecer Jurídico acerca da legalidade do processo				DEJUR	
02	Exame minucioso do Termo de Referência/contrato				DEPEC/DELCO	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Suspensão ou cancelamento do contrato				DEPEC/DELCO	
02	Aplicação de Penalidades devido a inobservância do Contratado				DEPEC/DELCO	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Não observância da legislação e regulamento na elaboração do Edital, do Contrato, bem como no seguimento das cláusulas contratuais						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / /			DATA: / /			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			
OM-M-073						

Obs:

Acordingo as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cod. UASG "225001". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção Licitações.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Sistema de Monitoramento Eletrônico no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 4 - Favorecimento/direcionamento na seleção						
Beneficiar um licitante específico, direcionando o processo						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Benefícios indevidos à Contratado					
02	Prejuízos financeiros à CEAGESP.					
03	Contratação de empresa ineficiente para realizar o serviço de forma adequada					
04	Multas e Penalidades impostas por Órgãos de Controle Externo e do Poder Judiciário					
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Parecer Jurídico acerca do processo de licitação				DEJUR	
02	Exame minucioso do Termo de Referência e Cláusulas Contratuais				DEPEC/DELCO	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Suspensão do Contrato por não atendimento de suas cláusula				DEPEC	
02	Aplicação de Penalidades pelo não cumprimento do Contrato				DEPEC	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Desvio de Conduta/Fraude/Corrupção no processo licitatório (Direcionamento)						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / /			DATA: / /			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Observações

Acompanhe as opções de download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

indo as
is para

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Sistema de Monitoramento Eletrônico no Entrepósito Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 5 - Licitação Deserta e ou fracassada						
Falta de interessados na participação do certame e/ou não atendimento das exigências resultando na não contratação						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Morosidade no Processo e início dos trabalhos de monitoramento.					
02						
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Ampla divulgação do edital com publicação				DELCO	
02	Avaliação detalhada dos termos do edital				DELCO/DEPEC	
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL	
01	Republicação do edital				DELCO/SELIC	
02	Novas divulgações, apresentação da CEAGESP aos interessados				DEPEC	
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Falta de ampla divulgação e/ou exigências e/ou preço fora da realidade do mercado						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA:	/ /		DATA:	/ /		
_____			_____			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Observa

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Sistema de Monitoramento Eletrônico no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 06 - Gestão do Contrato						
Obrigações e Responsabilidades não cumpridas pela Contratada, tanto na execução de suas atividades quanto na apresentação da Fatura para pagamento, e não observadas ou relatadas pelos Gestores						
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Descumprimento contratual					
02	Envolvimento da CEAGESP em demandas judiciais					
03	Perdas Financeiras pela falta de glosa					
04	Penalidades aplicadas por Órgões Externos - TCU / CGU					
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Acompanhamento rigoroso das cláusulas contratuais					GESTOR
02	Adoção de Controles que identifique deficiências da Contratada					GESTOR
03	Cláusulas contratuais claras e objetivas					SEAGE/DEJUR
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Suspensão do Contrato pela não observância do Contrato					Diretoria/Gestor
02	Aplicação de Penalidades pelo não cumprimento do Contrato					GETOR/DEJUR/SEAGE
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Enfraquecimento na condução da Gestão						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC				ÁREA DE RISCOS:		
DATA: / /				DATA: / /		
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR				CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR		

OM-M-073

Observa

Acompanhe os processos públicos dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgov.materias.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	167/2024					
OBJETO:	Sistema de Monitoramento Eletrônico no Entreposto Terminal de São Paulo - ETSP.					
FASE DE ANÁLISE						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
RISCO N° 07 - Aumento do Custo de Contratação						
Aumento significativo do custo do serviço, quando comparado com o contrato anterior.						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA					
01	Aumento das despesas quando comparadas com as anteriores do mesmo objeto					
02	Questionamentos com possibilidade de penalidades por Órgãos Externos-TCU/CGU					
03						
04						
05						
ID	AÇÃO PREVENTIVA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Realizar pesquisa de mercado coerente e confiável					DEPEC
02	Documentar os critérios adotados na pesquisa de mercado					DEPEC
03						
04						
05						
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA					ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Valor fidedigno para contratação, inserido no Termo de Referência					DEPEC
02						
03						
04						
05						
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)						
Valor contratado incompatível com o valor de mercado.						
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPEC			ÁREA DE RISCOS:			
DATA: / /			DATA: / /			
CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			CARIMBO E ASSINATURA DO GESTOR			

OM-M-073

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

10.3 Do Acordo De Níveis De Serviços:

10.3.1 Será aplicado o Acordo de Níveis de Serviços em razão dos serviços efetivamente realizados à ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços;

10.3.2 A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS INTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 – SEGES/MDPG	
MONITORAMENTO ELETRÔNICO	
INDICADORES	
1	UNIFORMES
2	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
3	FUNCIONÁRIOS
4	DOCUMENTAÇÃO DOS SALÁRIOS E CERTIDÕES

INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES		
Finalidade	Garantir a devida uniformização dos funcionários da Contratada.	
Meta a Cumprir	100% dos funcionários adequadamente uniformizados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstas no TR.	0,5 ponto por dia
	Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada.	1,0 ponto por dia, por colaborador
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa	0,5 ponto por dia, por colaborador

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES	
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.
Observações	<p>Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.</p> <p>O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.</p> <p>A pontuação será zerada para o mês seguinte.</p>

INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços de monitoramento eletrônico.	
Meta a Cumprir	Cumprir o cronograma de instalação dos equipamentos e implantação do sistema de monitoramento eletrônico.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	<p>Atraso na instalação dos equipamentos, peças, infraestrutura, conforme condições previstas em Edital.</p> <p>Atraso na fornecimento mensal, trimestral dos equipamentos, peças ou infraestrutura, conforme condições previstas em Edital.</p> <p>Atraso na substituição ou falta de manutenção de equipamentos, peças ou da infraestrutura lógica que estejam inoperante para uso.</p> <p>Entrega de equipamentos, peças ou materiais em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.</p> <p>Não substituição de equipamentos, materiais, itens da infraestrutura lógica em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.</p>	<p>1,0 ponto por dia</p> <p>0,5 ponto por dia</p> <p>0,5 ponto por dia</p> <p>0,5 ponto por dia</p> <p>0,5 ponto por dia</p>
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	<p>Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.</p> <p>O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.</p>	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

	A pontuação será zerada para o mês seguinte.
--	--

INDICADOR Nº 03 – FUNCIONÁRIOS		
Finalidade	Garantir a quantidade mínima de funcionários necessários (as) à plena execução da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico.	
Meta a Cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimentos à conduta e demais condições previstas no contrato.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Quantidade de Posto Menor do que o Previsto em Contrato.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Destruir ou danificar equipamento, materiais ou documentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo do funcionário da Contratada.	2,0 pontos por ocorrência
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2,0 pontos por ocorrência
	Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração.	0,5 por ocorrência por colaborador
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 04 – DOCUMENTAÇÃO DE SALÁRIOS E CERTIDÕES	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

INDICADOR Nº 04 – DOCUMENTAÇÃO DE SALÁRIOS E CERTIDÕES		
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência da documentação.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de apresentar as certidões negativas de tributos federais	1,0 ponto por dia
	Não atender às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar apresentar documentação de salários e benefícios sindicais.	1,0 ponto por ocorrência
	Atrasar salários ou benefícios dos funcionários	1,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços	0,5 ponto por colaborador, por dia
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

DESCONTOS	
PONTOS	DESCONTO
0,00 a 4,9	0,0% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
0,0 a 5,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
5,1 a 8,0	1% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
8,1 a 11,0	2% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
11,1 a 14,0	3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

14,1 a 16,0	4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
16,1 a 20,0	5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
20,1 a 25,0	7% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
25,1 a 30,0	10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
1	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidente), apurada por ocorrência, dentro do mês de competência, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto.
2	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Edital/Termo de Referência.

10.3.3 As glosas definidas em cada um dos indicadores podem ser aplicadas de forma acumulativa;

10.3.4 A glosa não impede o devido processo administrativo de advertência, multa ou rescisão unilateral por inexecução do contrato;

10.3.5 Quando os indicadores resultarem em percentual acima de 10% (dez por cento), além da glosa poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanção descrita neste Termo de Referência, bem como previsão expressa no referido contrato;

10.3.6 A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto do contrato, situação sujeita a sanções administrativas e/ou rescisão unilateral por parte da Companhia;

10.3.7 A avaliação dos níveis de serviços ocorrerá diariamente através de relatórios com assinatura e ciência do Preposto da Contratada com acompanhamento do Gestor Técnico. E no fechamento mensal para medição e glosa na emissão da nota fiscal dos serviços executados do mês anterior;

10.3.8 As justificativas da Contratada por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanadas no mês corrente com rubrica do Preposto;

11. DO PAGAMENTO

11.1 Após a realização dos procedimentos descritos no **Item 10.1**, a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal ou Fatura que será paga pela CEAGESP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos previstos na Minuta de Contrato Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

11.2 Do Aproveitamento Dos Créditos Tributários:

11.2.1 A Contratada optante pelo regime de lucro real (com direito à incidência não **cumulativa** de contribuições ao PIS e COFINS), quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverão catar nas planilhas de custos e formação de preços (que detalham os componentes dos seus custos) as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições;

11.2.2 Para a comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas;

11.2.3 . A comprovação das alíquotas médias efetivas deverá ser feita no momento da repactuação ou da renovação contratual a fim de se promover os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos de PIS e COFINS.

12 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da CEAGESP à continuidade do CONTRATO.

13. SANÇÕES

13.1. As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Minuta de Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e graduação obedecerão ao que foi estabelecido nestes documentos.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Os termos de rescisão contratual, suas hipóteses e determinações são os prefixados em Minuta de Contrato e cumprirão o que for estabelecido neste documento.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – LOTE 2.

15.1. O valor estimado para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico, abrange a mão de obra dos vigilantes operadores de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas e toda mão de obra de instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos necessários para o sistema de vigilância eletrônica, CFTV e Infraestrutura Lógica.

POSTO/UNIDADE	HORÁRIOS	PESSOAS/POSTO	TOTAL DE POSTOS	TOTAL DE PESSOAS	VALOR INDIVIDUAL DE POSTO	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR ANUAL
LOTE 2 - MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CUSTO ESTIMADO							
VIGILANTE OP. MONITORAMENTO	12 HORAS DIURNO	2	4	8	R\$ 15.879,31	R\$ 63.517,24	R\$ 762.206,88
VIGILANTE OP. MONITORAMENTO	12 HORAS DIURNO	2	4	8	R\$ 17.780,70	R\$ 71.122,80	R\$ 853.473,60
SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CFTV IP E INFRAESTRUTURA						R\$ 432.614,11	R\$ 5.191.369,32
TOTAL. POSTOS MONITORAMENTO			8	16		R\$ 567.254,15	R\$ 6.807.049,80
TOTAL						R\$ 567.254,15	R\$ 6.807.049,80

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

1. QUADRO RESUMO DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (LOTE 1 E LOTE 2)

PROCESSO N° 167/2024						
QUADRO RESUMO GERAL VALOR ESTIMADO - Atualizado 2025						
<u>OBJETO:</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO						
POSTO/UNIDADE	Pessoas p/Posto	Total de Postos	Total de Pessoas	Valor Individual do Posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual
LOTE 1 - GRUPO I - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL						
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS DIURNO	2	31	R\$ 15.062,75	R\$ 466.945,25	R\$ 5.603.343,00
VIGILANTE ARM - BICICLETA	12 HORAS DIURNO	2	2	R\$ 15.260,61	R\$ 30.521,22	R\$ 366.254,64
VIGILANTE ARM - Condutor MOTO	12 HORAS DIURNO	2	14	R\$ 16.426,65	R\$ 229.973,10	R\$ 2.759.677,20
VIGILANTE ARM - Condutor CARRO	12 HORAS DIURNO	2	3	R\$ 16.430,05	R\$ 49.290,15	R\$ 591.481,80
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS DIURNO	2	14	R\$ 15.099,88	R\$ 211.398,32	R\$ 2.536.779,84
VIGILANTE ARMADO - Líder	12 HORAS DIURNO	2	1	R\$ 16.352,80	R\$ 16.352,80	R\$ 196.233,60
SUPERVISOR DESARMADO	12 HORAS DIURNO	2	3	R\$ 20.697,28	R\$ 62.091,84	R\$ 745.102,08
TOTAL - POSTOS DIURNOS			68	136	R\$ 1.066.572,68	R\$ 12.798.872,16
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	2	16	R\$ 16.910,07	R\$ 270.561,12	R\$ 3.246.733,44
VIGILANTE ARM - Condutor MOTO	12 HORAS NOTURNO	2	10	R\$ 18.358,61	R\$ 183.586,10	R\$ 2.203.033,20
VIGILANTE ARM - Condutor CARRO	12 HORAS NOTURNO	2	3	R\$ 18.341,24	R\$ 55.023,72	R\$ 660.284,64
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	2	22	R\$ 16.908,70	R\$ 371.991,40	R\$ 4.463.896,80
VIGILANTE ARMADO - Líder	12 HORAS NOTURNO	2	1	R\$ 18.248,86	R\$ 18.248,86	R\$ 218.986,32
SUPERVISOR DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	2	2	R\$ 26.946,39	R\$ 53.892,78	R\$ 646.713,36
TOTAL - POSTOS NOTURNOS			54	108	R\$ 953.303,98	R\$ 11.439.647,76
TOTAL DE POSTOS DE VIGILANTES			122	244	R\$ 2.019.876,66	R\$ 24.238.519,92

LOTE 2 - GRUPO II - MONITORAMENTO						
VIGILANTE OP. MONITORAMENTO	12 HORAS DIURNO	2	4	8	R\$ 15.879,31	R\$ 63.517,24
VIGILANTE OP. MONITORAMENTO	12 HORAS NOTURNO	2	4	8	R\$ 17.780,70	R\$ 71.122,80
SIST. DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - CFTV IP E INFRAESTRUTURA ESTIMADA					R\$ 432.614,11	R\$ 5.191.369,32
TOTAL - POSTOS MONITORAMENTO			8	16	R\$ 567.254,15	R\$ 6.807.049,80
TOTAL - LOTE 2					R\$ 567.254,15	R\$ 6.807.049,80
TOTAL GERAL (LOTE 1 + LOTE 2)					R\$ 2.587.130,81	R\$ 31.045.569,72

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

**ANEXO II
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025**

PLANILHAS DE CUSTO

LOTE 1 – GRUPO I

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	<p>1 - DEVERÃO ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital;</p> <p>2 - Sólita-se usar sistematica de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais para cálculo dos postos e valores: =ARRED(...;2), e nove casas decimais para o cálculo da produtividade: =ARRED(...;9)</p> <p>3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo interativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opcões/Fórmulas/Habilitar cálculo interativo).</p> <p>4 - Nas planilhas de insumos a periodicidade/mês e o quantitativo devem ser preenchidos conforme informações constantes no Edital</p> <p>5 - Algumas células apresentam fórmulas multiplicadas por 0 (zero) destacadas na cor verde para manter a integridade dos cálculos, caso o conteúdo da célula seja aplicável a licitante sugere-se apagar o zero e manter a integridade do cálculo e/ou adaptar conforme a característica e particularidade da Licitante.</p> <p>6 - Ao utilizar utilizar as planilhas Modelo editáveis da CEAGESP sugere-se seguir o preenchimento na ordem em que se encontram para facilitar a integração dos cálculos e manutenção das fórmulas</p>
CATEGORIA SINDICAL - Acordos e Convenções Coletivas	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano, a data base e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços. Os modelos constantes no Edital e no Portal CEAGESP deverão ser adaptados conforme as características e particularidades de cada empresa licitante.
Acordos e Convenções Coletivas	Apresentar cópia dos Acordos e Convenções Coletivas que a Licitante utilizou para compor salários e benefícios na planilha de custos e formação de preços
Acordos e Convenções Coletivas - Mão de Obra	Salários, benefícios e demais itens obrigatórios constantes nos acordos e convenções coletivas utilizadas pela Licitante que se aplicam a mão de obra deverão compor as planilhas de custos e formação de preços.
Acordos e Convenções Coletivas - (Itens não permitidos)	<p>INSTRUÇÃO NORMATINA Nº 05/2017 Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.</p> <p>Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.</p>
PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS	As planilhas constantes no edital são modelos e as empresas licitantes deverão atender aos dispositivos compostos no Edital, como por exemplo no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Modelo de Planilhas, e demais condições do instrumento convocatório.
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Os salários e benefícios utilizados nos modelos de planilhas de custos e formação de preços constantes no Edital tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho das referidas categorias dos postos de serviços. Observa-se ainda que funções não definidas em convenção coletiva serão corrigidas de acordo com o percentual de reajuste definido na convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	Prever nas planilhas de custos conforme legislação vigente (se necessário)
IMPORTANTE	As planilhas de custos elaboradas pela CEAGESP tem como base o nosso histórico de contratações, sendo assim, as planilhas de custos da Licitante devem espelhar a sua realidade como por exemplo: sindicatos, percentuais de tributos, SAT, insumos, etc.
Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ E cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	Aviso Prévio Trabalhado: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rubrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.
Submódulos 4.2 e 4.2.1	Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Instrumento Convocatório
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	Consideramos p/ este cálculo os feriados nacionais e estaduais durante o ano. A Licitante deverá prever em suas planilhas sua realidade e particularidade. OBSERVAÇÃO: O cálculo de dias utilizado pela licitante na fase licitatória referente a esta rubrica permanecerá até o término do contrato, portanto, a licitante deverá prever em seus custos eventuais diferenças quantitativas de dias ocorridas.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe. Observa-se ainda que nas eventuais correções e repactuações previstas em contrato, a contratada deverá apresentar as mesmas documentações.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicito encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 , apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
MEMÓRIA DE CÁLCULO	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR/DESCREVER A MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NOS DIVERSOS MÓDULOS DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS E JUSTIFICÁ-LAS QUANDO NECESSÁRIO.
OBSERVAÇÕES GERAIS	
<p>OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br, opção acesso a informação (licitações e contratos).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes.</p>	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 1 - GRUPO I					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO N° 90015/2025				LOTE 1 - GRUPO I	
<u>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO</u>					
EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES			Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa
				Quantidade	Média Mensal
Cassetete G de borracha	60	R\$ -	244	R\$ -	
Porta cassetete	60	R\$ -	244	R\$ -	
Apito	60	R\$ -	244	R\$ -	
Cordão de apito	60	R\$ -	244	R\$ -	
Cinturão	60	R\$ -	244	R\$ -	
TOTAL MÉDIA MENSAL				R\$ -	
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ -	
EQUIPAMENTOS (USO GERAL)			Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa
				Quantidade	Média Mensal
Rádio Comunicador Tipo HT	60	R\$ -	80	R\$ -	
Bateria para Rádio Comunicador Tipo HT	60	R\$ -	160	R\$ -	
Botão de Pânico	60	R\$ -	3	R\$ -	
Capacete com selo do INMETRO	60	R\$ -	20	R\$ -	
Luva para Motociclista	60	R\$ -	30	R\$ -	
Conjunto de Chuva para Motociclista	60	R\$ -	30	R\$ -	
Acessórios Ciclistas (capacete, joelheira, cotovela, etc.)	12	R\$ -	6	R\$ -	
Cone de sinalização com 75 cm de altura	60	R\$ -	100	R\$ -	
Fita zebraada de filme polietileno 70mm x 200m	1	R\$ -	30	R\$ -	
Banqueta semi sentada	60	R\$ -	30	R\$ -	
Ombrelone de estrutura de madeira	60	R\$ -	6	R\$ -	
TOTAL MÉDIA MENSAL				R\$ -	
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ -	
EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS			Periodicidade/ meses ou Depreciação	Valor Unitário	Estimativa
				Quantidade	Média Mensal
Revólver calibre 38 - 6 tiros	10,00%	R\$ -	36	R\$ -	
Baleiro	60	R\$ -	36	R\$ -	
Coldre	60	R\$ -	244	R\$ -	
Fiel Retrátil	60	R\$ -	244	R\$ -	
Colete balístico	60	R\$ -	36	R\$ -	
Capa do colete balístico	60	R\$ -	244	R\$ -	
TOTAL MENSAL				R\$ -	
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ -	
EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS			Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa
				Quantidade	Média Mensal
Lanterna com bateria recarregável	60	R\$ -	30	R\$ -	
Porta Lanterna	60	R\$ -	30	R\$ -	
TOTAL MENSAL				R\$ -	
VALOR MENSAL POR PESSOA				R\$ -	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa			
			Quantidade	Média Mensal		
Protetor solar	6	R\$ -	244	R\$ -		
Squeeze	6	R\$ -	244	R\$ -		
TOTAL MENSAL			R\$ -			
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA			R\$ -			
UNIFORMES (USO GERAL)	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa			
			Quantidade	Média Mensal		
Calça Rip Stop	6	R\$ -	4	R\$ -		
Camisa manga curta	6	R\$ -	4	R\$ -		
Cinto de Nylon	6	R\$ -	1	R\$ -		
Bota cano curto, bico de aço	6	R\$ -	2	R\$ -		
Meia de Algodão (par)	6	R\$ -	6	R\$ -		
Boné ou Quepe com Logotipo da contratada	6	R\$ -	2	R\$ -		
Japona Rip Stop	6	R\$ -	1	R\$ -		
Sobretudo	6	R\$ -	1	R\$ -		
Capa de chuva	6	R\$ -	1	R\$ -		
Botas de chuva	6	R\$ -	1	R\$ -		
Crachá de Identificação	6	R\$ -	1	R\$ -		
Colete Refletivo	6	R\$ -	1	R\$ -		
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA			R\$ -			
VEÍCULOS E OUTROS	Depreciação Anual ou Quantidade/	Valor Unitário	Estimativa			
			Quantidade	Média Mensal		
Perua Van / Similar	20,00%	R\$ -	1	R\$ -		
Veículo - Modelo Popular 4 portas	20,00%	R\$ -	2	R\$ -		
Motocicleta "trail" com no mínimo 150 cilindradas	20,00%	R\$ -	14	R\$ -		
Bicicleta - 21 marcha, aro 26	20,00%	R\$ -	2	R\$ -		
Kilometragem Total dos Veículos Mês (Consumo Médio 8km/L)	6.000	R\$ -	8km/l	R\$ -		
Kilometragem Total da Perua Van / Similar Mês (Cons. Médio 5km/L)	3.000	R\$ -	5km/l	R\$ -		
Kilometragem Total das Motos Mês (Consumo Médio 30km/L)	42.000	R\$ -	30km/l	R\$ -		
TOTAL MENSAL			R\$ -			
VALOR MENSAL POR PESSOA			R\$ -			
Materiais Sob Expensas	Periodicidade/ Meses	Estimativa				
		Quantidade				
Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Biométrico	60	1				
Sistema de Ronda de Postos		1				
Cadeira de Escritório		1				
Mesa de Escritório		1				
Computador		1				
Impressora		1				
Armário Roupeiro para vestiário		1				
Marmiteiro		1				
Mesa para Refeitório		1				
Banco para Refeitório		1				
Outros itens constantes no Termo de Referência		1				

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS DIURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		31			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2º a Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-		
E	Gratificação	0,00%	-		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	2.792,69		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DiáRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e DiáriOS					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)		-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e DiáriOS		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Inrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Inrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	InrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.792,69	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.792,69	0,00	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		2.792,69	0,00	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		2.792,69		
Valor Mensal por Posto de Serviço		R\$ 0,00		
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos		62		
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		31	R\$ 0,00	
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARM - BICICLETA			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS DIURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		2			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2º a Domingo, das 6:30 às 18:30 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-		
E	Gratificação	0,00%	-		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	2.792,69		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)		-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Intrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS-GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.792,69	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.792,69	0,00	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		2.792,69	0,00	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		2.792,69		
Valor Mensal por Posto de Serviço		R\$ 0,00		
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos		4		
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		2	R\$ 0,00	
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		SÃO PAULO	
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARM - Condutor MOTO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22	
Data Base da Categoria:		01/01/2025	
Posto de Trabalho:		12 HORAS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		14	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De 2ª a Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	2.148,22
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
E	Gratificação	10,00%	214,82
F	Outros (especificar)		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			3.007,51
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioses			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diárioses		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Inrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Inrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	InrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS-GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.007,51	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.007,51	0,00	
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.007,51	0,00	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			3.007,51	
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			28	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		14	R\$ 0,00	
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO			
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Data de Apresentação da Proposta:			
Município/UF:		SÃO PAULO	
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO			
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025	
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA	
Unidade de Medida:		Posto/Hora	
Período contratual:		12 MESES	
DADOS COMPLEMENTARES			
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00	
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARM - Condutor CARRO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30	
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22	
Data Base da Categoria:		01/01/2025	
Posto de Trabalho:		12 HORAS DIURNO	
Quantidade de Pessoas por Posto:		2	
Quantidade de Postos:		3	
Outras Informações:		Escala 12 x 36	
Posto de trabalho: De 2ª a Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário	1	2.148,22
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-
E	Gratificação	10,00%	214,82
F	Outros (especificar)		-
Total da Remuneração/MÓDULO 1			3.007,51
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário	0,00%	0,00
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00
Subtotal			0,00%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.1			0,00%
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	0,00%	0,00
Total do Submódulo 2.2			0,00%
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose			
A	Transporte	R\$ -	30,44
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1
E	Seguro de Vida	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose		0,00
TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Intrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS-GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.007,51	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.007,51	0,00	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.007,51	0,00	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		3.007,51		
Valor Mensal por Posto de Serviço		R\$ 0,00		
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos		6		
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		3	R\$ 0,00	
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS DIURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		14			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2º a Domingo, das 6:00 às 18:00/ das 6:30 às 18:30 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-		
E	Gratificação	0,00%	-		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	2.792,69		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioss					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)		-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diárioss		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Inrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Inrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	InrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS-GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.792,69	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.792,69	0,00	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		2.792,69	0,00	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		2.792,69		
Valor Mensal por Posto de Serviço		R\$ 0,00		
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos		28		
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		14	R\$ 0,00	
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO - Líder			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS DIURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		1			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2ª a Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-		
E	Gratificação	12,00%	257,79		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	3.050,48		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)	R\$ -	1		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Inrajornada			
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Inrajornada	0,00%	0,00
4.2.1	InrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4		-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1
C	EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1
D	EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1
E	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5		-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.050,48
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.050,48	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.050,48	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		3.050,48	
Valor Mensal por Posto de Serviço		R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos		2	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		1	R\$ 0,00
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		SUPERVISOR DESARMADO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5103-10			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 3.753,24			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS DIURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		3			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2º a Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	3.753,24		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	1.125,97		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-		
E	Gratificação	0,00%	-		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	4.879,21		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e DiáriOS					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)		-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e DiáriOS		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Inrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Inrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	InrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		4.879,21	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.879,21	0,00	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		4.879,21	0,00	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		4.879,21		
Valor Mensal por Posto de Serviço		R\$ 0,00		
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos		6		
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		3	R\$ 0,00	
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12	R\$ 0,00	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE DESARMADO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		16			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2ª a Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	121,76	309,27		
E	Gratificação	0,00%	-		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	3.101,96		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)		-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Intrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.101,96	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.101,96		
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.101,96		
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			3.101,96	
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			32	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			16	R\$ 0,00
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARM - Condutor MOTO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		10			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2ª a Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	121,76	309,27		
E	Gratificação	10,00%	214,82		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	3.316,78		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)	R\$ -	1		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	0,00%	0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Intrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPIS - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPIS E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.316,78	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.316,78		
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.316,78		
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			3.316,78	
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			20	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			10	R\$ 0,00
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARM - Condutor CARRO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		3			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2ª a Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	121,76	309,27		
E	Gratificação	10,00%	214,82		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	3.316,78		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)		-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Inrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Inrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	InrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPIS - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPIS E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.316,78	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.316,78		
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.316,78		
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			3.316,78	
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			6	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			3	R\$ 0,00
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		22			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2º a Domingo, das 18:00 às 06:00/ das 18:30 às 06:30 - c/ intervalo regulamentar p/ refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	121,76	309,27		
E	Gratificação	0,00%	-		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	3.101,96		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioss					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)		-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diárioss		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Intrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPIS - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPIS E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.101,96	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.101,96	0,00	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.101,96	0,00	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			3.101,96	
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			44	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			22	R\$ 0,00
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE ARMADO - Líder			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		1			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2ª a Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	121,76	309,27		
E	Gratificação	10,00%	214,82		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	3.316,78		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioss					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)	R\$ -	1		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diárioss		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado	0,00%	0,00	
D	Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prédio Trabalhado	0,00%	0,00	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prédio Trabalhado.	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00	
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00	
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00	
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00	
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00	
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00	
D	Outros	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2 - Inrajornada				
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00	
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00	
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00	
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00	
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00	
4.2	Inrajornada	0,00%	0,00	
4.2.1	InrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 4		-	-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1
B	EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
C	EQUIPAMENTOS E EPIS - POSTOS ARMADOS	R\$ -	1	-
D	EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	1	-
E	EPIS E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1	-
F	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1	-
G	VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	1	-
H	Outros (especificar)	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5		-	-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro			
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00	
B	Lucro	0,00%	0,00	
C	Tributos			
C.1	PIS	0,00%	0,00	
C.2	COFINS	0,00%	0,00	
C.3	ISS	0,00%	0,00	
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	
Subtotal dos Tributos		0,00%	0,00	
TOTAL MÓDULO 6		0,00%	0,00	
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.316,78	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.316,78		
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.316,78		
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			3.316,78	
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			2	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			1	R\$ 0,00
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 1 - GRUPO I			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		SUPERVISOR DESARMADO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5103-10			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 3.753,24			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		2			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2ª a Domingo, das 18:00 às 06:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	3.753,24		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	1.125,97		
C	Adicional Insubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	121,76	540,61		
E	Gratificação	0,00%	-		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	5.419,82		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)	R\$ -	1		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3 Provisão para Rescisão				
A Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00		
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00		
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00		
D Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00		
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00		
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00		
TOTAL MÓDULO 3	0,00%	0,00		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
A Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00		
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00		
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00		
D Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00		
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00		
F Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00		
Total do Submódulo 4.1	0,00%	0,00		
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)				
A Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00		
B Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00		
C Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00		
D Outros	0,00%	0,00		
Total do Submódulo 4.1.1	0,00%	0,00		
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00		
B Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00		
Total do Submódulo 4.2	0,00%	0,00		
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)				
A Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00		
B Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00		
Total do Submódulo 4.2.1	0,00%	0,00		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4				
4.1 Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00		
4.1.1 Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00		
4.2 Intrajornada	0,00%	0,00		
4.2.1 IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00		
TOTAL MÓDULO 4	-	-		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A EQUIPAMENTOS COMUNS VIGILANTES	R\$ -	R\$ -	1	-
B EQUIPAMENTOS (USO GERAL)	R\$ -	R\$ -	1	-
C EQUIPAMENTOS E EPI'S - POSTOS ARMADOS	R\$ -	R\$ -	1	-
D EQUIPAMENTOS GERAIS - POSTOS NOTURNOS	R\$ -	R\$ -	1	-
E EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	R\$ -	1	-
F UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	R\$ -	1	-
G VEÍCULOS E OUTROS	R\$ -	R\$ -	1	-
H Outros (especificar)	R\$ -	R\$ -	1	-
TOTAL MÓDULO 5	-	-		
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
3 Custos Indiretos , Tributos e Lucro				
A Custos Indiretos	0,00%	0,00		
B Lucro	0,00%	0,00		
C Tributos				
C.1 PIS	0,00%	0,00		
C.2 COFINS	0,00%	0,00		
C.3 ISS	0,00%	0,00		
C.4 Outros (Especificar)	0,00%	0,00		
Subtotal dos Tributos	0,00%	0,00		
TOTAL MÓDULO 6	0,00%	0,00		
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			5.419,82	
B MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			0,00	
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			0,00	
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			0,00	
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)	5.419,82			
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			0,00	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6	5.419,82			
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual			5.419,82	
Valor Mensal por Posto de Serviço			R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos			4	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			2	R\$ 0,00
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO			12	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025							
QUADRO RESUMO GERAL ESTIMATIVA LICITANTE - LOTE 1 - GRUPO I							
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO							
POSTO/UNIDADE	Pessoas p/Posto	Total de Postos	Total de Pessoas	Valor Individual do Posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual dos Postos	
GRUPO I - VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL							
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS DIURNO	Escala 12 x 36	2	31	62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARM - BICICLETA	12 HORAS DIURNO	Escala 12 x 36	2	2	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARM - Condutor MOTO	12 HORAS DIURNO	Escala 12 x 36	2	14	28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARM - Condutor CARRO	12 HORAS DIURNO	Escala 12 x 36	2	3	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS DIURNO	Escala 12 x 36	2	14	28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO - Líder	12 HORAS DIURNO	Escala 12 x 36	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERVISOR DESARMADO	12 HORAS DIURNO	Escala 12 x 36	2	3	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - POSTOS DIURNOS			68	136		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	Escala 12 x 36	2	16	32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARM - Condutor MOTO	12 HORAS NOTURNO	Escala 12 x 36	2	10	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARM - Condutor CARRO	12 HORAS NOTURNO	Escala 12 x 36	2	3	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO	12 HORAS NOTURNO	Escala 12 x 36	2	22	44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE ARMADO - Líder	12 HORAS NOTURNO	Escala 12 x 36	2	1	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERVISOR DESARMADO	12 HORAS NOTURNO	Escala 12 x 36	2	2	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - POSTOS NOTURNOS			54	108		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE POSTOS DE VIGILANTES			122	244		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL MÉDIA SEAPL						R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Ligações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

LOTE 2 – GRUPO II

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	<p>1 - DEVERÃO ser utilizadas as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital;</p> <p>2 - Solicita-se usar sistemática de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais para cálculo dos postos e valores: =ARRED(...;2), e nove casas decimais para o cálculo da produtividade: =ARRED(...;9)</p> <p>3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo interativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opcões/Fórmulas/Habilitar cálculo interativo).</p> <p>4 - Nas planilhas de insumos a periodicidade/mês e o quantitativo devem ser preenchidos conforme informações constantes no Edital</p> <p>5 - Algumas células apresentam fórmulas multiplicadas por 0 (zero) destacadas na cor verde para manter a integridade dos cálculos, caso o conteúdo da célula seja aplicável a licitante sugere-se apagar o zero e manter a integridade do cálculo e/ou adaptar conforme a característica e particularidade da Licitante.</p> <p>6 - Ao utilizar utilizar as planilhas Modelo editáveis da CEAGESP sugere-se seguir o preenchimento na ordem em que se encontram para facilitar a integração dos cálculos e manutenção das fórmulas</p>
CATEGORIA SINDICAL - Acordos e Convenções Coletivas	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano, a data base e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços. Os modelos constantes no Edital e no Portal CEAGESP deverão ser adaptados conforme as características e particularidades de cada empresa licitante.
Acordos e Convenções Coletivas	Apresentar cópia dos Acordos e Convenções Coletivas que a Licitante utilizou para compor salários e benefícios na planilha de custos e formação de preços
Acordos e Convenções Coletivas - Mão de Obra	Salários, benefícios e demais itens obrigatórios constantes nos acordos e convenções coletivas utilizadas pela Licitante que se aplicam a mão de obra deverão compor as planilhas de custos e formação de preços.
Acordos e Convenções Coletivas - (Itens não permitidos)	<p>INSTRUÇÃO NORMATINA Nº 05/2017 Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.</p> <p>Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.</p>
PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS	As planilhas constantes no edital são modelos e as empresas licitantes deverão atender aos dispositivos compostos no Edital, como por exemplo no Anexo I - Termo de Referência, Anexo II - Modelo de Planilhas, e demais condições do instrumento convocatório.
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Os salários e benefícios utilizados nos modelos de planilhas de custos e formação de preços constantes no Edital tem como base a Convenção Coletiva de Trabalho das referidas categorias dos postos de serviços. Observa-se ainda que funções não definidas em convenção coletiva serão corrigidas de acordo com o percentual de reajuste definido na convenção coletiva de trabalho utilizada pela licitante.
Adicional de Insalubridade e Periculosidade	Prever nas planilhas de custos conforme legislação vigente (se necessário)
IMPORTANTE	As planilhas de custos elaboradas pela CEAGESP tem como base o nosso histórico de contratações, sendo assim, as planilhas de custos da Licitante devem espelhar a sua realidade como por exemplo: sindicatos, percentuais de tributos, SAT, insumos, etc.
Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual de FAP (Fator Acidentário de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ E cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	Aviso Prévio Trabalhado: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rubrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.
Submódulos 4.2 e 4.2.1	Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Instrumento Convocatório
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	Consideramos p/ este cálculo os feriados nacionais e estaduais durante o ano. A Licitante deverá prever em suas planilhas sua realidade e particularidade. OBSERVAÇÃO: O cálculo de dias utilizado pela licitante na fase licitatória referente a esta rubrica permanecerá até o término do contrato, portanto, a licitante deverá prever em seus custos eventuais diferenças quantitativas de dias ocorridas.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe. Observa-se ainda que nas eventuais correções e repactuações previstas em contrato, a contratada deverá apresentar as mesmas documentações.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicite encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 , apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.
MEMÓRIA DE CÁLCULO	A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR/DESCREVER A MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NOS DIVERSOS MÓDULOS DE SUAS PLANILHAS DE CUSTOS E JUSTIFICÁ-LAS QUANDO NECESSÁRIO.
OBSERVAÇÕES GERAIS	
OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br , opção acesso a informação (licitações e contratos).	
OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.	
OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes.	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA - INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 2 - GRUPO II				
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025			LOTE 2 - GRUPO II	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO				
EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa	
			Quantidade	Média Mensal
Protetor solar	6	R\$ -	16	R\$ -
Squeeze	6	R\$ -	16	R\$ -
TOTAL MENSAL			R\$ -	
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA			R\$ -	
UNIFORMES (USO GERAL)	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa	
			Quantidade	Média Mensal
Calça Rip Stop	6	R\$ -	4	R\$ -
Camisa manga curta	6	R\$ -	4	R\$ -
Cinto de Nylon	6	R\$ -	1	R\$ -
Bota cano curto, bico de aço	6	R\$ -	2	R\$ -
Meia de Algodão (par)	6	R\$ -	6	R\$ -
Boné ou Quepe com Logotipo da contratada	6	R\$ -	2	R\$ -
Japona Rip Stop	6	R\$ -	1	R\$ -
Sobretudo	6	R\$ -	1	R\$ -
Capa de chuva	6	R\$ -	1	R\$ -
Botas de chuva	6	R\$ -	1	R\$ -
Crachá de Identificação	6	R\$ -	1	R\$ -
Colete Refletivo	6	R\$ -	1	R\$ -
TOTAL MÉDIA MENSAL POR PESSOA			R\$ -	
Materiais Sob Expensas	Periodicidade/ Meses		Estimativa	
	Quantidade			
Sistema Eletrônico de Registro de Ponto Biométrico	60		1	
Sistema de Ronda de Postos			1	
Cadeira de Escritório			1	
Mesa de Escritório			1	
Computador			1	
Impressora			1	
Armário Roupeiro para vestiário			1	
Marmiteiro			1	
Mesa para Refeitório			1	
Banco para Refeitório			1	
Outros itens constantes no Termo de Referência			1	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 2 - GRUPO II			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE OP. MONITORAMENTO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS DIURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		4			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2º a Domingo, das 6:00 às 18:00 - c/ intervalo regulamentar para refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insalubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	0	-		
E	Gratificação	11,77%	252,85		
F	Outros (especificar)		-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	3.045,54		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioss					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)		-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diárioss		0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intrajornada	0,00%	0,00
4.2.1	IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4		-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1
B	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1
C	Outros (especificar)	R\$ -	1
D	Outros (especificar)	R\$ -	1
E	Outros (especificar)	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5		-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	5,00%	152,28
B	Lucro	5,00%	159,89
C	Tributos		
C.1	PIS	0,65%	23,13
C.2	COFINS	3,00%	106,76
C.3	ISS	2,00%	71,18
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		5,65%	201,07
TOTAL MÓDULO 6		15,65%	513,24
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.045,54	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.045,54	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	513,24	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.558,78	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		3.558,78	
Valor Mensal por Posto de Serviço		R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos		8	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		4 R\$ 0,00	
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12 R\$ 0,00	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO 90015/2025		LOTE 2 - GRUPO II			
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO					
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Data de Apresentação da Proposta:					
Município/UF:		SÃO PAULO			
Sindicato: SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA, SERVICOS DE ESCOLTA E CURSOS DE FORMAÇÃO					
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2025			
Tipo de serviço:		VIGILÂNCIA			
Unidade de Medida:		Posto/Hora			
Período contratual:		12 MESES			
DADOS COMPLEMENTARES					
Salário mínimo oficial vigente:		R\$ 1.518,00			
Categoria Profissional:		VIGILANTE OP MONITORAMENTO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		5173-30			
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$ 2.148,22			
Data Base da Categoria:		01/01/2025			
Posto de Trabalho:		12 HORAS NOTURNO			
Quantidade de Pessoas por Posto:		2			
Quantidade de Postos:		4			
Outras Informações:		Escala 12 x 36			
Posto de trabalho: De 2º a Domingo, das 18:00 às 06:00/ das 18:30 às 06:30 - c/ intervalo regulamentar p/ refeição					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração	Quant/Horas/Perc	Valor Total		
A	Salário	1	2.148,22		
B	Adicional Periculosidade	30,00%	644,47		
C	Adicional Insubridade	0,00%	-		
D	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)	121,76	309,27		
E	Gratificação	11,77%	252,85		
F	Outros (especificar)	-	-		
		Total da Remuneração/MÓDULO 1	3.354,81		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSais E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário	0,00%	0,00		
B	Férias e terço constitucional	0,00%	0,00		
		Subtotal	0,00%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.1	0,00%		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições					
A	INSS	0,00%	0,00		
B	Salário Educação	0,00%	0,00		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	0,00%	0,00		
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00		
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00		
F	SEBRAE	0,00%	0,00		
G	INCRA	0,00%	0,00		
H	FGTS	0,00%	0,00		
		Total do Submódulo 2.2	0,00%		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioss					
A	Transporte	R\$ -	30,44		
B.1	Auxílio Refeição	R\$ -	15,22		
B.2	Auxílio Alimentação	R\$ -	1		
C	Assistência Médica e Odontológica	R\$ -	1		
D	Auxílio Funeral	R\$ -	1		
E	Seguro de Vida	R\$ -	1		
F	Outros (especificar)	R\$ -	1		
G	Outros (especificar)	R\$ -	1		
H	Outros (especificar)	-	-		
		Total do Submódulo 2.3	-		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2					
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00		
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	0,00%	0,00		
2.3	Benefícios Mensais e Diárioss	-	0,00		
		TOTAL MÓDULO 2	-		

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 3		0,00%	0,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
A	Substituto na cobertura de Férias (já provisionado no submódulo 2.1 item B)	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (apontar no submódulo 4.1.1)	0,00%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidência do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.1.1		0,00%	0,00
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2		0,00%	0,00
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
B	Incidência do Sub módulo 2.2	0,00%	0,00
Total do Submódulo 4.2.1		0,00%	0,00
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00%	0,00
4.1.1	Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	0,00
4.2	Intrajornada	0,00%	0,00
4.2.1	IntrajornadaCobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros	0,00%	0,00
TOTAL MÓDULO 4		-	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	EPI'S E OUTROS (USO GERAL)	R\$ -	1
B	UNIFORMES (USO GERAL)	R\$ -	1
C	Outros (especificar)	R\$ -	1
D	Outros (especificar)	R\$ -	1
E	Outros (especificar)	R\$ -	1
F	Outros (especificar)	R\$ -	1
G	Outros (especificar)	R\$ -	1
H	Outros (especificar)	R\$ -	1
TOTAL MÓDULO 5		-	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	Custos Indiretos , Tributos e Lucro		
A	Custos Indiretos	5,00%	167,74
B	Lucro	5,00%	176,13
C	Tributos		
C.1	PIS	0,65%	25,48
C.2	COFINS	3,00%	117,60
C.3	ISS	2,00%	78,40
C.4	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Subtotal dos Tributos		5,65%	221,48
TOTAL MÓDULO 6		15,65%	565,35
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.354,81	
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	0,00	
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00	
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00	
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.354,81	
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	565,35	
TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 6		3.920,16	
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		3.920,16	
Valor Mensal por Posto de Serviço		R\$ 0,00	
Quantidade de Pessoas pelo Total de Postos		8	
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		4 R\$ 0,00	
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO		12 R\$ 0,00	

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PROCESSO Nº 167/2024 - PREGÃO 90015/2025							
QUADRO RESUMO GERAL ESTIMATIVA LICITANTE - LOTE 2 - GRUPO II							
<u>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO</u>							
POSTO/UNIDADE	Pessoas p/Posto	Total de Postos	Total de Pessoas	Valor Individual do Posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual dos Postos	
GRUPO II - MONITORAMENTO							
VIGILANTE OP. MONITORAMENTO	12 HORAS DIURNO	Escala 12 x 36	2	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGILANTE OP MONITORAMENTO	12 HORAS NOTURNO	Escala 12 x 36	2	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL - POSTOS MONITORAMENTO				8	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL				8	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

LOTE 2 – GRUPO III

LOTE 2 - GRUPO III - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (LOCAÇÃO) - ESTIMATIVA LICITANTE

PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO N° 90015/2025		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - GRUPO III				
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R\$ (Unitário)	R\$ (Total-Mensal)	R\$ (Total-Anual)
1	CÂMERA BULLET	PÇ	90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	CÂMERA PARA OCR	PÇ	37	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	CÂMERA SPEED DOME	PÇ	33	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	CÂMERA PANORÁMICA PTZ	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	RACK DE PAREDE	PÇ	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	SWITCH 24 PORTAS POE	PÇ	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	NOBREAK 1500 VA	PÇ	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	CONVERSOR DE MÍDIA	PÇ	28	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	POSTE	PÇ	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	SISTEMA ANALÍTICO PARA RECONHECIMENTO FACIAL	PÇ	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS	PÇ	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	MONITOR DE VÍDEO	PÇ	8	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME	PÇ	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	NOBREAK CENTRAL	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	MONITOR PARA VÍDEOWALL	PÇ	6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	DECODIFICADOR DE IMAGENS	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	RACK 44 U	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	LINK RÁDIO PONTO A PONTO	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	CONSOLE PARA OPERADOR DE MONITORAMENTO	PÇ	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	CADEIRA PARA MONITORAMENTO	PÇ	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	LEITOR DE BIOMETRIA FACIAL	PÇ	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	KIT FECHADURA ELETRÔNICA	PÇ	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	SOFTWARE PARA O SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26	SERVIDOR PARA O SISTEMA DE LEITURA DE PLACAS	PÇ	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL					R\$ -	R\$ -
INFRAESTRUTURA ESTIMADA						
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R\$ (Unitário)	R\$ (Total-Mensal)	R\$ (Total-Anual)
1	SUPORTE EXTENSOR "BRAÇO" P/ SPEED DOME	PÇS	51	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Adaptador para Fixação em Parede / Canto Externo	PÇS	175	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Adaptador para Fixação em Poste	PÇS	25	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	CAIXA DE PASSAGEM ALUMÍNIO 10x10 - COM TAMPA	PÇS	200	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	CINTA DE AÇO PARA POSTE	PÇS	25	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PATCH PANEL CAT 6 - 16 P	PÇS	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	PATCH CORD CAT 6 - 1,0 MTS	PÇS	225	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	DIO FIBRA ÓPTICA	PÇS	15	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	PIGTAIL	PÇS	60	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX	PÇS	30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
11	FIBRA ÓPTICA MONOMODO - 04 F.O.	MTS	16000	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12	CINTA DE AÇO PARA POSTE	PÇS	650	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13	ESTICADOR PARA CABO	PÇS	1100	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	ISOLADOR TIPO "CASTANHA"	PÇS	1100	R\$ -	R\$ -	R\$ -
15	CABO PP 2X2,5 MM	MTS	3200	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16	DIO FIBRA ÓPTICA - 24 FO	PÇS	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	DIO FIBRA ÓPTICA - 12 FO	PÇS	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	PATCH PANEL CAT 6 - 24 P	PÇS	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	CABO FTP CAT 6 - OUTDOOR	MTS	32000	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	TUBULAÇÃO GALVANIZADA COMPLETA COM ACESSÓRIOS	MTS	6500	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	ACESSÓRIOS PARA CONECTORIZAÇÃO	VB	1	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL					R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL					R\$ -	R\$ -

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

PROCESSO N° 167/2024 - PREGÃO N° 90015/2025						
QUADRO RESUMO ESTIMATIVA LICITANTE - LOTE 2 - GRUPO III						
<u>OBJETO:</u> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 24 HORAS PARA O ETSP COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO						
POSTO/UNIDADE	Pessoas p/Posto	Total de Postos	Total de Pessoas	Valor Individual do Posto	Valor Mensal dos Postos	Valor Anual dos Postos
GRUPO III - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - EXCLUSIVO ÁREA GESTORA						
SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA - CFTVIP E INFRAESTRUTURA ESTIMADA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL GERAL					R\$ 0,00	R\$ 0,00

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO III
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

IDENTIFICAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:		
ENDEREÇO:		UF:	CEP:	
TELEFONE:		()		
EMAIL:				
PROPOSTA COMERCIAL				
LOTE	Qtde. de Itens/ Lote	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	Valor total mensal R\$	Valor total anual R\$
VALOR TOTAL R\$				
Validade da proposta: 90 dias		Prazo de contratação: 12 (doze) meses		
INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO				
PRODUTIVIDADE ADOTADA				
QUANTIDADE DE PESSOAL				
Função	Quantidade	Lote/Item		

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital.

Obs.: A Proposta deverá vir acompanhada de todas as Planilhas de Composição de Custos de mão-de-obra, conforme modelo do ANEXO II, bem como cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria. Além da planilha de composição de custos de mão-de-obra, deverá ser apresentada planilha detalhada dos demais custos envolvidos, tais como o EPI, materiais e utensílios, veículos, máquinas e demais equipamentos, com a respectiva memória de cálculo

Local: _____, _____, de _____ de 2025.

Nome-Responsável pela assinatura do Contrato: _____

Estado Civil: _____ **Profissão:** _____

CPF: _____ **RG:** _____ **Domicílio:** _____

Função: _____ **Assinatura:** _____

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO IV
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epografado que o Sr nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____ nº _____ - telefone (0xx00)_____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), ____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO V
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015 /2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Nome da empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declara para os fins do pregão eletrônico nº ____/2025, que conhece as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEAGESP.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO VI
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS
E PESSOAL**

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, N° _____, à Rua _____, sediada em _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do representante legal)

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO VII
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo/Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº ____/2025, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO VIII
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato R\$	Valor remanescente do contrato R\$
Valor total dos Contratos R\$			

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

ANEXO IX
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA
VINCULADA**

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ (a)Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____, em cumprimento ao disposto no art. 19-

A da Instrução Normativa SL TI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009, AUTORIZA a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.463.005/0001-08, situado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, a solicitar junto a Instituição Bancária Oficial (Banco do Brasil , agência Governo Federal), a abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, exceto quando autorizada pelo MP, em nome desta empresa, com a finalidade de depositar mensalmente os valores correspondentes as provisões previstas no anexo IV das mencionadas Instruções Normativas e no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2025.

_____, _____ de _____ de 2025

 (Nome e assinatura do representante legal)

NOTA: a empresa vencedora do certame está ciente que, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços, segundo o subitem 12.1.2.1 do edital, deverá concluir todo o procedimento de abertura da conta-depósito vinculada — bloqueada para movimentação, fornecendo os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito da CEAGESP aos saldos, aos extratos e às movimentações, inclusive de aplicações financeiras, caso contrário, sujeitar-se-á às sanções administrativas do edital. Para esclarecimentos ou dúvidas sobre a abertura de conta vinculada entrar em contato DEFIN-SETES: (11) 3643-3773, de segunda às sextas-feiras, durante o expediente administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO X
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____ - ____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2025.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO XI
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) _____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

- a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, ____ de ____ de 20____.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Ligações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO XII
PROCESSO N° 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2025

MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. ____ /2024, o que segue:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa licitante*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.
- 4) que autoriza a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

....., de de 20....

(assinatura do representante legal do licitante)

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO XIII
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO –
Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº ____/2025, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO XIV
PROCESSO N° 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2025

	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD	
<p>Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o TITULAR concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.</p>		
AUTORIZAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Permissionário	<input type="checkbox"/> Autorizatório	<input type="checkbox"/> Produtor Rural
<input type="checkbox"/> Carregador	<input type="checkbox"/> Ambulante	<input type="checkbox"/> Concessionário
<input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Compromissário	<input type="checkbox"/> Outros:
<p>O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado TITULAR, consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - Inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p>		
DADOS PESSOAIS		
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do TITULAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nome completo; - Data de nascimento; - Nome empresarial; - Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG; - Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; - Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; - Fotografia 3x4; - Placa, modelo, marca e demais sinalis identificadores de veículos; - Estado civil; - Nível de Instrução ou escolaridade; - Endereço residencial completo e Imagem do comprovante; - Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; - Banco, agência e número de contas bancárias; - Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da CONTROLADORA; - Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o TITULAR e a CONTROLADORA; - Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades. 		
FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS		
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar que a CONTROLADORA elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP. - Possibilitar que a CONTROLADORA realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o TITULAR. - Possibilitar que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR para fins de relacionamento comercial. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados em Pesquisas de Mercado. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos. - Possibilitar que a CONTROLADORA utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços. 		
<p>Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p>		
<p>Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o TITULAR, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p>		
<p>Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>		
COMPARTILHAMENTO DE DADOS		
<p>CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>		

OM-T-100/1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS	
CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.	
TERMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS	
CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA. Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR. O TITULAR fica ciente de que poderá ser invitável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.	
DIREITOS DO TITULAR	
CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
DIREITO DE REVOCAÇÃO DO CONSENTIMENTO	
CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser invitável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.	
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES	
CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.	
Local, de de . CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08	
carimbo / assinatura	carimbo / assinatura
EMPRESA: CNPJ Nº:	
Nome do Titular 1 CPF:	
Nome do Titular 2 CPF:	
Nome do Titular 3 CPF:	
Nome do Titular 4 CPF:	

OM-T-100/2

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

ANEXO XV
PROCESSO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (NOMEAÇÃO COMPLETA) xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXX, no município de xxx xxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, e Inscrição Municipal nº xxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 167/2024** Pregão Eletrônico nº _____/2025, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de Serviços contínuos de Vigilância e Segurança, 24 Horas, armada e desarmada, com ronda ostensiva motorizada e Serviço de Monitoramento Digital por Câmeras, para o Entreposto Terminal de São Paulo (ETSP) da Ceagesp, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2. Fazem parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência – Anexo I;

1.2.2.O Edital da Licitação;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da **CONTRATADA**, as normas da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, pela Lei nº 14.133/2021 quanto aos ritos e procedimentos do Pregão Eletrônico, bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo:

2.2.1. Assumir diariamente o Posto e apresentar os funcionários devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;

2.2.2. Comunicar imediatamente à **CEAGESP** qualquer anormalidade verificada de ordem funcional, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.2.3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela **CEAGESP**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

2.3. A alteração dos Contratos pode ocorrer nos termos do Anexo X da IN 05/2017, durante a fase de execução da prestação dos serviços.

2.3.1. O objeto contratado poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 81 da Lei nº 13303/16, sendo promovida mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.

2.3.2. Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

2.3.3. Em qualquer hipótese, não poderá haver modificação da essência do objeto.

2.3.4. É vedado promover modificação no contrato sem prévio procedimento por aditamento ou apostilamento contratual.

2.3.5. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

- a)** a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- b)** a descrição detalhada da proposta de alteração;
- c)** a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- d)** o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e
- e)** a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 3.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 3.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 3.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

3.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. De acordo com o Anexo VII-F da I.N. SEGES/MPDG/ n.º 05/2017, todos os custos não renováveis (já pagos ou amortizados) serão eliminados nas prorrogações do presente contrato, parcelas essas que deverão encontrar-se descritas na planilha de custo de formação do preço.

3.4. A prorrogação de que trata o item 3.1, observados todos os requisitos, é condicionada ao ateste, pelo gestor da contratação, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado na sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

4.1. Para a prestação dos serviços de _____, objeto deste **CONTRATO** referente ao Lote _____, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, a importância mensal de R\$ _____, conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando o valor anual de R\$ _____.

4.1.1. O valor acima é referencial e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado no item _____ do Anexo I _____ do Termo de Referência – I.

4.1.2. Para a **CONTRATADA** do serviço de Monitoramento Eletrônico (LOTE 2), durante o período de instalação das câmeras os pagamentos mensais terão variação proporcional ao quantitativo de câmeras já instaladas e em funcionamento, conforme previsto no item 5 do Anexo I/B – Termo de Referência (item constante somente no Contrato do Lote 2)

4.2. O valor anual e final apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

4.3. Os serviços serão medidos mensalmente considerando o número de profissionais efetivamente disponíveis e o número de horas trabalhadas.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

4.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

5.1. O preço contratual poderá ser repactuado, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta, considerando-se como data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente, observando-se nas repactuações subsequentes o prazo mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data da última repactuação. Caso o direito de repactuação não seja exercido até a data da assinatura da prorrogação contratual subsequente, o contratado não fará jus à repactuação.

5.1.1. As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

5.1.1.1. Nas eventuais prorrogações dos contratos, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação.

5.1.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

5.1.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

5.1.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

5.1.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

5.1.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: serão praticados nos termos do item 5.2 a 5.4 desta cláusula.

5.1.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

5.1.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

5.1.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

5.1.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

5.1.7.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

5.1.7.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

5.1.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

5.1.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CEAGESP** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

5.1.10. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

5.1.11. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

5.1.12. A **CEAGESP** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

5.1.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

5.1.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

5.1.13.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

5.1.13.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

5.1.13.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

5.1.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

5.1.15 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

5.1.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CEAGESP** para a comprovação da variação dos custos.

5.1.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

5.2. É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta;

5.2.1. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.2.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de documentos e comprovantes idôneos que demonstrem a variação dos custos dos insumos diversos e dos insumos de mão de obra não constantes destes instrumentos, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

5.2.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

5.2.2.2. As particularidades do contrato em vigência;

5.2.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.2.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

5.2.2.5. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

5.2.3. Se, no momento da repactuação, a CONTRATADA ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos deste item, ocorrerá somente a repactuação, podendo, a CONTRATADA, em momento oportuno, após o implemento da condição (interregno mínimo de 12 (doze) meses), solicitar o reajuste de direito.

5.3. Para os reajustes de insumos, materiais e/ou equipamentos será utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

5.4. Os valores da contratação, ao longo do tempo e a cada prorrogação, não poderão exceder aos limites estabelecidos em Ato Normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

5.5. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do **valor anual do Lote _____**, atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b)** Prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d)** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

6.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, por meio de depósito;**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 6.1.4; ou

c) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 6.1.4.

6.1.3. Quando for oferecido pelo LICITANTE vencedor, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pelo LICITANTE vencedor admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial ao LICITANTE vencedor, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

6.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento do LICITANTE vencedor, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

6.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

6.1.3.3. O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), comunicará ao gestor de todas as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, para que este informe à seguradora, bem como solicite da mesma anuência se houver intenção de acordo.

6.1.3.4. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

6.1.4. A garantia deverá ter vigência de 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) referente ao cumprimento do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência; e apresentar destacado quando na modalidade de apólice que cumpre a Circular SUSEP nº 622/22 com relação aos 24 (vinte e quatro) meses que cobre o período prescricional de eventuais ações trabalhistas.

6.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

6.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **6.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **6.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

6.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

6.1.8.1 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

6.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

6.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

6.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

6.1.12. A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas, em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) após expirado os prazos estabelecidos na Circular SUSEP nº 622.

6.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

6.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que as previstas no item **6.1.1**, alíneas “a” a “d”.

6.1.14. A garantia prevista no item **6.1.4** somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, quando couber, decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**, conforme estabelecido no item 1.2, ‘c’, do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

7.1.1. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela contratada e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

7.1.2. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, e, após passar por avaliação dos níveis de serviços, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Relatório de Serviços devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da **CEAGESP**;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do Valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos, e com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;

e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "b.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

7.3. Relativo aos empregados que prestarão serviço, a **CEAGESP**, solicitará os documentos a seguir:

- a)** Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;
- b)** Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras;
- c)** Comprovante de pagamento do salário família;
- d)** Comprovante de pagamento do 13.^º salário na época própria;
- e)** Comprovante de pagamento de férias, discriminando o período aquisitivo correspondente;
- f)** Comprovantes de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;
- g)** Comprovantes dos pagamentos do Vale-Transporte;
- h)** Comprovantes de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente.

7.4. Relativo aos encargos trabalhistas e previdenciários;

- a)** Guia da Previdência Social – GPS;
- b)** Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP (Caso o pagamento da GFIP seja efetuado através de meio magnético, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de cópia da guia de pagamento, cópia da REC (Relação de Estabelecimentos Centralizados) e da RE (Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP);
- c)** Comprovante do pagamento do FGTS sobre o 13.^º salário.

7.5. Relativo a tributos:

7.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção, nos termos do art. 31 da lei 8.212/91.

7.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

7.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CEAGESP**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

7.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CEAGESP** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.3. Persistindo a irregularidade, a **CEAGESP** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CEAGESP**, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

7.11. A **CEAGESP** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato, quando for insuficiente deduzí-la do montante da garantia prestada, conforme § 3º do art. 82 da Lei 13.303/2016.

7.12. A não apresentação da documentação de que trata o item 7.4 no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato e os valores retidos cautelarmente somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

7.13. O Departamento Financeiro – DEFIN, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

7.14. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

7.14.1. Entre a data de apresentação dos documentos do item 7.2 até a data do efetivo pagamento do item 7.14, constatado erros, divergências e omissões entre as informações, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados ou na inobservância das demais exigências, a **CEAGESP** devolverá os mesmos para regularização e cumprimento das demais obrigações estabelecidas por parte da **CONTRATADA**.

7.14.2. Regularizado o erro, a divergência ou inconsistência das informações, o pagamento ocorrerá até 10(dez) dias úteis subsequentes ao da reapresentação dos documentos dos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6.

7.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

7.16. Os comprovantes dos encargos trabalhistas e demais verbas, previstos nos itens 7.3 e 7.4, servirão para que o Gestor Técnico, após realização de amostragem diretamente com os empregados terceirizados, certifique-se de que essas contribuições e valores estão sendo devidamente adimplidos.

7.16.1. Constatada a irregularidade nos recolhimentos do FGTS e INSS, tal situação será comunicada ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Previdência Social e à Receita do Brasil respectivamente.

7.17. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.18. – Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

7.19. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

7.20. Caso fique constatado que a **CONTRATADA**, não realiza o pagamento dos salários, contribuições previdenciárias, FGTS e demais verbas trabalhistas, a **CEAGESP** poderá realizar os pagamentos diretamente aos trabalhadores.

7.21. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando:

a) Após constatada a situação prevista no item 7.20, não ser possível à **CEAGESP** realizar os pagamentos diretamente aos empregados da contratada dedicados à execução do contrato, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

a.1) Os valores retidos deverão ser depositados cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem pagos exclusivamente referente aos salários e demais verbas trabalhistas.

a.1.1.) Todas as custas, despesas processuais e gastos decorrentes desse depósito judicial deverão ser resarcidos à **CEAGESP** pela **CONTRATADA**.

7.22. Procedimentos para Pagamento

7.22.1. O pagamento será efetuado pela **CEAGESP** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.22.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

7.22.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017;

7.22.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.22.5. No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.22.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

7.22.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.22.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

7.22.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.22.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

7.22.11. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

7.22.12. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

7.22.12.1. Não sendo regularizada a situação da **CONTRATADA** no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.23 Conta Depósito-Vinculada

7.23.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 são as estabelecidas no presente Edital.

7.23.2. A CONTRATADA deve autorizar a CEAGESP, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.23.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.23.3. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela CEAGESP em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

7.22.3.1. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

- a)13º (décimo terceiro) salário;
- b)Férias e um terço constitucional de férias;
- c)Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
- d)Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
- e)Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.23.4. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.23.5. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.23.6. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

7.23.7. A empresa contratada poderá solicitar a autorização da CEAGESP para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

a) Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

b) A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

c) A empresa deverá apresentar a CEAGESP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.23.8. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da CEAGESP à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS

9.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a)** Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b)** As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c)** As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d)** As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e)** Outras informações relevantes.

9.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

9.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

9.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

9.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do princípio ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

9.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

9.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

9.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.

9.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

9.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do princípio ou força maior.

9.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

10.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando (ela) for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

10.1.1. A **CEAGESP** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

10.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

10.3. Na hipótese de alteração de alíquotas, isenção ou instituição de tributos ou encargos, que incidam direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS ora contratados durante o período de vigência do presente **CONTRATO**, a **CEAGESP** procederá da seguinte forma:

a) Em caso de alteração para menor ou isenção, a **CEAGESP** promoverá a redução do valor contratado nas mesmas bases e proporções decorrentes das reduções promovidas, procedendo o desconto do valor a ser pago quando do pagamento das parcelas vincendas;

b) Em caso de alteração para maior ou instituição, a **CEAGESP** somente procederá ao pagamento da diferença mediante comprovação pela **CONTRATADA** do ônus daí decorrente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos na **CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

10.4.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuada e nos termos da legislação vigente;
- b)** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula 14^a. deste Contrato;
- c)** Apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CEAGESP**, por força deste **CONTRATO**;
- d)** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à **CEAGESP**, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Essa comprovação deverá ser feita a cada fatura emitida, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal
- e)** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f)** a **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g)** a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP, se houver necessidade**;
- h)** a **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- i)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- j)** utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da **CEAGESP**;

k) prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;

l) manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

m)os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá com foto e nome na frente e dados funcionais no verso;

n) a **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;

o) Autorizar a abertura de conta corrente vinculada, para o aprovisionamento, de valores relativos à férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, na forma prevista na IN/SEGES/MPDG 5/2017.;

p) os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;

q) A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

11.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

- a)** a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
- b)** a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
- b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
 - b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
 - b.3.)** estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
- c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
- e)** a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- f)** a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

- g)** a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;
- h)** a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CEAGESP**, haja vista que a inadimplência, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CEAGESP**, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;
- i)** É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CEAGESP** sem a prévia e expressa autorização desta;
- j)** a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- k)** a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da **CEAGESP**;
- l)** É vedado à contratada utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;
- m)** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n)** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.
- o)** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;
- p)** Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da receita do Brasil, com o objetivo de verificar se suas contribuições foram recolhidas;
- q)** Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica federal para todos os empregados responsáveis pela execução dos serviços prestados;
- r)** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extratos de recolhimentos do INSS e FGTS, sempre que solicitado pelo Gestor de Formalidades;
- s)** A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes; e
- t)** Da Vedações ao Nepotismo:
 - t.1.** A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências da **CEAGESP**, familiar de agente público que neste exerce cargo em comissão ou função de confiança.
 - t.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

u) A **CONTRATADA** que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar ao **Gestor Técnico do Contrato**, para fins de fiscalização administrativa:

u1.) no primeiro mês de prestação dos serviços:

u.1.1) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

u.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

u.1.3) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

u.1.4) Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

u.2) quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato, entrega de cópia da documentação abaixo relacionada:

u.2.1) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101

u.2.2) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

u.2.3) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

u.2.4) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

v) Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados nas **alínea “u.1”** deverão ser apresentados.

w) A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

x) A **CONTRATADA** quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar, quando solicitado, para a **comprovação** das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS **dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.**

y) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

z) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

aa) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

bb) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

cc) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

dd) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

ee) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ff) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

gg) *Conduzir os trabalhos* com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

hh) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

jj) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos;

kk) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

ll) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

mm) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

nn) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.2.1. Além das obrigações relacionadas neste Contrato, o CONTRATADO deverá observar e cumprir aquelas elencadas no(S) item(NS) _____ – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada, constantes no Anexo I/A e/ou Anexo I/B do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

12.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

12.1.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**;

12.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

12.1.3. Indicar, formalmente, o gestor das formalidades e/ou gestor técnico e suplente do gestor técnico para acompanhamento da execução contratual;

12.1.4. Expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

12.1.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados;

12.1.6. Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado da **CONTRATADA**, com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

12.1.7. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.1.8. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

12.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.10. Sobreindo, durante a vigência contratual ações trabalhistas promovidas por empregados indicados ao contrato, considerando o teor dos pleitos, haverá investigação se há irregularidades no pagamento de verbas trabalhistas, solicitando os documentos correspondentes, nos termos da IN 05/17.

12.1.11. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

12.1.12. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

13.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

13.1.2. Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

13.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

13.1.4. Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

13.1.5. Informar ao DEJUR/SETRA sempre que receber citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias referentes a obrigações trabalhistas, bem como nos casos em que houver a intenção de acordo, para ciência da seguradora, no caso de seguro garantia.

13.1.6. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

13.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

13.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

- Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;
- Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;
- Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.
- Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo
- Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;

g) Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,

h) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

13.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1.** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

13.3. Para fins de cumprimento da Fiscalização Técnica, nos termos do Anexo VIII da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

13.3.1. A fiscalização técnica do contrato, avaliando a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a)** não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.3.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.3.2. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.3.3. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.3.3.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

13.3.3.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.3.3.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.3.3.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 13.3.3.

13.3.3.5. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.4. Para fins de cumprimento da Fiscalização Administrativa, nos termos do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

13.4.1. A fiscalização administrativa, realizada nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.4.2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

13.4.2.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

a.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- b.2.** certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- b.3.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- b.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- c)** entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:
 - c.1.** extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;
 - c.2.** cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CEAGESP;
 - c.3.** cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
 - c.4.** comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
 - c.5.** comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
- d)** entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
 - d.1.** termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101
 - d.2.** guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - d.3.** extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
 - d.4.** exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

13.4.3. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados na **alínea “a” do subitem 13.4.2.1 acima** deverão ser apresentados.

13.4.4. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos **subitem 13.4.2.1 acima** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

13.4.5. A Administração deverá analisar a documentação solicitada na **alínea “d” do subitem 13.4.2.1 acima** no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

13.4.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

13.4.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

13.4.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

13.4.8.1. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

13.4.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13.4.10. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

13.4.10.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada):

- a)** No momento em que a prestação de serviços é iniciada, deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.
- b)** A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.
- c)** O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.
- d)** O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).
- e)** Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
- f)** Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

g.1. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

13.4.10.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

d) Exigir, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.10.3. Fiscalização diária

a) Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

c) Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

13.4.10.4. Fiscalização procedural

a) Observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

b) Certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

c) Certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

13.4.10.5. Fiscalização por amostragem

a) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

b) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R. S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

c) O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle.

d) A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

- d.1.** extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;
- d.2.** cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a **CEAGESP**;
- d.3.** cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
- d.4.** comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

13.4.11. Para fins de cumprimento da abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada Para Movimentação, nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, caberá a área demandante, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços:

- a)** Verificar a validade da proposta vencedora;
- b)** Verificar a manutenção das condições de habilitação e
- c)** Comunicar formalmente o DEFIC quanto a abertura da referida conta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- a)Advertência;**
- b)multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
- c)multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
- d)Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

14.2. As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

14.3. Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **14.7**.

14.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais combinações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

14.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

14.7. Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

14.7.1. Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

14.10. Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União.

14.11. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R. S. Carlos		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a)** A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** A realização de serviços não contratados;
- c)** A subcontratação parcial ou total dos SERVIÇOS ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços**;
- d)** Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** Atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**;
- f)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j)** a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- k)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- l)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q)** a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- r)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- s)** descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- t)** Rescisão Unilateral pela CEAGESP em razão de decisões provenientes do Plano Nacional de Desestatização (PND).

15.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

16.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

16.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

16.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CEAGESP** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente CONTRATO ora firmada entre as partes.

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2025.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS

Sócio

Gestor das Formalidades

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Gestor Técnico

Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações**.

Chefe da SELIC – Seção de Licitações Maria Valdirene R. S. Carlos	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos Ivana Lemos da Silva
--	-------------------------------	--------------	---